

Distribuição do Processo

Serventia	Cartório da 4ª Vara Cível
Tipo de Distribuição	Sorteio
Data de Distribuição	31/05/2022
Hora de Distribuição	20:57:44
Data de Cadastramento	31/05/2022
Hora de Cadastramento	20:57:44
Serventia de Distribuição	Distribuição da Capital
Vara de Distribuição	4ª Vara Cível
Classe do Processo	Execução de Título Extrajudicial
Processo Distribuído como Urgente	Não
Processo com Mudança de Acervo	Não
Serventia do Ofício de Registro	2º Ofício de Registro de Distribuição
Situação da Distribuição	Ativa
Declaração de Veracidade:	Declaro sob as penas da lei, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, tendo sido prestadas em obediência à lealdade processual e à boa-fé nos termos do Art. 5º do CPC/2015, ciente de que a eventual prestação de informações inverídicas poderá acarretar a incidência das penalidades previstas em lei.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ**

VARA CÍVEL DA

GRERJ Nº: 31534606155-41

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO

HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, condomínio de edifício, devidamente cadastrado no CNPJ nº 68.782.093/0001-97, estabelecido na Rua Leopoldo, nº 637, Andaraí. Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.541-170, neste ato representado pela Síndica **ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO**, brasileira, corretora de imóveis, solteira, inscrita no RG nº 09162499-9 DETRAN/RJ e CPF nº 016.645.117-76, residente e domiciliada na Rua Leopoldo, nº 637, apt. 704. Andaraí/RJ CEP: 20.541-170. Endereço eletrônico: silvagarrido6@gmail.com. Tel: (21) 96580-9596, vem através de sua advogada, respeitosamente à douta presença de Vossa Excelência com fulcro na legislação brasileira e Constituição Federal, propor a presente

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
(COTAS CONDOMINIAIS)**

em face de

RENATO SOUZA MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.168.917-20, residente e domiciliado na Rua Leopoldo, nº 637, apt. 806, Andaraí, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20541-170, pelas razões de fato e de Direito expostas e para os fins adiante requeridos.

DO QUADRO FÁTICO JURÍDICO

Conforme se verifica da certidão de ônus reais anexa, o executado é proprietário da unidade nº 806, do imóvel constituído pelo Condomínio do Edifício Engenheiro Henrique Silva de Araújo, localizado na Rua Leopoldo, nº 637, Andaraí, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.541-170, e está devidamente registrado no cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro, sob a matrícula nº 16.177.

Acontece que o Executado se encontra inadimplente com suas obrigações mensais do período compreendido entre **SETEMBRO DE 2018 a MAIO DE 2022** (exceção do mês 03/2019 que está pago) conforme boletos anexos, o que vem causando grande prejuízo ao Condomínio Exequente.

Que a soma do débito atualizado do imóvel até a presente data é de **R\$ 29.284,02**, já acrescido de juros, correção e multa de 2%, conforme planilha anexa.

Devido a vasta inadimplência, impõe-se a propositura da presente ação para condenar o Executado ao pagamento das cotas em aberto até a sua integral satisfação do principal, bem como das taxas condominiais que vencerem no curso desta ação, acrescidos das penalidades peculiares.

Por previsão legal dos artigos 12 da Lei 4.591/64 e 1.315 do Código Civil, todos os condôminos estão obrigados a concorrer para

as despesas de conservação e manutenção do condomínio, devendo, consequentemente, pagar as cotas condominiais.

“O Art. 12. Cada condômino concorrerá nas despesas do condomínio, recolhendo, nos prazos previstos na Convenção, a quota-parte que lhe couber em rateio.”

“Art. 1.315. O condômino é obrigado, na proporção de sua parte, a concorrer para as despesas de conservação ou divisão da coisa, e a suportar os ônus a que estiver sujeita.”

Que apesar das tentativas de cobrança administrativa, todas restaram infrutíferas, não restando alternativa ao Exequente senão a propositura da presente demanda judicial para pagamento do principal, acrescidos das penalidades inscritas na Convenção Condominial e Regimento Interno, ora anexado, além de custas, despesas processuais e verba honorária a ser fixada por este D. Juízo.

É de suma importância frisar que a presente execução possui como fundamento o disposto no inciso X do art. 784 do CPC de 2015, o qual atribui à cota condominial a natureza de título executivo extrajudicial, conforme transcrito abaixo:

“Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas.”

Neste diapasão, conforme exposto no Código Civil de 2015, precisamente em seus artigos 1.334, inciso I, bem como 1.336, inciso I e §1º, o condômino tem o dever de contribuir com as despesas do condomínio, vejamos:

“Art. 1.334. Além das cláusulas referidas no art. 1.332 e das que os interessados houverem por bem estipular, a convenção determinará: I - a quota proporcional e o modo de pagamento das contribuições dos condôminos para atender às despesas ordinárias e extraordinárias do condomínio;”

“Art. 1.336. São deveres do condômino: I - Contribuir para as despesas do condomínio na proporção das suas frações ideais, salvo disposição em contrário na convenção; (...) §1º. O condômino que não pagar a sua contribuição ficará sujeito aos juros moratórios convencionados ou, não sendo previstos, os de um por cento ao mês e multa de até dois por cento sobre o débito.”

De fato, Exa., o art. 771, parágrafo único do CPC prevê a aplicabilidade subsidiária das disposições do processo de conhecimento e cumprimento de sentença na execução por título executivo extrajudicial.

Assim, indiscutível é a possibilidade de aplicação do art. 323 do CPC, o qual permite, no caso de prestações periódicas, a

inclusão na condenação das prestações vencidas no curso do processo, ou seja, as chamadas cotas vincendas. Senão vejamos:

“Art. 323. Na ação que tiver por objeto cumprimento de obrigação em prestações sucessivas, essas serão consideradas incluídas no pedido, independentemente de declaração expressa do autor, e serão incluídas na condenação, enquanto durar a obrigação, se o devedor, no curso do processo, deixar de pagá-las ou de consigná-las.”

Dessa forma, conclui-se que as cotas condominiais que vencerem durante o curso da presente demanda estarão revestidas de certeza, liquidez e exigibilidade, preenchendo todos os requisitos legais previsto no art. 783, CPC.

Vale destacar que tal entendimento prestigia, ainda, os princípios da efetividade, celeridade e economia processual, evitando o ajuizamento de novas execuções, fundadas na mesma relação de direito.

Que é possível verificar o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça que admite a inserção das cotas vincendas na demanda em curso conforme se nota abaixo:

“DIREITO PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS - DETERMINAÇÃO DE EMENDA DA

INICIAL DE MODO A EXCLUIR O PEDIDO DE COTAS VINCENDAS - INSURGÊNCIA – ARTIGO 784, INCISO X DO NCPC - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO - ART. 323 DO NCPC - PRESTAÇÕES SUCESSIVAS - INCLUSÃO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS NO CURSO DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO - ARTIGO 711, PARÁGRAFO ÚNICO, DO NCPC - APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DAS DISPOSIÇÕES QUE REGEM O PROCESSO DE CONHECIMENTO ÀS EXECUÇÕES – PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL - PRECEDENTES STJ - REFORMA DA DECISÃO PROVIMENTO DO RECURSO.” (0015120-88.2017.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1ª Ementa. Des(a). MARCELO LIMA BUHATEM - Julgamento: 16/05/2017 - VIGÉSIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL). (grifamos)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DÉBITO CONDOMINIAL. PRESTAÇÕES VINCENDAS. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 711 c/c 323 DO CPC/2015. POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DAS COTAS VENCIDAS E INADIMPLIDAS NO DECORRER DA DEMANDA, EM ATENDIMENTO AOS POSTULADOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

PRECEDENTE CITADO: RECURSO ESPECIAL nº 1643161 - DF DE RELATORIA DA MIN. MARIA ISABEL GALLOTTI. PROVIMENTO DO RECURSO.” (0005667- 69.2017.8.19.0000 - AGRADO DE INSTRUMENTO - 1ª Ementa. Des(a). MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA - Julgamento: 10/05/2017 - QUARTA CÂMARA CÍVEL). (grifamos)

Por fim, em atenção ao art. 798, II, alínea “c” do CPC, o qual determina que o Exequente indique os bens do Executado suscetíveis de penhora, em se tratando o presente caso de execução de cotas condominiais, obrigação *propter rem*, por certo, deverá o próprio imóvel responder pelos débitos aqui reclamados.

Portanto, caso o Executado não efetue o pagamento do montante devido, no prazo de 3 (três) dias, indica o Exequente, desde já, o imóvel objeto desta lide para penhora.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, considerando a liquidez, certeza e exigibilidade dos títulos anexo, assim como a inadimplência do Executado frente ao Condomínio Exequente, requer-se a Vossa Excelência:

1. A citação do Executado por AR, para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 03 (três) dias, atualmente no montante de R\$ 29.284,02 (vinte e

nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), já acrescido de juros, correção e multa de 2% (dois por cento);

2. Caso o débito não seja satisfeito no prazo mencionado, seja julgado procedente o pedido para condenar o Executado ao pagamento do “quantum debeatur” acima referido, além das cotas condominiais vincendas, no curso da lide, conforme art. 323 do CPC, além das custas judiciais e honorários a serem fixados por este D. Juízo nos termos do art. 827, § 1º e § 2º do CPC, conforme exatamente disposto na lei, sendo deferida, de plano, a penhora de quantos bens bastarem para saldar o débito reclamado;
3. Que Condomínio exequente não concorda com audiência de conciliação e /ou mediação;
4. Por fim, que seja expedida a certidão comprobatória de ajuizamento da presente execução com a identificação das partes e valor da causa, para fins de averbação no Cartório de Registro Geral Imóveis competente, a fim de que torne indisponíveis quaisquer bens passíveis de penhora, antes mesmo de expedido o mandado de citação, como autorizado pelo art. 828, CPC;

5. Que o executado seja condenado nas custas processuais e honorários advocatícios em valor a ser arbitrado por V.Exa.;

O Condomínio exequente pretende provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, em especial a documental.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 39.625,78 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) que perfaz no montante do principal, acrescido de juros, correção e multa de 2% (dois por cento) mais o montante de 12 (doze) prestações vincendas de R\$ 617,78 (seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Para os fins do conhecimento do endereço da advogada é Rua Vereador Maurício de Sousa, nº 111. Engenhoca. Niterói/RJ. Tel: (21) 99674-2178. Endereço eletrônico: elisefranca@hotmail.com. Requerendo, ainda que as publicações saiam em nome da advogada subscritora da inicial.

Termos que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

Dra. ELISE DO CARMO FRANÇA

OAB/RJ 128.505

PROCURAÇÃO

Outorgante:

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, condomínio de edifício, devidamente cadastrado no CNPJ nº 68.782.093/0001-97, estabelecido na Rua Leopoldo, nº 637, Andaraí. Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.541-170, neste ato representado pela Síndica **ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO**, brasileira, corretora de imóveis, solteira, inscrita no RG nº 09162499-9 DETRAN/RJ e CPF nº 016.645.117-76, residente e domiciliada na Rua Leopoldo, nº 637, apt. 704. Andaraí/RJ CEP: 20.541-170. Endereço eletrônico: silvagarrido6@gmail.com. Tel: (21) 96580-9596.

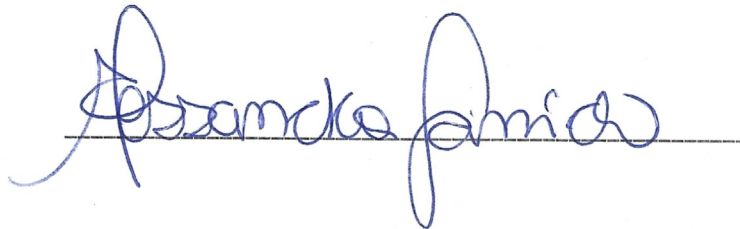
Outorgada:

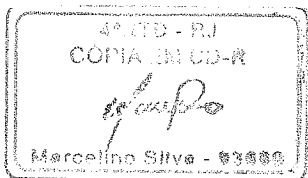
ELISE DO CARMO FRANÇA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ 128.505 com escritório na Rua Vereador Maurício de Sousa, nº 111. Engenhoca. Niterói - RJ. CEP: 24.110-539. Tel: (21) 99674-2178.

Poderes:

O Outorgante nomeia e constitui, sua procuradora, a advogada outorgada, com poderes da cláusula "Ad Judicia Et extra", para o foro em geral e fora dele podendo, para tanto, propor ações em nome do outorgante, bem como defendê-lo nas que lhe forem contrárias, conferindo ainda os poderes especiais para transigir, confessar, concordar, discordar, receber e dar quitação, fazer depósitos, levantar depósitos judiciais ou extrajudiciais, mandados de pagamento, alvarás em nome da outorgante; desistir de ações ou procedimentos propostos em seu nome, recorrer a qualquer instância ou tribunal; representar a outorgante, em qualquer repartição pública inclusive autarquias ou empresas públicas, podendo enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022.



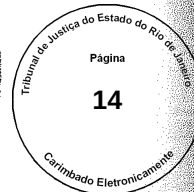
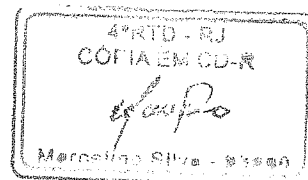


4ºRTD-RJ - 1043865

Emol 147,85/Distrib 22,72/Lei 111/06 8,35
TJ 33,44/LEI 6281 6,68
Def 8,35/iss 8,97 / Total 236,36
PARÂM Vias 1 / Nome(s): 1 / Pg 5
Eto: N / Verb N / Dillo
Data 06/12/2021



ATA DA 125ª DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, SITUADO NESTA CIDADE NA RUA LEOPOLDO, 637 - ANDARAÍ, INSCRITO NO CNPJ Nº 68.782.093/0001-97, REALIZADA NO PRÓPRIO PRÉDIO AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE UM, INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, ÀS 20:00 HORAS. Atendendo ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO, regularmente distribuído a todos os condôminos por meio de cartas circulares, protocoladas ou registradas, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, os senhores condôminos do Edifício Engenheiro Henrique Silva de Araújo, conforme relação de presenças, transcrita no Livro de Atas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: **I ITEM – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE 10/2020 A 12/11/2020 (GESTÃO ANTERIOR); II ITEM – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 12/11/2020 A 09/2021 (GESTÃO ATUAL); III ITEM - ELEIÇÃO DE SÍNDICO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E SUPLENTE; IV ITEM – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA; I ITEM - ASSUNTOS GERAIS.** Iniciada a Assembleia, foi indicado para presidi-la, a Sra. Cristina Conceição F. da Costa (apt. 703). Posto em votação sendo aceito por todos com exceção do Sr. Luiz (apto 608) que se absteve do voto. Após a presidente indicou a mim, Adilsa da Conceição da Costa Silva, representante da Administradora Novi para secretariá-la. Inicialmente, passou-se ao **I Item – Prestação de Contas do período de 10/2020 a 12/11/2020 (gestão anterior)**. Com a palavra, a Sra. Alessandra informou que quando da passagem de gestão em 12/11/2020, o Sr. Daniel não havia realizado a prestação de contas do período de 10/2020 a 12/11/2020 e como o mesmo não estava presente nesta assembleia para os devidos esclarecimentos, o referido item será pauta de próxima assembleia a ser realizada em 60 dias. Posto em votação foi aprovado por todos os presentes. Com a palavra a Sra. Neusa Soares (apto 706), expôs que em conversa com o Sr. Daniel o mesmo havia informado que não teria problemas de comparecer entretanto tal fato não ocorreu. Após, passou-se ao **II Item – Prestação de contas de 12/11/2020 a 09/2021 (gestão atual)**. Conforme exposto pela Sra. Alessandra no item I e aprovado por todos, este item será deliberado na próxima reunião dentro de 60 dias, pois foi apontado pelos membros do conselho que existem alguns encargos sociais em aberto sendo estes: INSS, FGTS, PIS, IR e ISS, bem como, pagamentos realizados em duplicidade INSS NOV/2020 e 13 sal./2020. Com a palavra o Sr. Sindico, expôs que constam em aberto duas contas da CEG dos meses 08/2021 e 09/2021, informando que não havia recebido da concessionária e deixando registrado que na data de hoje o saldo do condomínio é de R\$ 15.719,56 sem contabilizar as contas acima informada. Ainda com a palavra o Sr. Sindico informou que para a verificação dos reais encargos que constam em aberto e pagos em duplicidade conforme mencionado pela Sra. Alessandra, se faz necessário que o condomínio obtenha a certificação digital deixando registrado que em sua gestão apenas realizou a atualização do CNPJ do condomínio junto a Receita Federal, e não fez o cadastro do certificado digital, pois a Receita Federal estava fechada até mês de 08/2021 e pelo seu entendimento fazer o cadastro até o mês de novembro seria perda de dinheiro. Em resposta o plenário concordou com o que foi exposto pelo



sindico no sentido que atualizar a situação do certificado digital até o mês 11/2021. Com a palavra o Sr. Síndico fez a leitura do relatório de sua prestação de contas solicitando que este relatório seja anexado a esta ata. Expondo alguns serviços realizados sem custo para o condomínio, como também alguns descontos com renovação de contratos, tanto da empresa de manutenção de elevador Schindler como também a Novi Administradora e realização de serviços emergências de hidráulica com a empresa que realiza a manutenção do condomínio desde 2001, a Hidroluz. Com a palavra a Sra. Alessandra expôs que o conselho ainda tem dúvida sobre contas a pagar que aparece em aberto no relatório enviado pela Administradora mensalmente. Ainda com a palavra a Sra. Alessandra sugeriu que o condomínio deveria realizar abertura de conta bancária com CNPJ do condomínio para que os pagamentos das contas fossem realizados pelo próprio síndico e membros do conselho na referida conta e posteriormente encaminhar para administradora os documentos e comprovantes para conciliação e montagem da pasta de prestação de contas mensalmente. Com a palavra a Sra. Cristina (apto. 703) expos que fez parte de uma gestão que teve no condomínio que era gestão própria e não foram felizes com este tipo de gestão. Em resposta ao questionamento da Sra. Cristina a Sra. Alessandra informou que não seria uma gestão própria e sim uma gestão assistida pela administradora, conforme esclarecido acima. Com a palavra o Sr. Luiz (apto 608), expos que os condôminos presentes compareceram a reunião para resolverem problemas da atual situação do condomínio e que todos tenham consciência e respeito e que o plenário tem que ser mais objetivo, nas decisões a serem tomadas. Com a palavra a Sra. Presidente solicitou que a Advogada Dra. Thelma esclarecimento sobre entrada de credito de unidades em atraso e que não seja exposto o devedor. Com a palavra a Dra. Thelma, esclareceu que tem que verificar a data de pagamento, pois se o pagamento for realizado no último dia do mês sendo este em uma sexta-feira o credito será realizado no primeiro dia útil do mês seguinte, quanto a gestão própria A administração interna paga as despesas do condomínio e envia os documentos para administradora elabora o balancete cabendo toda responsabilidades de registro de boleto e pagamento sendo por conta do condomínio, e convencional a administradora que realiza tanto o registro quanto os pagamentos tendo saldo credor para este. Com a palavra o Sr. Fábio apto expos que o conselho tem que auditar a prestação de constas, precisa saber de onde vêm os valores em aberto. Ainda com a palavra o Sr. Flávio (apto 805) expos como o conselho anterior se omitiu na analise da prestação de contas. Com a palavra a Sra. Marcela expos que o conselho fiscal e antigo, por isso na gestão atual estão fazendo realizando os levantamentos do que consta em aberto do contas a pagar do condomínio . Seguindo, passou-se ao **III Item - Eleição de Síndico, Membros do Conselho Consultivo e Suplentes**. Conforme consta do edital de convocação os candidatos ao cargo de síndico deveram apresentar no ato da candidatura o RGI do imóvel. Discutido amplamente o assunto e após algumas considerações e analise de RGI apresentado, a Sra. Alessandra manifestou a intenção ao cargo de síndico (a). Assim foram eleitos por 17 votos os seguintes condôminos que, declarados empossados neste ato, exercerão seus respectivos mandatos pelo período de 28/10/2021 a 27/10/2022, a saber: **SÍNDICA:** ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO (APTO. 704) CPF 016.645.117-76 e ID: RJ 0502580 CRECI-RJ; **MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO:** MARCELA LOBATO PEREIRA IGLESIAS (APTO. 501), CELSO R. FERREIRA (APTO. 506), RAPHAEL REMO RIBEIRO (APTO. 406) e SUPLENTE. O cargo de suplente ficou em vacância, será realizada uma nova reunião a



eleição dos membros. A Síndica receberá a título de pró-labore o valor de um salário mínimo e a isenção da taxa de condomínio. Após, passou-se ao **IV Item – Previsão orçamentária**. Com a palavra, a senhora síndica expos que em função dos itens de prestação de contas ficarem para uma próxima reunião, não será apresentada a previsão orçamentária. A Sra. Síndica solicita que todos os proprietários compareçam às reuniões de condomínio. Finalizando, passou-se ao **V Item – Assuntos Gerais**. a) Com a palavra a Sra. Neusa (apto 706), expos sobre a situação dos tapetes dos elevadores o condomínio precisa providenciar novos tapetes tanto para elevador social quanto para o de serviços, pois está correndo o risco de danificar o piso do elevador, pois estão retirando entulho com carinhos pesados danificando os tapetes, ainda com a palavra a Sra. Neusa questionou o material de limpeza que esta sendo usado no prédio que parece ser de baixa qualidade, solicitando que a nova gestão veja esta situação com carinho pois a pandemia ainda não acabou e a higiene é fundamental. b) Foi exposto sobre os moradores que jogam guimbas de cigarro pela janela, como também os moradores que colocam lixo sem estarem bem acoplado, pois está causando forte odor na lixeira. c) Sra. Daniele (apto 801) pediu para constar em ata a situação que se encontra o interfone, como também a situação das portas corta fogo. d) Sr. Luiz (apto 608) expos que está a 1 ano e 9 meses sem interfone. e) Sr. Ivan expos que chamou a Disk Interfone para verificar sobre o problema do interfone e foi informado que o condomínio precisa realizar a troca de cabeamento de 5 colunas. f) Sr. Paulo expos que como foi exposto que no condomínio tem muita coisa a ser realizado, e o condomínio não tem recurso, neste momento, mais o condomínio pode realizar coisas que não tem custo como comunicados de conscientização para os senhores moradores não jogarem lixo pela janela. Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, deu a Sra. Presidente por encerrada a presente reunião no horário das 22hs20min e para constar, mandou lavrar esta Ata que lida e achada conforme, vai datada e assinada por ela Presidente, e subscrita pela Secretária. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:

Adilson da Conceição de Costa Silva





AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CNPJ: 42.644.228/0001-06

Av. Barão de Teffé, 34, 10º e 11º andares - São João - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20220-480.

Atendimento:
0800 195 0195
(cobertura na área de concessão)

1.6.167

FATURA Nº

547798

ROTEIRIZAÇÃO:

020.205.0000093.001

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VIA	VENCIMENTO
400499326-1	03/2022	10/03/2022	01	20/05/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONDOMINIO DO EDIFICIO ENG HENRIQUE SILVA DE ARAUJ

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO

RUA LEOPOLDO - 637 - Cep:20541170

COMPLEMENTO

APTS

SUJEITO A
CORTE A
PARTIR DE
24/06/2022

BAIRRO

ANDARAÍ

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO - A

CONTRATO

263271

HIDRÔMETRO

F16C000655

CPF/CNPJ

68782093000197

DATA DA IMPRESSÃO

10/03/2022

CATEGORIA/Nº ECONOMIAS

RES COM IND PUB

65 0 0 0

LEITURA

ANTERIOR 50882 ATUAL 51761

DATA DA LEITURA

ANTERIOR 08/02/2022 ATUAL 10/03/2022

PREV. PROX. LEITURA

09/04/2022

TIPO DE FATURAMENTO

NORMAL

INFORMAÇÕES SOBRE CONTAS

CONSUMO

REF.	M3	VALOR(R\$)	SITUAÇÃO	APURADO	FATURADO	MÉDIA	Nº DE DIAS
02/2022	975	8.599,83	ABERTO	879	975	852	30
01/2022	975	8.599,83	ABERTO				
12/2021	975	8.535,88	ABERTO				
11/2021	1162	12.976,87	PAGA				

ESPECIFICAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DIC
RES 0 A 15 65x15	4.259,45	
TOTAL VALOR AGUA	4.259,45	
TOTAL VALOR ESGOTO	4.259,45	
EXTRAS	0,00	
TAXAS	88,93	

20220310162418

VENCIMENTO

20/05/2022

TOTAL (R\$)

8.599,83

IMPOSTOS E TAXAS

ESPECIFICAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO
UTIL. REC. HÍDRIC.	8.518,90	0,009500%	80,93
PIS	8.518,90	1,650%	140,56
COFINS	8.518,90	7,600%	647,43

ESPECIFICAÇÃO DOS EXTRAS:

PAGUE COM PIX



MENSAGEM

AGUAS DO RIO INFORMA: O IMPEDIMENTO DA REALIZAÇÃO DA LEITURA POR 3 MESES CONSECUTIVOS ESTA SUJEITO A APLICAÇÃO DE MULTAS. FAVOR PERMITIR ACESSO AO HIDRÔMETRO.

QUANDO RJ - COR APARENTE: VMP 5 - TOTAL DE ANÁLISES 513 - FORA DO PADRÃO 29

AGÊNCIA: R. AMOROSO LIMA, 22				
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - A				
MÊS REF.: 02/2022				
PARÂMETROS	UNIDADE	VMP (Portaria de Consolidação nº 5/2017)	Total de Análises	Fora de Padrão
COLIFORMES TOTAIS	NMP/100ml	Ausência	513	30
ESCHERICHIA COLI	NMP/100ml	Ausência	513	0
BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	UFC	500	-	-
TURBIDEZ	NTU	5	-	-
CORO RESIDUAL	mg/l	2	513	1
pH		6 a 9,5	513	0
FLUOR	mg/l	0,6 a 1	-	-

VIA DO CLIENTE

1-8-1157		20220510162418		VIA DA AGUAS DO RIO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO	
AGUAS DO RIO		Atendimento: ☎ 0800 195 0195 (cobertura na área de concessão)		FATURA Nº 547798	
				TOTAL A PAGAR (R\$) 8.599,83	
MATRÍCULA	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VIA	VENCIMENTO	
400499326-1	03/2022	10/03/2022	01	20/05/2022	

82680000085 1 99831699000 6 00202215236 3 82670100104 0



CONTAS EM ATRASO - MATRIC. 400499326-1		VIA DO CLIENTE	
Prezado Cliente,		FATURAS EM ATRASO	
Constatamos a existência de débito(s) em aberto. Com o código de barras abaixo você consegue quitar. Aproveite as condições de negociações ofertadas pela Águas do Rio para se regularizar e evitar a suspensão do abastecimento.		MES/ANO VALOR R\$	
Entre em contato conosco através dos nossos canais de atendimento. Você sabia que pode ser atendido por WhatsApp através do número 0800 195 0195?		12/2021 8.535,88	
Caso o débito já tenha sido quitado, favor desconsiderar este aviso.		TOTAL 8.535,88	

ÁGUAS DO RIO - SANEAMENTO RIO S/A.

Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto.

82670000085 2 35881699000 8 00202200055 4 49220100504 7

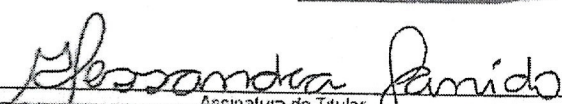


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

 Polegar Direito 0206




Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.162.499-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2016

NOME
ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO

FILIAÇÃO
JOSÉ ANTONIO LAURO GARRIDO
REGINA HELENA DA SILVA GARRIDO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 13/05/1971

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 673 FLS 175 TERM 232651 C 008
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 016.645.117-76 001 2 Via PIS 12484709031

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 05546885

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 0206

10o. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Folha: 1

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da MATRICULA a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus, indisponibilidades, ações reais e pessoais reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Busca efetuada em 18/05/2022

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022
A presente certidão foi emitida digitalmente.
Consulte a autenticidade desta certidão no site
validador.e-cartoriorj.com.br

Emolumentos:	91,14
20% FETJ:	18,22
5% Fundperj:	4,55
5% Funperj:	4,55
4% Funarpen:	3,64
2% PMCMV:	1,82
5% I.S.S:	4,88
Total:	128,80

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEAK 08680 MMU

Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play. Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

CERP: d9bc5607-d1d1-48b5-abb3-dcd2cac7e025



REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

FICHA

16.177

01

transcrita do Lº 2-Z fls. 300.

IMÓVEL - aptº 806 do prédio à rua Leopoldo, 637, distrito do Andaraí, e 0,015557 do terreno que mede 23,70m de frente, 91,33m à direita, 128,90m à esquerda em 5 segmentos retos de 21,20m + 2,85m + 19,40m + 23,75m + 61,70m e 50,00m nos fundos; confronta, à direita com os n.ºs 619, 619-F e 617, à esquerda com os n.ºs 649, 657, 663, 671 e 679, e, nos fundos com os n.ºs 60 e 70 da rua Feliz Lembrança. (C.L. 2852 - Inscr. 1406885).

PROPRIETÁRIO - Cooperativa Habitacional dos Operários e Liberais com sede n/cidade, CGC nº 33.746.777/0001-59.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 2-F fls. 112 mat. 3823, d/cartório.

R-1-COMPRA - Regina Souza Martins, funcionária pública e s/m Sebastião Francisco Martins, funcionário público, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 127.073.507-10, residentes n/cidade, compraram o imóvel da proprietária, conforme instrumentos particulares de 28.9.78, 18.8.79 e 23.1.80, pelo valor de CR\$437.094,74. Rio, 24.4.80.

R-2-1ª HIPOTECA - o casal de Sebastião Francisco Martins, deu o imóvel em 1ª hipoteca ao Banco Brasileiros de Descontos S/A, com sede em São Paulo, CGC nº 60.746.948/0001-12, conforme os citados instrumentos particulares, garantindo dívida de CR\$437.094,74 ou 1566,42323 UPC's, e mais 10% de pena convencional, sujeito à correção monetária no PES no SAC, a ser paga em 252 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 30.10.78, no valor de CR\$6.183,49, aos juros de 10%a.a., e taxa efetiva de 10,472%a.a., elevados de 3%a.m., na imputualidade. Rio, 24.4.80.

AV-3-CAUÇÃO - nos termos dos mesmos instrumentos particulares de o credor do R-2, caucionou os seus direitos creditórios em favor do BNH. Rio, 24.4.80.

AV-4-CANCELAMENTO DA AV-3- nos termos do instrumento particular de 18.12.80, por quitação dada pelo credor da caução da AV-3, fica a mesma cancelada. Rio, 21.1.81.

AV-5-CESSÃO DE CRÉDITO - nos termos do instrumento particular de 30.4.79 e das petições de 30.7.80 e 25.2.81, o credor do R-2, cedeu ao Bradesco Rio S/A Crédito Imobiliário, com sede n/cidade, CGC nº 33.265.372/00001-07, os seus direitos creditórios, pelo valor de CR\$533.496,55. Rio, 17.3.81.

AV-6-NOVA RAZÃO SOCIAL - nos termos do instrumento particular de 24.3.94 e xerox da ata da AGE de 29.8.

87, em virtude de nova razão social do credor, este passou a denominar-se "Bradesco S/A Crédito Imobiliário". Rio, 26.4.94. O Oficial, *Car. Aut. Paulo Roger de Souza Brito*

AV-7-NOVA RAZÃO SOCIAL - nos termos do instrumento particular de 24.3.94 contendo a ata da AGE de 29.12.8

88, em virtude de nova razão social do credor, este passou a denominar-se "Banco Brasileiros de Descontos S/A". Rio, 26.4.94. O Oficial, *Car. Aut. Paulo Roger de Souza Brito*

AV-8-NOVA RAZÃO SOCIAL - nos termos do instrumento particular de 24.3.94 contendo a ata da AGE de 13.1.

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
16.177

FICHA
01_{verso}

de 13.1.89, em virtude de nova razão social do credor, este passou a denominar-se "Bradesco S/A Banco Comercial e de Crédito Imobiliário". Rio, 26.4.94. O Oficial, *Car. Ant. Paulo Rega de Souza Brito*
AV-9-NOVA RAZÃO SOCIAL - nos termos do instrumento particular de 24.3.94, contendo a ata da AGE de 13.1.89 em virtude de nova razão social do credor, este passou a denominar-se "Banco Bradesco S/A". Rio, 26.4.94. O Oficial, *Car. Ant. Paulo Rega de Souza Brito*

AV-10-CANCELAMENTO DO R-2- nos termos do citado instrumento particular de 24.3.94, em virtude de quitação dada pelo credor da hipoteca objeto do R-2, fica a mesma cancelada. Rio, 26.4.94. O Oficial, *Car. Ant. Paulo Rega de Souza Brito*
R-11-PARTILHA - o imóvel foi partilhado a Regina Souza Martins, - viúva, aposentada, CIC nº 127.873.507-10 e a Renato Souza Martins, solteiro, maior, agente aeroportuário, CIC nº 028.165.947-20, brasileiros, residentes n/cidade, na proporção de 1/2 para cada um, no inventário do finado Sebastião Francisco Martins, pelo valor de R\$25.000,00, conforme formal da 10ª VOS de -- 03.06.97, com sentença de 24.04.97 da Juíza Dra. Tania Sardinha Nascimento e aditamento de 09.06.98. Imposto de transmissão, Guia nº 564.360.252-2 de 04.11.96. Rio, 11.09.98. O Oficial.

AV-12-NOVO CPF - nos termos da petição de 07.05.2012, prenotada sob o nº 295889 em 11.05.2012, e comprovante de situação cadastral no CPF, o novo nº do CPF de Regina Souza Martins é 636.505.257-94. Rio, 24.05.2012. O Oficial. *Car. Ant. Paulo Rega de Souza Brito*

AV-13-NOVO CPF - nos termos da petição de 07.05.2012, prenotada sob o nº 295890 em 11.05.2012, e comprovante de situação cadastral no CPF, o novo nº do CPF de Renato Souza Martins é 028.168.917-20. Rio, 24.05.2012. O Oficial. *Car. Ant. Paulo Rega de Souza Brito*

AV-14-INSCRIÇÃO FISCAL E C.L. - nos termos da escritura de 14.05.2012 do 24º Ofício, Lº 6735 fls.114, prenotada sob o nº 296572 em 13.06.2012, o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 1.406.885-2 e C.L. 02852-2. Rio, 02.07.2012. O Oficial. *Car. Ant. Paulo Rega de Souza Brito*

R-15-DOAÇÃO de 50% DO IMÓVEL - REGINA SOUZA MARTINS, viúva, portadora da carteira de identidade nº 016659179, expedida pelo IFP, em 13/06/1985, doou 50% do imóvel a RENATO SOUZA MARTINS, brasileiro, músico, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 093763175, expedida pelo IFP, em 17/07/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.168.917-20,

CONTINUA NA FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

16177

FICHA

02

residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de R\$46.000,00, conforme escritura de 14/05/2012, do 24º Ofício, Livro 6735 fls.114, prenotada sob o nº 296572 em 13.06.2012. Imposto de transmissão, guia nº 764.223,052-7, de 07/12/2011. Rio, 02/07/2012. O Oficial. *Enc. Subst. Lei pr.*

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS E
LIBERAIS - COPERHABLI

ESCRITURA DE CONVENÇÃO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL
ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

... compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS E LIBERAIS - COPERHABLI, autorizada a funcionar pelo BNH, em 3 de maio de 1967, sob o número 16, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 13, por despacho de 25 de maio de 1967, com foro e sede neste Estado, à Rua da Quitanda nº 49 - 3º andar, salas 313/314, inscrição no C.G.C. sob o número 33.746.777/0001-59, representada neste ato, por seus Diretores: Presidente - LEÃO ERNESTO SILVA POPOFF, brasileiro, casado, auxiliar técnico de geologia, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Aarão Reis nº 56 S/201, portador da Carteira de Identidade nº 948 808 SSP-PA e CPF nº 000179222/91; Administrativo - EDUARDO LOPES DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 1049 apto. 303, portador da Carteira de Identidade nº 2 523 586 IFP e CPF nº 335489197/15., e, Financeiro - FERNANDO LOUREIRO DE BARROS, português, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Eugenio nº 31 apto. 401, portador da Carteira de Identidade nº 1 094 071 S.R.E. e CPF nº 042110067/20, responsável pela construção do Edifício Residencial Engenheiro Henrique Silva de Araujo, do qual é titular do domínio de todas as unidades: apartamento. 101 - JAMILE MAMED DE MIRANDA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 3 727 877 IFP e CPF nº 125729347/87, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 102 - MARIA LUCIA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, securitária, portadora da Carteira de Identidade nº 2 179 801 IFP e CPF nº 236165717/15, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 103 - JOSE DA PAZ MARTINS, brasileiro, casado, funcionário, portador da Carteira de Identidade nº 1 046889 IFP e CPF nº 269841307/78, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 104 ALADYR FRANCISCO XAVIER, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1 461 838 IFP e CPF nº 098316577/72, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 105 - SERGIO LUIZ DUARTE PINTO DA FONSECA, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 2 757 469 IFP e CPF nº 269503247/15, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 106 - GERALDO TARGINO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, sociólogo, portador da Carteira de Identidade nº 792 741 IFP e CPF nº 026884687/15, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 107 - PAULO GONÇALVES DE MELLO COUTO JUNIOR, brasileiro, sol

2
teiro, maior, militar, portador da Carteira de Identidade nº 240845 M.M e CPF nº 352141807/30, residente e domiciliado nesta cidade; Apto.108 - ALVARO VICENTE BARREIROS, brasileiro, casado, comerciário, portador da Carteira de Identidade nº 229 448 IFP e CPF nº 022455668/15, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 201 - EDSON GUIMARÃES DE SANTANA, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade 76-135 508 MEX e CPF nº 010839454/91, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 202 - SERGIO GARCIA RAMOS, brasileiro, casado, desenhista, portador da Carteira de Identidade nº 2 331 689 IFP e CPF nº 200803447/04, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 203 - ISRAEL DENIS, brasileiro, casado, comerciário, portador da Carteira de Identidade nº 2 678 461 IFP e CPF nº 267696117/91, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 204 - ROBERTO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, desenhista, portador da Carteira de Identidade nº 3 632 887 IFP e CPF nº 242248047/00, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 205 - MILTON DE CASTRO TORRES FILHO, brasileiro, casado, comerciário, portador da Carteira de Identidade número 328 041 MG e CPF nº 062725847/68, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 206 - CLAIR LOPES DUARTE, brasileiro, casado, operador de raio x, portador da Carteira de Identidade nº 1 062 434 IFP e CPF 191152617/00, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 207 - ROGERIO ANTONIO PAIVA MORAES, brasileiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade nº 2 535 396 IFP e CPF nº 221405817/68, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 208 - GILBERTO BAPTISTELLI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 2 246 653 IFP e CPF nº. 242886407/68, residente e domiciliado nesta cidade; Apto.301 - FERNANDO ARAUJO QUEIROZ, brasileiro, casado, agente de investimento, portador da Carteira de Identidade nº2 005 016 IFP e CPF nº 037920307/30, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 302 - LEÃO ERNESTO SILVA POPOFF, brasileiro, casado, auxiliar técnico de geologia, portador da Carteira de Identidade nº 948 808 SSP-PA e CPF nº 000179222/91, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 303 - SERGIO MURILO JAMBÔR, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 2 390 177 IFP e CPF nº 036404427/68, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 304 - MARILDA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1 742 356 IFP e CPF nº 334417587/49, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 305 - MARINA CONCEIÇÃO CELISTRE, brasileira, solteira, maior, funcionária publica federal, portadora da Carteira de Identidade nº 1 225 584 IFP e CPF nº 019189587/34, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 306 - FERNANDO LOUREIRO DE BARROS, português, casado, comerciário, portador da Carteira de Identidade nº 1 094 071 S.R.E. e CPF nº 042110067/20, residente e domiciliado

nesta cidade; Apto. 307 - LINO SIQUEIRA DE MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2 263 167 IFP e CPF nº 041998207/87, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 308 - ALEXANDRE SALGADO AMARANTE, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 3 724 094 IFP e CPF nº 296865397/00, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 401 - JOÃO CARLOS DUARTE MATOS, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 2 934 373 IFP e CPF nº 330314367/68, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 402 - DOMINGOS EDILEUS VIEIRA, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 1 236 816 IFP e CPF número 027009307/97, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 403 - PAULO JOSE PINTO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário executivo, portador da Carteira de Identidade nº 2 714 920 IFP e CPF nº 109386487/72, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 404 - SINVAL MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário, portador da Carteira de Identidade nº 009 936 - 5CRC-RJ e CPF nº 023845827/04, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 405 - PAULO AZÊDO MOREIRA, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 2 282 480 IFP e CPF 040486797/91, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 406 - MARIO PASSOS PEREIRA, brasileiro, casado, auxiliar técnico geofísica, portador da Carteira de Identidade nº 135 022 SSP-AL e CPF nº 002709037/04, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 407 - CELIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Carteira de Identidade 2002545 IFP e CPF nº 227678437/72, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 408 - JAZIMAR GUIMARÃES DOMINGUES, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 1 774 694 IFP e CPF nº 030169007/34, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 501 - JOSE ALBERTO MARQUES AFFONSO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro portador da Carteira de Identidade nº 2 057 572 IFP e CPF 196793787/72, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 502 - MARCONDES DE CASTRO OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1 845 149 IFP e CPF nº 020082627/15, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 503 - ANA LUIZA LYRA VAZ, brasileira, solteira, assistente social, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 2 108 156 IFP e CPF nº 192462267/04, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 504 - ROSA MARIA DE OLIVEIRA TOSTES, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 2 139 662 IFP e CPF número 033497217/53, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 505 - GALDINO VIEIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da Carteira de Identidade nº 127 457 SSP-MG e CPF nº 013594956/49, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 506 - CLEIA DE SOUZA FRANÇA

brasileira, desquitada, funcionária publica, portadora da Carteira de Identidade nº 1 028 140 IFP e CPF nº 021866247/53, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 507 - HERALDO BELMONT ROSAS, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 25 581 CRM-RJ e CPF / nº 105404587/91, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 508 - ARY RAMOS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, analista financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2 893 101 IFP e CPF nº 108656757/91, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 601 - SONIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, securitária, portadora da Carteira de Identidade nº 1 740 949 IFP e CPF nº 098407377/91, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 602 - MARIA ARCÂNGELA MORAIS DIAS, brasileira, solteira, maior, securitária, portadora da Carteira de Identidade número 2 060 883 IFP e CPF nº 039636247/87, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 603 - JORGE WILLIAMS SANTOS, brasileiro, casado, auditor, portador da Carteira de Identidade nº 2 115 886 IFP e CPF nº 174930057/53, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 604 - PAULO CESAR LISBÔA SOARES, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade / nº 222 448 M.M e CPF nº 191993507/00, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 605 - JOSE WILSON PEREIRA PINTO, brasileiro, casado, programador computadores, portador da Carteira de Identidade nº 3 314 089 IFP e CPF nº 310743087/00, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 606 - JOSE MARIA DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 2 257 581 IFP e CPF nº 023256167/20, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 607 - LUIZ PAULO DE SOUZA AGUIAR, brasileiro, casado, industriário, portador da Carteira de Identidade nº 2581642 IFP e CPF nº 130224827/87, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 608 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 1 923 633 IFP e CPF nº 096040657/34, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 701 - WALTER SOUZA CASTRO, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade número 116 739 MG e CPF nº 007862257/34, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 702 - ALADYR DE FARIA ESPINDOLA, brasileira, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 3 563 037 IFP e CPF nº 076647881/53, gerente administrativo, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 703 - ITALO BULHÕES CAVALCANTI, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº 76-112 356 MEX e CPF nº 010879164/53, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 704 - JOSE CIRILLO GALLO, brasileiro, casado, serventuário justiça, portador da Carteira de Identidade número 2 189 932 IFP e CPF nº 048271987/72, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 705 - MARIA NAZARE DE ALMEIDA FERREIRA, brasileira, solteira,

maior, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade número 2 277 601 IFP e CPF nº 212133567/68, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 706 - EROBERTH FRAGA LUCENA, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 906 929 IFP e CPF nº. 129536797/15, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 707 - RUBEM DE FARIAS NEVES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 23 303 OAB/GB e CPF nº 093943977/87, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 708 - JOÃO JORGE DE PAULO, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 2 233 602 IFP e CPF nº 159958527/87, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 801 - SEBASTIÃO VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 1 683 973 IFP e CPF 102481707/59, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 802 - CLARISSE FERNANDEZ BE HAR, brasileira, solteira, maior, funcionária autarquica, portadora da Carteira de Identidade nº 547 239 IFP e CPF nº 043874067/04, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 803 - JORGE ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 2 062117 IFP e CPF nº 045871897/15, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 804 - FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 2 553 963 IFP e CPF número 344228547/04, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 805 - OCTAVIO RENATO MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, desquitado, gerente geral, portador da Carteira de Identidade nº 1 443 799 IFP e CPF 071903367/53, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 806 - REGINA SOUZA MARTINS, brasileira, casada, funcionária, portadora da Carteira de Identidade nº 1 665 917 IFP e CPF nº 127073507/10, residente e domiciliada nesta cidade; Apto. 807 - EDUARDO LOPES DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 2 523 586 IFP e CPF número 335489197/15, residente e domiciliado nesta cidade; Apto. 808 - SELMA GOMES, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 4 397 335 IFP e CPF nº 257011937/72, e promitentes compradores das unidades do referido edifício, os presentes meus conhecidos e das testemunhas, abaixo nomeadas e assinadas, do que dou fé, bem como de que da presente será enviada nota ao competente distribuidor, no prazo da lei. E, perante as mesmas testemunhas, pelos condôminos me foi dito que são co-proprietários do Edifício Residencial "ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO", sito à Rua Leopoldo nº 637, nesta Cidade, Edifício este construído pela COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS E LIBERAIS - COPERHABLI, em terreno adquirido por escritura de Compra e Venda devidamente registrada, às fls. 112, livro 2-F nº R-5-3823, do 10º Ofício do Registro Geral de Imóveis, sendo que aos promitentes comprado

res pertencem as unidades residenciais, conforme a discriminação do para
grafo Único do art. 3º, desta convenção e, à COOPERATIVA HABITACIONAL
DOS OPERÁRIOS E LIBERAIS - COPERHABLI, o domínio das referidas unidades
residenciais e o das respectivas frações ideais, até que a transferên
cia do domínio se faça, consoante as determinações do BNH, e que, para
regular direitos e deveres relativos ao Condomínio do mencionado Edifí
cio Residencial, ajustam a outorga desta escritura de Convenção, cujas
condições aceitam e se obrigam a respeitar, e cumprir.

DAS DESTINAÇÃO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL

Art. 1º - O Edifício compõe-se de 64 apartamentos exclusivamente resi
denciais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma unidade autônoma poderá ser usada para fins
comerciais.

DAS PARTES DE PROPRIEDADE COMUM

Art. 2º - São partes de propriedade comum, inalienáveis e indivisíveis:
a) - o terreno em que se acha construído o edifício; b) - o respectivo,
subtérreo, com suas dependências, inclusive cisternas; c) - as passa
gens laterais e os pátios, ajardinados ou não; d) - as fundações, pare
des mestras, colunas de sustentação, lajes, vigas e telhados; e) - os
encanamentos de água e esgoto, bem como as instalações de luz e telefo
ne, até o ponto de sua ligação com as instalações de propriedade exclu
siva; f) - as calhas e os comutadores de águas pluviais; g) - os colet
ores de lixo; h) - os depósitos de água e respectivas bombas; i) - os
vestíbulos, corredores, escadas, calçadas e elevadores; j) Tudo, enfim,
que fôr de utilidade comum por sua própria natureza.

DAS PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA

Art. 3º - São partes de propriedade exclusiva de cada condômino os res
pectivos apartamentos com tôdas as instalações internas, inclusive de
mais encanamentos de água, esgoto, luz, gás e telefone, até as linhas-
trancos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cada apartamento corresponde uma fração ideal de
terreno e demais partes comuns, a saber: finais, 01, 02, 07, 08 igual
0,015693; finais 03, 04, 05, 06 igual 0,015557, é a fração ideal corres
pondente aos apartamentos do Edifício Engenheiro Henrique Silva de Arau
jo, expressos nesta convenção.

DOS DIREITOS DOS CONDÔMINOS

Art. 4º - São direitos de cada condôminos: a) - usar, gozar e dispor do
respectivo apartamento, segundo as conveniências e interesses próprios,

resguardadas as normas legais, os preceitos contidos nesta Convenção e no Regimento Interno, a ser oportunamente aprovado; b) - usar as partes e coisas comuns desde que não impeça uso idêntico por parte dos demais condôminos ou de seus inquilinos, e com as mesmas restrições da alínea anterior; c) - comparecer às Assembléias e nelas discutir e votar livremente; d) - convocar Assembléias Extraordinárias e nelas recorrer dos atos do Síndico que julgar prejudiciais ao interesse comum; e) - examinar a qualquer tempo livros e arquivos da administração e pedir esclarecimentos ao Síndico através de requerimento assinado por pelo menos 5 (cinco), condôminos e encaminhado ao Conselho Fiscal; f) - exercer as funções de Síndico ou membro do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A renúncia de qualquer condômino aos seus direitos não valerá, em caso algum, como causa de exonerá-lo de seus deveres.

DOS DEVERES DE CADA CONDÔMINO

Art. 5º - São deveres de cada condômino: a) - não alterar a decoração das fachadas externas ou das áreas internas de uso comum; b) - não modificar a distribuição interna dos cômodos do apartamento, salvo se autorizado na forma de contrato de aquisição da unidade e pela Assembléia; c) - não sobrecarregar a estrutura e as lajes do prédio com peso superior a 150 Kg por metro quadrado; d) - não manter nos respectivos apartamentos instalações ou aparelhos que causem perigo à segurança e à solidez do edifício; e) - não usar ou consentir que se use coisas comuns ou o respectivo apartamento para fins diversos a que se destinam; f) - não exercer ou permitir que se exerça nos apartamentos atividades ruidosas e outras suscetíveis de incomodar os demais condôminos ou seus inquilinos; g) - não embaraçar o uso das áreas comuns, mesmo a título provisório; h) - não utilizar os empregados do Edifício para serviços particulares no horário de trabalho; i) - contribuir para as despesas de condomínio e para o Fundo de Reserva, de acordo com a proporção estabelecida no parágrafo único do art. 3º desta Convenção; j) - acatar as decisões da Assembléia; l) - respeitar as determinações do Síndico, somente no que diz respeito à Convenção e Regimento Interno; m) - observar o Regimento Interno.

§ 1º - O condômino infrator desses deveres ficará sujeito ao pagamento de multas, que serão discriminadas no Regimento Interno, e será compelido a custear, às suas expensas, as despesas necessárias ao restabelecimento da situação anterior à infração.

§ 2º - O condômino que alugar o apartamento, deverá dar ciências ao locatário das instruções constantes desta Convenção.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 6º - São atribuições da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na primeira quinzena do mês de Agosto, de cada ano: a) - discutir e aprovar o Regimento Interno e suas eventuais modificações; b) - discutir e aprovar o orçamento de despesas comuns para o novo exercício e fixar as taxas de condomínio; c) - criar o Fundo de Reserva e fixar a participação de cada condômino no referido fundo, em partes iguais; d) - eleger o Síndico, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e) - fixar a remuneração do Síndico; f) - aprovar, modificar ou reformar as de liberações do Síndico e os pareceres do Conselho Fiscal; g) - discutir e votar as contas e o relatório da administração relativo ao exercício findo; h) - impor penalidades aos condôminos, na forma prevista nesta Convenção e no Regimento Interno; i) - deliberar enfim, sobre tudo quanto diz respeito ao patrimônio comum e sua conservação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Podem ser convocadas Assembléias Gerais extraordinárias, em qualquer época, pelo Síndico, pelos membros do Conselho Fiscal ou por, no mínimo, um quarto (1/4) dos condôminos.

Art. 7º - A convocação da Assembléia Geral é feita pelo Síndico mediante carta registrada ou protocolada, e também colocada no quadro de aviso, contendo o sumário da Ordem do Dia, a data e a hora da reunião, o local em que deve realizar-se, bem como cópias do relatório e das contas da administração, do parecer do Conselho Fiscal e do projeto de orçamento relativo ao exercício seguinte.

§ 1º - Entre a data da convocação e a realização da Assembléia Geral Ordinária deve mediar o período mínimo de 10 (dez) dias.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária poderá ser feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, desde que, por carta registrada ou protocolada, e também colocada no quadro de aviso, os condôminos tomem ciência das razões da convocação.

§ 3º - É lícito na mesma convocação fixar o momento em que se realizará a Assembléia em primeira e em segunda convocação, mediando entre ambas o período mínimo de meia hora.

§ 4º - Os condôminos comunicarão ao Síndico, por escrito, o endereço para o qual devem ser expedidas as convocações. Na falta dessa comunicação, as convocações serão expedidas para os respectivos apartamentos.

Art. 8º - As Assembléias Gerais serão realizadas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos condôminos e, em segunda convocação, com o mínimo de 11 (onze) condôminos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Antes da realização de cada Assembléia, os condôminos lançarão suas assinaturas no livro de presença.

Art. 9º - As Assembléias Gerais serão presididas por um condômino espe

cialmente eleito pelos demais, o qual escolherá entre os presentes o secretário que lavrará a ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado ao Síndico e aos membros do Conselho Fiscal efetivos ou suplentes, presidir ou secretariar os trabalhos da Assembléia.

Art. 10 - As Atas das Assembléias Gerais serão redigidas pelo secretário no Livro de Registro de Atas e conterão as assinaturas de todos os condôminos presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A recusa do condômino à assinatura da Ata envolve presunção de voto contrário às deliberações aprovadas na Assembléia.

Art. 11 - A cada apartamento corresponderá um voto nas Assembléias Gerais.

§ 1º - Cada condômino poderá fazer-se representar por autorização específica, desde que não seja Síndico, membro do Conselho Fiscal, efetivo ou suplente, nem candidato a qualquer cargo da fiscalização do condomínio.

§ 2º - É vedado a um só procurador representar, na mesma Assembléia, mais de 1 (um) condômino.

§ 3º - Se um apartamento pertencer a mais de um proprietário, escolherão eles o condômino que os representará.

§ 4º - É vedado ao condômino votar em assunto que, particularmente, lhe diga respeito.

§ 5º - Não poderão votar os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições ou de multa que lhes tenham sido impostas.

Art. 12 - As deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes e são obrigatórias para todos os condôminos inclusive os dissidentes e os que não comparecerem à Assembléia. A estes últimos será enviada, por carta registrada ou protocolada, cópia da Ata da Assembléia, devidamente autenticada pelo presidente e pelo secretário.

§ 1º - É necessária a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos condôminos para as deliberações a respeito de: a) - elaboração do Regimento Interno e de suas eventuais modificações; b) - estipulação da taxa destinada ao Fundo de Reserva; c) - realização de benfeitorias úteis

§ 2º - Somente com a aprovação unânime dos condôminos poderão ser tomadas as deliberações a respeito de: a) - modificação quanto ao destino do edifício ou de quaisquer partes comuns; b) - alteração na estrutura ou no aspecto arquitetônico do edifício; c) - realização de benfeitorias meramente voluntárias.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A administração do Condomínio caberá ao Síndico, condômino re

sidente sempre que eleito em Assembléia Geral pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleito, por mais uma gestão.

§ 1º - O Síndico poderá delegar, por até 30 (trinta) dias suas funções a terceiro e sob sua exclusiva responsabilidade, desde que condômino residente.

§ 2º - O Síndico receberá a remuneração de (1 (um) salário mínimo e i senção da taxa de condomínio).

§ 3º - Dos atos do Síndico caberá recurso para a Assembléia convocada, pelos condôminos interessados depois de indeferido o pedido de reconsi deração e de denegada a convocação requerida ao Conselho Fiscal.

§ 4º - A todo tempo é lícito aos condôminos, representando a maioria ab soluta de todos eles, destituir o Síndico, com ou sem justa causa, e exi gir a imediata prestação de contas de sua gestão.

§ 5º - Na hipótese de falta, ausência ou impedimento do Síndico o Conse lho assumirá, e exercerá o mandato pelo tempo restante, sob as mesmas condições do Síndico substituído, ressalvado o disposto no Parágrafo 1º Art. 13.

Art. 14 - Compete ao Síndico: a) - representar os condôminos, em juízo ou fora dêle, ativa ou passivamente, apenas no que diz respeito a assun tos de interesse do Condomínio; b) - executar as deliberações da Assem bléia e fazer cumprir a presente Convenção, o Regimento Interno e as normas legais vigentes; c) - admitir e demitir empregados e fixar os respectivos salários, de acôrdo com as verbas previstas no orçamento; d) - ordenar reparos e adquirir o que fôr necessário à segurança e con servação do edifício, até o limite previsto no orçamento do exercício ; e) - cobrar as taxas de condomínio, através da rede bancaria, relativas às despesas comuns, e as multas impostas aos condôminos; f) - manter o Livro-Caixa devidamente aberto, com tôdas as suas fôlhas rubricadas pe los membros do Conselho Fiscal; g) - prestar, quando solicitado quais quer informações sôbre os atos administrativos e as contas de sua gestão h) - convocar Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, estas, quando julgar conveniente ou quando requeridas por, no mínimo, 1/4 (um quarto) dos condôminos; i) - abrir e encerrar o livro de Registro de A- tas, o Livro de Presença e o Livro de Registro de Reclamações, rubricar as respectivas fôlhas, conservá-las sob a sua guarda e responsabilidade bem como fornecer aos condôminos, quando solicitado, cópias autênticas das Atas das Assembléias ou das anotações do Livro de Presenças e do Li vro de Registro de Reclamações; j) - dar ciências imediata à Assemblé ias das citações que receber; l) - constituir advogado para o Condomí nio em pleitos judiciais e contratar os respectivos honorários, dentro de verba orçamentária prevista para tal fim e aprovados pela Assembléia

m) - apresentar proposta orçamentária para o exercício econômico-financieiro seguinte; n) - A fixar o balancete trimestral no quadro de avisos.

§ 1º - O Síndico não é pessoalmente responsável pelas obrigações contraídas em nome do Condomínio, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições. Responderá, porém, pelos prejuízos a que der causa por dolo ou culpa, bem como pelos atos que excederam suas atribuições.

§ 2º - Findo o exercício do mandato, o Síndico apresentará à Assembléia Geral as contas de sua administração, exibindo documentos respectivos.

§ 3º - O Síndico entregará a seu sucessor, mediante recibo, relação do todos os bens, valores, livros e documentos do Condomínio.

X Art. 15 - O quadro de funcionários do Edifício comporta 1 zelador e 4 empregados.

X § 1º - A Assembléia decidirá sobre a conveniência de aumentar ou reduzir o número de empregados.

§ 2º - É vedado ao zelador e demais empregados do Edifício executar serviços particulares para condôminos ou inquilinos, durante o horário de trabalho.

Art. 16 - Compete ao zelador: a) - executar as instruções do Síndico; b) - determinar as tarefas e atribuições dos serventes; c) - zelar pelo estado de conservação e asseio das partes e coisas comuns; d) - atender à distribuição normal de água; e) - disciplinar a utilização de luz elétrica nas áreas de uso comum; f) - providenciar o recebimento e distribuição de correspondência e encomendas dos condôminos e inquilinos; g) manter as proibições do Regimento Interno; h) - comunicar imediatamente ao Síndico quaisquer irregularidades observadas; i) - manter serviço permanente de portaria e vigilância do condomínio.

Art. 17 - O Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, será eleito em Assembléia Geral pelo prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser reeleito por mais um período.

§ 1º - Na hipótese de falta, ausência ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, estes serão substituídos pelos suplentes, eleitos na mesma Assembléia.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções gratuitamente.

Art. 18 - Compete ao Conselho Fiscal: a) - supervisionar a atividade do Síndico, examinando periodicamente o Livro-Caixa, bem como a documentação justificativa dos gastos efetuados; b) - comunicar aos condôminos por carta registrada ou protocolada as irregularidades observadas na gestão do Síndico; c) - dar parecer, a ser aprovado em Assembléia Geral Ordinária, sobre as contas do Síndico, bem como sobre proposta orçamen

tária para o exercício econômico-financeiro seguinte; d) - abrir e
cerrar o Livro-Caixa, bem como rubricar tôdas as suas fôlhas; e) - con
vocar Assembléia Geral Extraordinária, por iniciativa própria ou aten
dendo solicitação de condômino, na forma de § 3º do Art. 13 desta Con
venção.

DAS DESPESAS COMUNS

Art. 19 - São despesas comuns: a) - o prêmio do seguro contra fogo e ou
tros sinistros, bem como os impostos e taxas que incidam sobre o Edifí
cio; b) - as despesas indispensáveis ao uso, conservação, limpeza, repa
ração ou reconstrução das partes de propriedade comum; c) - a remunera
ção do Síndico e os salários dos empregados, inclusive encargos sociais
e trabalhistas; d) - as despesas extraordinárias previstas no orçamento
ou aprovadas pela Assembléia.

§ 1º - Cada condômino concorrerá para o custeio das despesas comuns, na
proporção 1/64 (um sessenta e quatro avos) indicada no parágrafo único
do Art. 3º desta Convenção, e o pagamento respectivo será efetuado até
o dia 10 (dez) de cada mês de referencia.

§ 2º - O pagamento das despesas extraordinárias, não previstas no orça
mento, deverá ser feito pelos condôminos na mesma proporção prevista no
parágrafo anterior e na forma decidida pela Assembléia que autorizar as
referidas despesas.

§ 3º - O condômino, que der causa ao aumento de despesas comuns pagará
o excesso correspondente no prazo que a Assembléia determinar.

Art. 20 - Ao Fundo de Reserva será levada a sobra orçamentária do exer
cício, bem como quaisquer créditos eventuais do Condomínio.

DAS PENALIDADES

Art. 21 - O condômino infrator dos preceitos contidos nesta Convenção,
estará sujeito ao pagamento de multas que serão discriminadas no Regi
mento Interno, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil ou pe
nal, aplicáveis em espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de intervenção judicial, notadamente para
a cobrança de contribuições em atraso ou de multa imposta de acordo com
esta Convenção e o Regimento Interno, o condômino infrator pagará, além
do débito, as multas previstas no Regimento Interno e as despesas, judi
ciais ou extrajudiciais, inclusive honorários de advogado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - A presente Convenção obriga a todos os condôminos, seus her
deiros e sucessores a qualquer título.

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos por Assembléia Geral.

Art. 23 - Fica eleito o Fôro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer divergências decorrentes da interpretação das cláusulas desta Convenção.

Art. 24 - A presente escritura de Convenção será inscrita no Competente Registro de Imóveis.

Assim disseram, do que dou fé. E me pediram que lavrasse esta escritura que, depois de lida e achada conforme, outorgam, aceitam e assinam com as testemunhas

REGIMENTO INTERNO - Art. 1º - O Edifício Engenheiro Henrique Silva Araujo, para todos os efeitos, reger-se-á pela Convenção e por este Regimento Interno, a cujo cumprimento estão obrigados todos os condôminos e moradores. Art. 2º - É proibido aos condôminos ou moradores: a) - alterar a decoração das fachadas externas do prédio ou das paredes, portas e esquadrias das áreas internas de uso em comum com tonalidades em cores diversas das empregadas no Edifício; b) - colocar cartazes, toldos, placas ou letreiros, nas fachadas internas e externas do edifício; c) - estender ou secar roupas, tapetes e outras peças, nas janelas ou em outros lugares do exterior do prédio; d) - fazer quaisquer obras no apartamento, sem prévia comunicação ao Síndico; e) alugar, ceder ou usar o apartamento para club de jogo, de danças, carnavalesco ou político; escola de dança ou de música, laboratório, enfermaria ou pensão, enfim, para qualquer atividade ruidosa ou outras suscetíveis de incomodar os demais condôminos ou moradores; f) - perturbar a tranquilidade dos demais condôminos inclusive com o uso inconveniente de rádio, televisão, vitrola ou de qualquer instrumento de música, obedecido o horário de silêncio; g) - manter no apartamento instalações ou aparelhos que causem perigo à segurança de todos; h) - usar as partes e coisas comuns para fins diversos daquele a que se destinam; i) - realizar reuniões públicas no prédio, salvo casos especiais a critério do Síndico ou por determinação judicial; j) - embaraçar o uso das áreas comuns com instalações de qualquer natureza; l) - deixar nos vestíbulos, corredores, escadas e outras partes comuns qualquer objeto, inclusive brinquedo, exceto em local pré-determinado; m) - executar quaisquer serviços domésticos, nas áreas de uso comum; n) - permitir, nas partes comuns, jogos infantis, ou de qualquer espécie, salvo nas áreas reservadas para tal fim; o) - permitir a permanência de animais pelas áreas internas e externas de uso comum do prédio, assim como a permanência de animais junto a crianças nas áreas de lazer; p) - jogar lixo fora dos coletores próprios; q) cuspir, lançar papéis, pontas de cigarro, cinza, ou quaisquer outros detritos pelas janelas, corredores e escadas ou qualquer outra área de uso comum; r) - deixar as chaves do apartamento com o zelador salvo com o consentimento prévio do Síndico; s) - usar os empregados do Condomínio no horário de trabalho para serviços particulares exceto para recados / ou recepção; t) - alugar o apartamento, sem dar ciência ao locatário / das normas contidas, na Convenção e das proibições constantes deste Regimento Interno. Art. 3º - É proibido a entrada de vendedores e pedintes no Edifício, salvo com a permissão do Síndico. Art. 4º - É proibido permanecer nas áreas de uso comum, empregadas domésticas ou fornecedores que não estejam no exercício de suas funções. Parágrafo único - mo

ficações em relação ao item a do art. 2º poderão ser discutidas em As
sembléia. Art. 5º - As partes de entrada do Edifício serão mantidas a-
bertas das 6 às 22 horas. Art. 6º - O condômino, que não pagar as suas/
contribuições no prazo fixado na Convenção, ficará sujeito aos juros mo-
ratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) so-
bre o débito. PARÁGRAFO ÚNICO - Se o Condomínio tiver de recorrer à Jus-
tiça em consequência de infração de qualquer dos preceitos contidos nos-
te Regimento Interno, as despesas decorrentes, judiciais ou extrajudi-
ciais, inclusive honorários de advogado, correrão por conta exclusiva
do condômino infrator. Art. 7º - A infração dos preceitos enumerados no
Art. 2º, deste Regimento Interno será punida com a multa de 10% (dez
por cento) do salário mínimo vigente na região, aplicada pelo Síndico
se aprovada pela Assembléia. PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de reincidência,
específica, a multa será arbitrada em dobro. Art. 8º - O condômino ou
morador que causar prejuízo ao Condomínio, a outro condômino ou mora-
dor, responderá civilmente pelos danos causados. Art. 9º - Somente se-
rão conhecidos as reclamações formuladas por escrito, no livro de recla-
mações em poder do Síndico. PARÁGRAFO ÚNICO - O Síndico e a Assembléia
deverão tomar conhecimento das reclamações, feitas em formulário padro-
nizado, contra empregados do Condomínio ou o próprio Síndico. Art. 10
Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia. Art. 11 - So será
permitido o estacionamento de carros de condôminos residentes e morado-
res nas áreas destinadas para tal fim. Art. 12 - O presente Regimento
Interno entra em vigor na data de sua aprovação,--.--.--.--.--.--.--.

CONDOMÍNIO DO EDIF. ENG. HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO

Inadimplência até 12/05/2022 para contas emitidas e sub judice²

Mês: todos Unidade: 806 Grupo/Classe: todas Cobrança: todas

Correção: TR Multa: 2,00% do montante Juros: 1,00% ao mês Data Base: 12/05/2022

Unidade	Mês Ref	Vencimento	Valor	Juros	Multa	Correção	Proj. Rec.
806							
Renato Souza Martins							
Taxa de Condomínio	09/2018	10/09/2018	509,43	228,14	10,19	1,34	749,10
	Total 09/2018:		509,43	228,14	10,19	1,34	749,10
Taxa de Condomínio	01/2019	10/01/2019	514,66	209,50	10,29	1,35	735,80
	Total 01/2019:		514,66	209,50	10,29	1,35	735,80
Taxa de Condomínio	02/2019	10/02/2019	514,66	204,17	10,29	1,35	730,47
	Total 02/2019:		514,66	204,17	10,29	1,35	730,47
Taxa de Condomínio	04/2019	10/04/2019	521,55	196,62	10,43	1,37	729,97
	Total 04/2019:		521,55	196,62	10,43	1,37	729,97
Taxa de Condomínio	05/2019	10/05/2019	513,94	188,60	10,28	1,35	714,17
	Total 05/2019:		513,94	188,60	10,28	1,35	714,17
Taxa de Condomínio	06/2019	10/06/2019	520,46	185,59	10,41	1,36	717,82
	Total 06/2019:		520,46	185,59	10,41	1,36	717,82
Taxa de Condomínio	07/2019	10/07/2019	520,46	180,38	10,41	1,36	712,61
	Total 07/2019:		520,46	180,38	10,41	1,36	712,61
Taxa de Condomínio	08/2019	10/08/2019	514,66	173,04	10,29	1,35	699,34
	Total 08/2019:		514,66	173,04	10,29	1,35	699,34
Taxa de Condomínio	09/2019	10/09/2019	558,36	181,94	11,17	1,46	752,93
	Total 09/2019:		558,36	181,94	11,17	1,46	752,93
Taxa de Condomínio	10/2019	10/10/2019	558,36	176,34	11,17	1,46	747,33
	Total 10/2019:		558,36	176,34	11,17	1,46	747,33
Taxa de Condomínio	11/2019	10/11/2019	572,88	174,99	11,46	1,50	760,83
	Total 11/2019:		572,88	174,99	11,46	1,50	760,83
Taxa de Condomínio	12/2019	10/12/2019	572,76	169,22	11,46	1,50	754,94
	Total 12/2019:		572,76	169,22	11,46	1,50	754,94
Taxa de Condomínio	01/2020	10/01/2020	570,42	162,62	11,41	1,50	745,95
	Total 01/2020:		570,42	162,62	11,41	1,50	745,95
Taxa de Condomínio	02/2020	10/02/2020	570,71	156,79	11,41	1,50	740,41
	Total 02/2020:		570,71	156,79	11,41	1,50	740,41
Taxa de Condomínio	03/2020	10/03/2020	570,71	151,25	11,41	1,50	734,87
	Total 03/2020:		570,71	151,25	11,41	1,50	734,87
Taxa de Condomínio	04/2020	10/04/2020	566,55	144,28	11,33	1,48	723,64
	Total 04/2020:		566,55	144,28	11,33	1,48	723,64
Taxa de Condomínio	05/2020	10/05/2020	579,01	141,65	11,58	1,52	733,76
	Total 05/2020:		579,01	141,65	11,58	1,52	733,76
Taxa de Condomínio	06/2020	10/06/2020	566,51	132,72	11,33	1,48	712,04
	Total 06/2020:		566,51	132,72	11,33	1,48	712,04
Taxa de Condomínio	07/2020	10/07/2020	568,12	127,40	11,36	1,49	708,37
	Total 07/2020:		568,12	127,40	11,36	1,49	708,37
Taxa de Condomínio	08/2020	10/08/2020	568,12	121,52	11,36	1,49	702,49
	Total 08/2020:		568,12	121,52	11,36	1,49	702,49
Taxa de Condomínio	09/2020	10/09/2020	590,38	120,16	11,81	1,55	723,90
	Total 09/2020:		590,38	120,16	11,81	1,55	723,90
Taxa de Condomínio	10/2020	10/10/2020	641,93	124,22	12,84	1,68	780,67
	Total 10/2020:		641,93	124,22	12,84	1,68	780,67
Taxa de Condomínio	11/2020	10/11/2020	631,10	115,58	12,62	1,65	760,95
	Total 11/2020:		631,10	115,58	12,62	1,65	760,95
Taxa de Condomínio	12/2020	10/12/2020	631,10	109,26	12,62	1,65	754,63
	Total 12/2020:		631,10	109,26	12,62	1,65	754,63
Taxa de Condomínio	01/2021	10/01/2021	639,38	104,07	12,79	1,68	757,92
	Total 01/2021:		639,38	104,07	12,79	1,68	757,92
Taxa de Condomínio	02/2021	10/02/2021	630,31	96,06	12,61	1,65	740,63
	Total 02/2021:		630,31	96,06	12,61	1,65	740,63
Taxa de Condomínio	03/2021	10/03/2021	638,37	91,31	12,77	1,67	744,12
	Total 03/2021:		638,37	91,31	12,77	1,67	744,12
Taxa de Condomínio	04/2021	10/04/2021	635,24	84,28	12,70	1,66	733,88
	Total 04/2021:		635,24	84,28	12,70	1,66	733,88
Taxa de Condomínio	05/2021	10/05/2021	634,22	77,79	12,68	1,66	726,35
	Total 05/2021:		634,22	77,79	12,68	1,66	726,35
Taxa de Condomínio	06/2021	10/06/2021	593,59	66,66	11,87	1,56	673,68
	Total 06/2021:		593,59	66,66	11,87	1,56	673,68
Taxa de Condomínio	07/2021	10/07/2021	639,38	65,39	12,79	1,68	719,24
	Total 07/2021:		639,38	65,39	12,79	1,68	719,24
Taxa de Condomínio	08/2021	10/08/2021	607,04	55,79	12,14	1,59	676,56
	Total 08/2021:		607,04	55,79	12,14	1,59	676,56
Taxa de Condomínio	09/2021	10/09/2021	598,75	48,83	11,98	1,57	661,13
	Total 09/2021:		598,75	48,83	11,98	1,57	661,13
Taxa de Condomínio	10/2021	10/10/2021	598,75	42,82	11,98	1,57	655,12

CONDOMÍNIO DO EDIF. HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO

Inadimplência até 12/05/2022 para contas emitidas e sub judice²

Mês: todos Unidade: 806 Grupo/Classe: todas Cobrança: todas

Correção: TR Multa: 2,00% do montante Juros: 1,00% ao mês Data Base: 12/05/2022

Unidade	Mês Ref	Vencimento	Valor	Juros	Multa	Correção	Proj. Rec.
Total 10/2021:			598,75	42,82	11,98	1,57	655,12
Taxa de Condomínio	11/2021	10/11/2021	594,00	36,33	11,88	1,56	643,77
Total 11/2021:			594,00	36,33	11,88	1,56	643,77
Taxa de Condomínio	12/2021	10/12/2021	602,90	30,83	12,06	1,58	647,37
Total 12/2021:			602,90	30,83	12,06	1,58	647,37
Taxa de Condomínio	01/2022	10/01/2022	602,90	24,57	12,06	1,29	640,82
Total 01/2022:			602,90	24,57	12,06	1,29	640,82
Multa e Juros	02/2022	10/03/2022	19,84	0,42	0,40	0,03	20,69
Taxa Extra	02/2022	10/03/2022	31,00	0,65	0,62	0,05	32,32
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	02/2022	10/03/2022	201,89	4,25	4,04	0,31	210,49
Taxa de Condomínio	02/2022	10/03/2022	443,45	9,33	8,87	0,68	462,33
Total 02/2022:			696,18	14,65	13,93	1,07	725,83
Cota Extraordinária	03/2022	10/03/2022	31,00	0,65	0,62	0,05	32,32
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	03/2022	10/03/2022	142,26	2,99	2,85	0,22	148,32
Taxa de Condomínio	03/2022	10/03/2022	443,45	9,33	8,87	0,68	462,33
Total 03/2022:			616,71	12,97	12,34	0,95	642,97
Cota Extraordinária	04/2022	10/04/2022	31,00	0,33	0,62	0,02	31,97
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	04/2022	10/04/2022	143,33	1,53	2,87	0,08	147,81
Taxa de Condomínio	04/2022	10/04/2022	443,45	4,73	8,87	0,25	457,30
Total 04/2022:			617,78	6,59	12,36	0,35	637,08
Cota Extraordinária	05/2022	10/05/2022	31,00	0,02	0,62	0,00	31,64
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	05/2022	10/05/2022	143,33	0,10	2,87	0,00	146,30
Taxa de Condomínio	05/2022	10/05/2022	443,45	0,30	8,87	0,00	452,62
Total 05/2022:			617,78	0,42	12,36	0,00	630,56
Total '806':			24.010,12	4.735,34	480,23	58,33	29.284,02
Total:			24.010,12	4.735,34	480,23	58,33	29.284,02

Classe de Conta	Total Lançado	Total Projetado
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	630,81	652,92
Cota Extraordinária	93,00	95,93
Multa e Juros	19,84	20,69
Taxa de Condomínio	23.235,47	28.482,16
Taxa Extra	31,00	32,32
	24.010,12	29.284,02



Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/05/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 13800/00581850-3
Data Documento 24/04/2019	Número do Documento 1047243	Espécie doc DM	Aceite N	Data processamento 15/04/2019	Nosso Número 01047243-6	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 513,94	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 05/2019 352,13 F. de Reserva 05/2019 44,62 Água/Esgoto 05/2019 117,19 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/05/2019 Normal R\$ 513,94 Após 10/05/2019 Multa 2,00% R\$ 10,28 Mensal Após 10/05/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 28B7D0D8-E325-4766-9BC6-A81BB17C6D80 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica

Banco Safra

422-7

42297.13807 00058.185034 01047.243629 1 78850000051394

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/05/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 13800/00581850-3
Data Documento 24/04/2019	Número do Documento 1047243	Espécie doc DM	Aceite N	Data processamento 15/04/2019	Nosso Número 01047243-6	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 513,94	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/05/2019 Normal R\$ 513,94 Após 10/05/2019 Multa 2,00% R\$ 10,28 Mensal Após 10/05/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 28B7D0D8-E325-4766-9BC6-A81BB17C6D80 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/06/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 13800/00581850-3
Data Documento 21/05/2019	Número do Documento 1054323	Espécie doc DM	Aceite N	Data processamento 21/05/2019	Nosso Número 01054323-6	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 520,46	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 06/2019 352,13 F. de Reserva 06/2019 44,62 Água/Esgoto 06/2019 123,71 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/06/2019 Normal R\$ 520,46 Após 10/06/2019 Multa 2,00% R\$ 10,41 Mensal Após 10/06/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 8FF3EB28-922F-4B65-A644-47CD3FB66234 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/06/2019		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica

Banco Safra

422-7

42297.13807 00058.185034 01054.323629 4 79160000052046

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/06/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 13800/00581850-3
Data Documento 21/05/2019	Número do Documento 1054323	Espécie doc DM	Aceite N	Data processamento 21/05/2019	Nosso Número 01054323-6	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 520,46	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/06/2019 Normal R\$ 520,46 Após 10/06/2019 Multa 2,00% R\$ 10,41 Mensal Após 10/06/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 8FF3EB28-922F-4B65-A644-47CD3FB66234 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/06/2019		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/07/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 13800/00581850-3
Data Documento 24/06/2019	Número do Documento 1060631	Espécie doc DM	Aceite N	Data processamento 24/06/2019	Nosso Número 01060631-9	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 520,46	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 07/2019 352,13 F. de Reserva 07/2019 44,62 Agua/Esgoto 07/2019 123,71 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/07/2019 Normal R\$ 520,46 Após 10/07/2019 Multa 2,00% R\$ 10,41 Mensal Após 10/07/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 7AEA06C4-9E95-443E-8F17-B47A2E093234 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica

Banco Safra

422-7

42297.13807 00058.185034 01060.631924 4 79460000052046

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/07/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 13800/00581850-3
Data Documento 24/06/2019	Número do Documento 1060631	Espécie doc DM	Aceite N	Data processamento 24/06/2019	Nosso Número 01060631-9	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 520,46	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/07/2019 Normal R\$ 520,46 Após 10/07/2019 Multa 2,00% R\$ 10,41 Mensal Após 10/07/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 7AEA06C4-9E95-443E-8F17-B47A2E093234 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/08/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 13800/00581850-3
Data Documento 24/07/2019	Número do Documento 1065302	Espécie doc DM	Aceite N	Data processamento 24/07/2019	Nosso Número 01065302-3	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 514,66	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 08/2019 397,45 Água/Esgoto 08/2019 117,21 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/08/2019 Normal R\$ 514,66 Após 10/08/2019 Multa 2,00% R\$ 10,29 Mensal Após 12/08/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 7B164287-1BD8-43D2-927D-8392EF6E9D2A Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/08/2019		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica

Banco Safra

422-7

42297.13807 00058.185034 01065.302323 4 79770000051466

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/08/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 13800/00581850-3
Data Documento 24/07/2019	Número do Documento 1065302	Espécie doc DM	Aceite N	Data processamento 24/07/2019	Nosso Número 01065302-3	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 514,66	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/08/2019 Normal R\$ 514,66 Após 10/08/2019 Multa 2,00% R\$ 10,29 Mensal Após 12/08/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 7B164287-1BD8-43D2-927D-8392EF6E9D2A Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/08/2019		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI



Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/09/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 13800/00581850-3
Data Documento 22/08/2019	Número do Documento 1070294	Espécie doc DM	Aceite N	Data processamento 22/08/2019	Nosso Número 01070294-6	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 558,36	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 09/2019 443,45 Água/Esgoto 09/2019 114,91 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/09/2019 Normal R\$ 558,36 Após 10/09/2019 Multa 2,00% R\$ 11,17 Mensal Após 10/09/2019 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária				Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL		
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: DB395B30-6F63-4856-8E36-D7838346BBF4 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/09/2019		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	
Local						

Autenticação Mecânica

Banco Safra

422-7

42297.13807 00058.185034 01070.294622 2 80080000055836

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/09/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 13800/00581850-3
Data Documento 22/08/2019	Número do Documento 1070294	Espécie doc DM	Aceite N	Data processamento 22/08/2019	Nosso Número 01070294-6	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 558,36	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/09/2019 Normal R\$ 558,36 Após 10/09/2019 Multa 2,00% R\$ 11,17 Mensal Após 10/09/2019 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: DB395B30-6F63-4856-8E36-D7838346BBF4 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/09/2019		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	
Local						

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/09/2018
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 20/08/2018	Número do Documento 1000675	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 20/08/2018	Nosso Número 18/200675-1	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 509,43	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 09/2018 357,84 F. de Reserva 09/2018 44,62 Água/Esgoto 09/2018 106,97 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/09/2018 Normal R\$ 509,43 Após 10/09/2018 Multa 2,00% R\$ 10,19 Mensal Após 10/09/2018 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 7F0A0917-53C5-4836-ACBE-1D43DE14A43B Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/09/2018		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.11828 00675.145015 12222.121076 2 76430000050943

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/09/2018
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 20/08/2018	Número do Documento 1000675	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 20/08/2018	Nosso Número 18/200675-1	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 509,43	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/09/2018 Normal R\$ 509,43 Após 10/09/2018 Multa 2,00% R\$ 10,19 Mensal Após 10/09/2018 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 7F0A0917-53C5-4836-ACBE-1D43DE14A43B Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/09/2018		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/01/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 26/12/2018	Número do Documento 1026623	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 26/12/2018	Nosso Número 19/226623-3	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 514,66	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 01/2019 357,84 F. de Reserva 01/2019 44,62 Água/Esgoto 01/2019 112,20 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/01/2019 Normal R\$ 514,66 Após 10/01/2019 Multa 2,00% R\$ 10,29 Mensal Após 10/01/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170 Sacador / Avalista					UID Rec: CBAE3C51-A2C9-4FDD-8A6D-1FF82E3350A9 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.11927 26623.345019 12222.121001 4 77650000051466

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/01/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 26/12/2018	Número do Documento 1026623	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 26/12/2018	Nosso Número 19/226623-3	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 514,66	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/01/2019 Normal R\$ 514,66 Após 10/01/2019 Multa 2,00% R\$ 10,29 Mensal Após 10/01/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170 Sacador / Avalista					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: CBAE3C51-A2C9-4FDD-8A6D-1FF82E3350A9 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/02/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 22/01/2019	Número do Documento 1032432	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 22/01/2019	Nosso Número 19/232432-2	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 514,66	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 02/2019 357,84 F. de Reserva 02/2019 44,62 Água/Esgoto 02/2019 112,20 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/02/2019 Normal R\$ 514,66 Após 10/02/2019 Multa 2,00% R\$ 10,29 Mensal Após 11/02/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 01E0896D-F38B-41F2-8AB1-4A1A6C77D8F8 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.11927 32432.245010 12222.121076 1 77960000051466

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/02/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 22/01/2019	Número do Documento 1032432	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 22/01/2019	Nosso Número 19/232432-2	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 514,66	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/02/2019 Normal R\$ 514,66 Após 10/02/2019 Multa 2,00% R\$ 10,29 Mensal Após 11/02/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 01E0896D-F38B-41F2-8AB1-4A1A6C77D8F8 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/04/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 27/03/2019	Número do Documento 1043395	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 27/03/2019	Nosso Número 19/243395-4	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 521,55	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 04/2019 357,84 F. de Reserva 04/2019 44,62 Agua/Esgoto 04/2019 119,09 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/04/2019 Normal R\$ 521,55 Após 10/04/2019 Multa 2,00% R\$ 10,43 Mensal Após 10/04/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR, CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 22F023D6-EA7E-46EE-AE03-B82A8BF63A69 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.11927 43395.445018 12222.121092 5 78550000052155

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/04/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 27/03/2019	Número do Documento 1043395	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 27/03/2019	Nosso Número 19/243395-4	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 521,55	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/04/2019 Normal R\$ 521,55 Após 10/04/2019 Multa 2,00% R\$ 10,43 Mensal Após 10/04/2019 Juros 0,03% R\$ 0,17 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 22F023D6-EA7E-46EE-AE03-B82A8BF63A69 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/10/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 27/09/2019	Número do Documento 1076562	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 27/09/2019	Nosso Número 19/276562-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 558,36	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 10/2019 443,45 Água/Esgoto 10/2019 114,91 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/10/2019 Normal R\$ 558,36 Após 10/10/2019 Multa 2,00% R\$ 11,17 Mensal Após 10/10/2019 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 83E4DF72-E736-480D-8C90-C57D4C97F115 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/10/2019		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.11927 76562.045013 12222.121084 3 80380000055836

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/10/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 27/09/2019	Número do Documento 1076562	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 27/09/2019	Nosso Número 19/276562-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 558,36	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/10/2019 Normal R\$ 558,36 Após 10/10/2019 Multa 2,00% R\$ 11,17 Mensal Após 10/10/2019 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 83E4DF72-E736-480D-8C90-C57D4C97F115 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/10/2019		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/11/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 18/10/2019	Número do Documento 1083530	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 18/10/2019	Nosso Número 19/283530-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 572,88	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 11/2019 443,45 Agua/Esgoto 11/2019 129,43 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/11/2019 Normal R\$ 572,88 Após 10/11/2019 Multa 2,00% R\$ 11,46 Mensal Após 11/11/2019 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: D433B487-02FD-4F22-9665-D23497983BC6 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.11927 83530.045018 12222.121019 6 80690000057288

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/11/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 18/10/2019	Número do Documento 1083530	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 18/10/2019	Nosso Número 19/283530-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 572,88	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/11/2019 Normal R\$ 572,88 Após 10/11/2019 Multa 2,00% R\$ 11,46 Mensal Após 11/11/2019 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: D433B487-02FD-4F22-9665-D23497983BC6 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/12/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 25/11/2019	Número do Documento 1089673	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 25/11/2019	Nosso Número 19/289673-3	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 572,76	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 12/2019 443,45 Água/Esgoto 12/2019 129,31 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/12/2019 Normal R\$ 572,76 Após 10/12/2019 Multa 2,00% R\$ 11,46 Mensal Após 10/12/2019 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 35BC0DC5-EE31-45F9-A830-39B07F8A70D4 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/12/2019		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.11927 89673.345016 12222.121001 2 80990000057276

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/12/2019
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 25/11/2019	Número do Documento 1089673	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 25/11/2019	Nosso Número 19/289673-3	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 572,76	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/12/2019 Normal R\$ 572,76 Após 10/12/2019 Multa 2,00% R\$ 11,46 Mensal Após 10/12/2019 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 35BC0DC5-EE31-45F9-A830-39B07F8A70D4 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/12/2019		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/01/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 19/12/2019	Número do Documento 1095751	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 19/12/2019	Nosso Número 20/295751-9	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 570,42	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 01/2020 443,45 Agua/Esgoto 01/2020 126,97 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/01/2020 Normal R\$ 570,42 Após 10/01/2020 Multa 2,00% R\$ 11,41 Mensal Após 10/01/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 9EC84CFF-7F75-46A2-8ED8-0CF56BDC5B58 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.12024 95751.945015 12222.121001 4 81300000057042

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/01/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 19/12/2019	Número do Documento 1095751	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 19/12/2019	Nosso Número 20/295751-9	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 570,42	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/01/2020 Normal R\$ 570,42 Após 10/01/2020 Multa 2,00% R\$ 11,41 Mensal Após 10/01/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 9EC84CFF-7F75-46A2-8ED8-0CF56BDC5B58 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/02/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 27/01/2020	Número do Documento 1101373	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 27/01/2020	Nosso Número 20/201373-1	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 570,71	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 02/2020 443,45 Água/Esgoto 02/2020 127,26 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/02/2020 Normal R\$ 570,71 Após 10/02/2020 Multa 2,00% R\$ 11,41 Mensal Após 10/02/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 2BB59BFF-E232-4A20-89DA-28D5411E3F06 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/02/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X 74891.12024 01373.145018 12222.121019 8 81610000057071

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/02/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 27/01/2020	Número do Documento 1101373	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 27/01/2020	Nosso Número 20/201373-1	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 570,71	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/02/2020 Normal R\$ 570,71 Após 10/02/2020 Multa 2,00% R\$ 11,41 Mensal Após 10/02/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 2BB59BFF-E232-4A20-89DA-28D5411E3F06 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/02/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/03/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 11/02/2020	Número do Documento 1103011	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 11/02/2020	Nosso Número 20/203011-3	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 570,71	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 03/2020 443,45 Agua/Esgoto 03/2020 127,26 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/03/2020 Normal R\$ 570,71 Após 10/03/2020 Multa 2,00% R\$ 11,41 Mensal Após 10/03/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 5783E3F0-B3D1-45A1-A1E7-2974CECCE7CD Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.12024 03011.345018 12222.121027 8 81900000057071

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/03/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 11/02/2020	Número do Documento 1103011	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 11/02/2020	Nosso Número 20/203011-3	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 570,71	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/03/2020 Normal R\$ 570,71 Após 10/03/2020 Multa 2,00% R\$ 11,41 Mensal Após 10/03/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 5783E3F0-B3D1-45A1-A1E7-2974CECCE7CD Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/04/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 16/03/2020	Número do Documento 1108829	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 16/03/2020	Nosso Número 20/208829-4	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 566,55	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 04/2020 443,45 Água/Esgoto 04/2020 123,10 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/04/2020 Normal R\$ 566,55 Após 10/04/2020 Multa 2,00% R\$ 11,33 Mensal Após 10/04/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 02B7AFD0-C275-4B72-ACCF-3B142784EE6A Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/04/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X 74891.12024 08829.445017 12222.121019 7 82210000056655

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/04/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 16/03/2020	Número do Documento 1108829	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 16/03/2020	Nosso Número 20/208829-4	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 566,55	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/04/2020 Normal R\$ 566,55 Após 10/04/2020 Multa 2,00% R\$ 11,33 Mensal Após 10/04/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 02B7AFD0-C275-4B72-ACCF-3B142784EE6A Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/04/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/05/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 16/04/2020	Número do Documento 1113573	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 16/04/2020	Nosso Número 20/213573-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 579,01	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 05/2020 443,45 Água/Esgoto 05/2020 135,56 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/05/2020 Normal R\$ 579,01 Após 10/05/2020 Multa 2,00% R\$ 11,58 Mensal Após 11/05/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 02D9F9C0-6B2D-4221-884B-380E9412BF7A Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/05/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.12024 13573.045013 12222.121050 4 82510000057901

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/05/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 16/04/2020	Número do Documento 1113573	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 16/04/2020	Nosso Número 20/213573-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 579,01	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/05/2020 Normal R\$ 579,01 Após 10/05/2020 Multa 2,00% R\$ 11,58 Mensal Após 11/05/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 02D9F9C0-6B2D-4221-884B-380E9412BF7A Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/05/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/06/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 18/05/2020	Número do Documento 1120014	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 18/05/2020	Nosso Número 20/220014-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 566,51	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 06/2020 443,45 Agua/Esgoto 06/2020 123,06 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/06/2020 Normal R\$ 566,51 Após 10/06/2020 Multa 2,00% R\$ 11,33 Mensal Após 10/06/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR, CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 3968A63F-1604-45CA-B6B6-6CF5B18FC4D5 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.12024 20014.045015 12222.121001 6 82820000056651

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/06/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 18/05/2020	Número do Documento 1120014	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 18/05/2020	Nosso Número 20/220014-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 566,51	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/06/2020 Normal R\$ 566,51 Após 10/06/2020 Multa 2,00% R\$ 11,33 Mensal Após 10/06/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 3968A63F-1604-45CA-B6B6-6CF5B18FC4D5 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/07/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 18/06/2020	Número do Documento 1129031	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 18/06/2020	Nosso Número 20/229031-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 568,12	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 07/2020 443,45 Água/Esgoto 07/2020 124,67 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/07/2020 Normal R\$ 568,12 Após 10/07/2020 Multa 2,00% R\$ 11,36 Mensal Após 10/07/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 766DA9A4-3FD4-4658-975E-9906660E87FA Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/07/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.12024 29031.045015 12222.121019 7 83120000056812

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/07/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 18/06/2020	Número do Documento 1129031	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 18/06/2020	Nosso Número 20/229031-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 568,12	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/07/2020 Normal R\$ 568,12 Após 10/07/2020 Multa 2,00% R\$ 11,36 Mensal Após 10/07/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 766DA9A4-3FD4-4658-975E-9906660E87FA Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/07/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/08/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 15/07/2020	Número do Documento 1132838	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 15/07/2020	Nosso Número 20/232838-4	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 568,12	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 08/2020 443,45 Água/Esgoto 08/2020 124,67 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/08/2020 Normal R\$ 568,12 Após 10/08/2020 Multa 2,00% R\$ 11,36 Mensal Após 10/08/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: D0AE94C9-0CC4-4A35-AC37-D1A22C177EB0 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/08/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X 74891.12024 32838.445016 12222.121068 1 83430000056812

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/08/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 15/07/2020	Número do Documento 1132838	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 15/07/2020	Nosso Número 20/232838-4	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 568,12	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/08/2020 Normal R\$ 568,12 Após 10/08/2020 Multa 2,00% R\$ 11,36 Mensal Após 10/08/2020 Juros 0,03% R\$ 0,19 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: D0AE94C9-0CC4-4A35-AC37-D1A22C177EB0 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/08/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI



Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/09/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 18/08/2020	Número do Documento 1140543	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 18/08/2020	Nosso Número 20/240543-5	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 590,38	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 09/2020 443,45 Água/Esgoto 09/2020 115,93 Cota Extra 001/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/09/2020 Normal R\$ 590,38 Após 10/09/2020 Multa 2,00% R\$ 11,81 Mensal Após 10/09/2020 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 669927FF-97F5-4BA2-ADFC-529A08E60F7B Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/09/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	
Local						

Autenticação Mecânica



748-X

74891.12024 40543.545012 12222.121050 1 83740000059038

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/09/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 18/08/2020	Número do Documento 1140543	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 18/08/2020	Nosso Número 20/240543-5	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 590,38	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/09/2020 Normal R\$ 590,38 Após 10/09/2020 Multa 2,00% R\$ 11,81 Mensal Após 10/09/2020 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 669927FF-97F5-4BA2-ADFC-529A08E60F7B Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/09/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	
Local						

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI



Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/10/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 23/09/2020	Número do Documento 1148088	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 23/09/2020	Nosso Número 20/248088-7	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 641,93	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 10/2020 443,45 Água/Esgoto 10/2020 167,48 Cota Extra 002/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/10/2020 Normal R\$ 641,93 Após 10/10/2020 Multa 2,00% R\$ 12,84 Mensal Após 12/10/2020 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: D8F64639-62B2-4EC3-8551-06DB1076BB24 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/10/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X 74891.12024 48088.745012 12222.121001 1 84040000064193

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/10/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 23/09/2020	Número do Documento 1148088	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 23/09/2020	Nosso Número 20/248088-7	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 641,93	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/10/2020 Normal R\$ 641,93 Após 10/10/2020 Multa 2,00% R\$ 12,84 Mensal Após 12/10/2020 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: D8F64639-62B2-4EC3-8551-06DB1076BB24 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/10/2020		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/11/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 22/10/2020	Número do Documento 1153159	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 21/10/2020	Nosso Número 20/253159-7	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 631,10	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 11/2020 443,45 Agua/Esgoto 11/2020 156,65 Cota Extra 003/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/11/2020 Normal R\$ 631,10 Após 10/11/2020 Multa 2,00% R\$ 12,62 Mensal Após 10/11/2020 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 0B9C1CF4-7DF3-48F8-B0A8-D434790CA15E Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X 74891.12024 53159.745016 12222.121068 1 84350000063110

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/11/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 22/10/2020	Número do Documento 1153159	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 21/10/2020	Nosso Número 20/253159-7	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 631,10	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/11/2020 Normal R\$ 631,10 Após 10/11/2020 Multa 2,00% R\$ 12,62 Mensal Após 10/11/2020 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 0B9C1CF4-7DF3-48F8-B0A8-D434790CA15E Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI



Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/12/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 23/11/2020	Número do Documento 1159325	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 23/11/2020	Nosso Número 20/259325-8	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 631,10	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 12/2020 443,45 Água/Esgoto 12/2020 156,65 Cota Extra 004/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/12/2020 Normal R\$ 631,10 Após 10/12/2020 Multa 2,00% R\$ 12,62 Mensal Após 10/12/2020 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170 Sacador / Avalista					UID Rec: 41A13ACC-6269-4870-90D0-B95F9B3E3836 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X 74891.12024 59325.845010 12222.121035 2 84650000063110

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/12/2020
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 23/11/2020	Número do Documento 1159325	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 23/11/2020	Nosso Número 20/259325-8	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 631,10	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/12/2020 Normal R\$ 631,10 Após 10/12/2020 Multa 2,00% R\$ 12,62 Mensal Após 10/12/2020 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170 Sacador / Avalista					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 41A13ACC-6269-4870-90D0-B95F9B3E3836 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI



Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/01/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 16/12/2020	Número do Documento 1164461	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 16/12/2020	Nosso Número 21/264461-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 639,38	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 01/2021 443,45 Água/Esgoto 01/2021 164,93 Cota Extra 005/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/01/2021 Normal R\$ 639,38 Após 10/01/2021 Multa 2,00% R\$ 12,79 Mensal Após 11/01/2021 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 015B075A-61FD-4AEC-AD55-AC790332858D Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/01/2021 Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.12123 64461.045011 12222.121035 4 84960000063938

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/01/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 16/12/2020	Número do Documento 1164461	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 16/12/2020	Nosso Número 21/264461-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 639,38	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/01/2021 Normal R\$ 639,38 Após 10/01/2021 Multa 2,00% R\$ 12,79 Mensal Após 11/01/2021 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 015B075A-61FD-4AEC-AD55-AC790332858D Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/01/2021 Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI



Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/02/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 22/01/2021	Número do Documento 1169989	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 22/01/2021	Nosso Número 21/269989-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 630,31	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 02/2021 443,45 Água/Esgoto 02/2021 155,86 Cota Extra 006/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/02/2021 Normal R\$ 630,31 Após 10/02/2021 Multa 2,00% R\$ 12,61 Mensal Após 10/02/2021 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: F4595D6B-92CE-4D00-9D85-DC7C60238289 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/02/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	
Local						
Autenticação Mecânica						



748-X

74891.12123 69989.045013 12222.121068 5 85270000063031

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/02/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 22/01/2021	Número do Documento 1169989	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 22/01/2021	Nosso Número 21/269989-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 630,31	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/02/2021 Normal R\$ 630,31 Após 10/02/2021 Multa 2,00% R\$ 12,61 Mensal Após 10/02/2021 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: F4595D6B-92CE-4D00-9D85-DC7C60238289 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/02/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	
Local						
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO						





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI



Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/03/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 17/02/2021	Número do Documento 1174441	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 17/02/2021	Nosso Número 21/274441-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 638,37	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 03/2021 443,45 Água/Esgoto 03/2021 163,92 Cota Extra 007/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/03/2021 Normal R\$ 638,37 Após 10/03/2021 Multa 2,00% R\$ 12,77 Mensal Após 10/03/2021 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 470EB88A-0076-41AD-A4B6-32596A77A25D Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/03/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	
Autenticação Mecânica						



748-X

74891.12123 74441.045015 12222.121068 5 85550000063837

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/03/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 17/02/2021	Número do Documento 1174441	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 17/02/2021	Nosso Número 21/274441-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 638,37	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/03/2021 Normal R\$ 638,37 Após 10/03/2021 Multa 2,00% R\$ 12,77 Mensal Após 10/03/2021 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 470EB88A-0076-41AD-A4B6-32596A77A25D Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/03/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO						





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/04/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 22/03/2021	Número do Documento 1181956	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 22/03/2021	Nosso Número 21/281956-9	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 635,24	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 04/2021 443,45 Água/Esgoto 04/2021 160,79 Cota Extra 008/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/04/2021 Normal R\$ 635,24 Após 10/04/2021 Multa 2,00% R\$ 12,70 Mensal Após 12/04/2021 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 5DBA917C-A8D0-49AE-B576-025CDE960AEB Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/04/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.12123 81956.945018 12222.121001 5 85860000063524

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/04/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 22/03/2021	Número do Documento 1181956	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 22/03/2021	Nosso Número 21/281956-9	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 635,24	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/04/2021 Normal R\$ 635,24 Após 10/04/2021 Multa 2,00% R\$ 12,70 Mensal Após 12/04/2021 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 5DBA917C-A8D0-49AE-B576-025CDE960AEB Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/04/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/05/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 15/04/2021	Número do Documento 1184908	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 15/04/2021	Nosso Número 21/284908-5	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 634,22	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 05/2021 443,45 Água/Esgoto 05/2021 159,77 Cota Extra 009/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/05/2021 Normal R\$ 634,22 Após 10/05/2021 Multa 2,00% R\$ 12,68 Mensal Após 10/05/2021 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 72AA983B-3D8F-478B-B8A1-1B16D3299E27 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/05/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X 74891.12123 84908.545019 12222.121035 2 86160000063422

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/05/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 15/04/2021	Número do Documento 1184908	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 15/04/2021	Nosso Número 21/284908-5	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 634,22	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/05/2021 Normal R\$ 634,22 Após 10/05/2021 Multa 2,00% R\$ 12,68 Mensal Após 10/05/2021 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 72AA983B-3D8F-478B-B8A1-1B16D3299E27 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/05/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/06/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 19/05/2021	Número do Documento 1193122	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 19/05/2021	Nosso Número 21/293122-9	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 593,59	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 06/2021 443,45 Agua/Esgoto 06/2021 119,14 Cota Extra 010/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/06/2021 Normal R\$ 593,59 Após 10/06/2021 Multa 2,00% R\$ 11,87 Mensal Após 10/06/2021 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 543FBD93-87E2-4A6C-B3BC-E474E07FF204 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X 74891.12123 93122.945012 12222.121092 6 86470000059359

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/06/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 19/05/2021	Número do Documento 1193122	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 19/05/2021	Nosso Número 21/293122-9	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 593,59	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/06/2021 Normal R\$ 593,59 Após 10/06/2021 Multa 2,00% R\$ 11,87 Mensal Após 10/06/2021 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 543FBD93-87E2-4A6C-B3BC-E474E07FF204 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/07/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 18/06/2021	Número do Documento 1196913	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 18/06/2021	Nosso Número 21/296913-7	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 639,38	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 07/2021 443,45 Água/Esgoto 07/2021 164,93 Cota Extra 011/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/07/2021 Normal R\$ 639,38 Após 10/07/2021 Multa 2,00% R\$ 12,79 Mensal Após 12/07/2021 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: D484000E-1677-45FA-9469-17ACC261F559 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/07/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.12123 96913.745012 12222.121001 1 86770000063938

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/07/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 18/06/2021	Número do Documento 1196913	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 18/06/2021	Nosso Número 21/296913-7	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 639,38	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/07/2021 Normal R\$ 639,38 Após 10/07/2021 Multa 2,00% R\$ 12,79 Mensal Após 12/07/2021 Juros 0,03% R\$ 0,21 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: D484000E-1677-45FA-9469-17ACC261F559 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/07/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/08/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 23/07/2021	Número do Documento 1205284	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 23/07/2021	Nosso Número 21/205284-5	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 607,04	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 08/2021 443,45 Agua/Esgoto 08/2021 132,59 Cota Extra 012/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/08/2021 Normal R\$ 607,04 Após 10/08/2021 Multa 2,00% R\$ 12,14 Mensal Após 10/08/2021 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: E08E2DF2-A031-4ACD-93F4-A369C3FC8CB0 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.12123 05284.545018 12222.121068 1 87080000060704

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/08/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 23/07/2021	Número do Documento 1205284	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 23/07/2021	Nosso Número 21/205284-5	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 607,04	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/08/2021 Normal R\$ 607,04 Após 10/08/2021 Multa 2,00% R\$ 12,14 Mensal Após 10/08/2021 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: E08E2DF2-A031-4ACD-93F4-A369C3FC8CB0 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/09/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 17/08/2021	Número do Documento 1207735	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 17/08/2021	Nosso Número 21/207735-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 598,75	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 09/2021 443,45 Agua/Esgoto 09/2021 124,30 Cota Extra 013/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/09/2021 Normal R\$ 598,75 Após 10/09/2021 Multa 2,00% R\$ 11,98 Mensal Após 10/09/2021 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária					Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: C300D147-1B7E-4829-96E8-F5564EA300FD Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X 74891.12123 07735.045010 12222.121076 1 87390000059875

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/09/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 17/08/2021	Número do Documento 1207735	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 17/08/2021	Nosso Número 21/207735-0	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 598,75	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/09/2021 Normal R\$ 598,75 Após 10/09/2021 Multa 2,00% R\$ 11,98 Mensal Após 10/09/2021 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: C300D147-1B7E-4829-96E8-F5564EA300FD Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/10/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 20/09/2021	Número do Documento 1215900	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 20/09/2021	Nosso Número 21/215900-3	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 598,75	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 10/2021 443,45 Água/Esgoto 10/2021 124,30 Cota Extra 014/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/10/2021 Normal R\$ 598,75 Após 10/10/2021 Multa 2,00% R\$ 11,98 Mensal Após 11/10/2021 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 61E46CBA-A47D-4707-ABCC-BDFF53D02B69 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/10/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X 74891.12123 15900.345016 12222.121076 5 87690000059875

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/10/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 20/09/2021	Número do Documento 1215900	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 20/09/2021	Nosso Número 21/215900-3	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 598,75	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/10/2021 Normal R\$ 598,75 Após 10/10/2021 Multa 2,00% R\$ 11,98 Mensal Após 11/10/2021 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 61E46CBA-A47D-4707-ABCC-BDFF53D02B69 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/10/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/11/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 15/10/2021	Número do Documento 1219726	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 15/10/2021	Nosso Número 21/219726-6	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 594,00	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 11/2021 436,55 Água/Esgoto 11/2021 126,45 Cota Extra 015/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/11/2021 Normal R\$ 594,00 Após 10/11/2021 Multa 2,00% R\$ 11,88 Mensal Após 10/11/2021 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária					Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: E2E62C09-B092-42EB-92D1-C957F3DBC8A Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.12123 19726.645013 12222.121001 9 88000000059400

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/11/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 15/10/2021	Número do Documento 1219726	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 15/10/2021	Nosso Número 21/219726-6	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 594,00	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/11/2021 Normal R\$ 594,00 Após 10/11/2021 Multa 2,00% R\$ 11,88 Mensal Após 10/11/2021 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: E2E62C09-B092-42EB-92D1-C957F3DBC8A Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Local		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/12/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 12/11/2021	Número do Documento 1223671	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 12/11/2021	Nosso Número 21/223671-7	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 602,90	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 12/2021 443,45 Água/Esgoto 12/2021 128,45 Cota Extra 016/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/12/2021 Normal R\$ 602,90 Após 10/12/2021 Multa 2,00% R\$ 12,06 Mensal Após 10/12/2021 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 969CA8E3-63C0-4E2C-AAB5-9A1988B6E18A Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/12/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X 74891.12123 23671.745018 12222.121043 9 88300000060290

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/12/2021
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 12/11/2021	Número do Documento 1223671	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 12/11/2021	Nosso Número 21/223671-7	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 602,90	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/12/2021 Normal R\$ 602,90 Após 10/12/2021 Multa 2,00% R\$ 12,06 Mensal Após 10/12/2021 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 969CA8E3-63C0-4E2C-AAB5-9A1988B6E18A Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/12/2021		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/01/2022
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 20/12/2021	Número do Documento 1231559	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 20/12/2021	Nosso Número 22/231559-8	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 602,90	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 01/2022 443,45 Água/Esgoto 01/2022 128,45 Cota Extra 017/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/01/2022 Normal R\$ 602,90 Após 10/01/2022 Multa 2,00% R\$ 12,06 Mensal Após 10/01/2022 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					UID Rec: 0D562A9F-82F3-446F-AF84-D93C8D1D0E66 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/01/2022		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X

74891.12222 31559.845016 12222.121043 8 88610000060290

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/01/2022
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 20/12/2021	Número do Documento 1231559	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 20/12/2021	Nosso Número 22/231559-8	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 602,90	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/01/2022 Normal R\$ 602,90 Após 10/01/2022 Multa 2,00% R\$ 12,06 Mensal Após 10/01/2022 Juros 0,03% R\$ 0,20 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: 0D562A9F-82F3-446F-AF84-D93C8D1D0E66 Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C	
Sacador / Avalista			Vencido: 10/01/2022		Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Gestão Inteligente Imóveis e Condomínios

NOVI

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/02/2022
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 19/01/2022	Número do Documento 1235687	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 19/01/2022	Nosso Número 22/235687-1	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 676,34	
Instruções(Texto de responsabilidade do Beneficiário) Cota Condomin. 02/2022 443,45 Água/Esgoto 02/2022 201,89 Cota Extra 018/024 Manutenção de ramal interno - CEG 31,00 Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções / Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Opções de pagamento Até 10/02/2022 Normal R\$ 676,34 Após 10/02/2022 Multa 2,00% R\$ 13,53 Mensal Após 10/02/2022 Juros 0,03% R\$ 0,23 Diária			Observações : Login: 2009900062 Senha: 1363 SR. CAIXA, SE SOLICITADO PELO CLIENTE, FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR DE R\$ 4,90 RELATIVO AO SEGURO CONTEÚDO OPCIONAL			
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170 Sacador / Avalista					UID Rec: B549E376-745A-455F-9FB4-FACE87E0612E Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica



748-X 74891.12222 35687.145017 12222.121068 2 88920000067634

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária.					Parcela 001/001	Vencimento 10/02/2022
Beneficiário Primar Administradora de Bens LTDA					CNPJ 34070615000106	Agência / Código Beneficiário 4501.12.22212
Data Documento 19/01/2022	Número do Documento 1235687	Espécie doc RC	Aceite N	Data processamento 19/01/2022	Nosso Número 22/235687-1	
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 676,34	
Instruções "TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO" Até 10/02/2022 Normal R\$ 676,34 Após 10/02/2022 Multa 2,00% R\$ 13,53 Mensal Após 10/02/2022 Juros 0,03% R\$ 0,23 Diária Identificação: C3AC758C					(-) Descontos	
					(-) Outras Deduções/ Abatimentos	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : REGINA SOUZA MARTINS Rua Leopoldo 637 AP-806 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP : 20541-170 Sacador / Avalista					CPF : 918.822.577-15 UID Rec: B549E376-745A-455F-9FB4-FACE87E0612E Unidade: AP-806 Identificação:C3AC758C Engenheiro Henrique Silva de Araújo CNPJ:68.782.093/0001-97	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



	BRADESCO SA		237-2		Recibo do Pagador	
	Local de Pagamento Banco Bradesco					
	Beneficiário / Condomínio Mpaz Gestão de Cond.e Imóveis Ltda. - , - - / - CNPJ/CPF: 09.118.087/0001-70					
	Uso do Banco	Carteira 09	Data do Documento 03/05/2022	Num. do Documento 806/063	Espécie R\$	

CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS CONFORME COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO.

O PAGAMENTO DESTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO

Seu Condomínio na Internet
Identificador: 6312.629.758

VÁLIDO COMO RECIBO APÓS
COMPENSAÇÃO DO CHEQUE SEM
EMENDAS OU RASURAS

Vencimento
10/03/2022

Agência / Código do Beneficiário
1790-6 / 0019624-0

Nosso Número
09/00000134174-2

(=) Valor do Documento
616,71

COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO - 03/2022

Taxa de Condomínio- Taxa de Condomínio de março de 2022. 443,45
Cedae / Aguas do Rio - Rateio- Conta de água va lor R\$8.535,88 142,26
Cota Extraordinária- parc. 19 de 24 31,00

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

Pagador Renato Souza Martins	ENG. HENRIQUE SILVA Unidade: 806	Valor Cobrado
--	---	---------------

Condomínio21 Flex (SQL Server) - Group Software - 45.19/2.6.46.12 - (AC)

Correio: N

	Bradesco	237-2	23791.79001	90000.013418	74001.962401	6	89200000061671
--	-----------------	--------------	-------------	--------------	--------------	---	----------------

Local de pagamento Banco Bradesco	Vencimento 10/03/2022
--------------------------------------	---------------------------------

Beneficiário Mpaz Gestão de Cond.e Imóveis Ltda. - , - - / -	CNPJ/CPF 09.118.087/0001-70	Agência / Código do Beneficiário 1790-6 / 0019624-0
---	--------------------------------	---

Data do Documento 03/05/2022	Num. do Documento 806/063	Espécie DOC NS	Aceite N	Data do Processamento 03/05/2022	Nosso Número 09/00000134174-2
---------------------------------	------------------------------	-------------------	-------------	-------------------------------------	---

Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor x	(=) Valor do Documento 616,71
--------------	----------------	----------------	------------	------------	---

Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário

APÓS O VENCIMENTO *** MULTA 2% + JURO 0,033% AO DIA + CORREÇÃO PELA TR *** O PGTO DESTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Pagador Renato Souza Martins Rua Leopoldo 637 , apto 806 20541170 Rio de Janeiro/RJ	Andaraí	ENG. HENRIQUE SILVA Unidade: 806
--	---------	---

Pagador/Avalista	Código de Baixa	Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO
------------------	-----------------	--



	BRADESCO SA		237-2		Recibo do Pagador	
	Local de Pagamento Banco Bradesco					
	Beneficiário / Condomínio Mpaz Gestão de Cond.e Imóveis Ltda. - , - - / -		CNPJ/CPF: 09.118.087/0001-70			
	Uso do Banco	Carteira 09	Data do Documento 03/05/2022	Num. do Documento 806/063	Espécie R\$	Data do Processamento 03/05/2022
CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS CONFORME COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO. O PAGAMENTO DESTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO						Seu Condomínio na Internet Identificador: 6312.629.758 VÁLIDO COMO RECIBO APÓS COMPENSAÇÃO DO CHEQUE SEM EMENDAS OU RASURAS Vencimento 10/04/2022 Agência / Código do Beneficiário 1790-6 / 0019624-0 Nosso Número 09/00000135124-1 (=) Valor do Documento 617,78
COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO - 04/2022						(-) Desconto/Abatimentos
Taxa de Condomínio		443,45				(-) Outras Deduções
Cedae / Aguas do Rio - Rateio- - 01/01		143,33				(+) Mora/Multa
Cota Extraordinária- Parc. 20 de 24 - 01/01		31,00				(+) Outros Acréscimos
Pagador Renato Souza Martins				ENG. HENRIQUE SILVA Unidade: 806		Valor Cobrado

Condomínio21 Flex (SQL Server) - Group Software - 45.19/2.6.46.12 - (AC)

Correio: N

		237-2		23791.79001 90000.013517 24001.962406 1 89510000061778	
Local de pagamento Banco Bradesco				Vencimento 10/04/2022	
Beneficiário Mpaz Gestão de Cond.e Imóveis Ltda. - , - - / -				CNPJ/CPF 09.118.087/0001-70	
Data do Documento 03/05/2022		Num. do Documento 806/063		Agência / Código do Beneficiário 1790-6 / 0019624-0	
Espécie DOC NS		Aceite N		Nosso Número 09/00000135124-1	
Data do Processamento 03/05/2022		(=) Valor do Documento 617,78			
Uso do Banco		Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade x	Valor
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário					
APÓS O VENCIMENTO *** MULTA 2% + JURO 0,033% AO DIA + CORREÇÃO PELA TR *** O PGTO DESTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.					
(+) Outros Acréscimos					
Valor Cobrado					
Pagador Renato Souza Martins Rua Leopoldo 637 , apto 806 Andaraí 20541170 Rio de Janeiro/RJ					
Pagador/Avalista					
ENG. HENRIQUE SILVA Unidade: 806					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



	BRADESCO SA		237-2		Recibo do Pagador	
	Local de Pagamento Banco Bradesco		Página 80			
	Beneficiário / Condomínio Mpaz Gestão de Cond.e Imóveis Ltda. - - -		CNPJ/CPF: 09.118.087/0001-70			
	Uso do Banco	Carteira 09	Data do Documento 03/05/2022	Num. do Documento 806/063	Espécie R\$	Data do Processamento 03/05/2022
CONDOMÍNIO REFERENTE AO MÊS CONFORME COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO. O PAGAMENTO DESTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO						
Seu Condomínio na Internet Identificador: 6312.629.758						
VÁLIDO COMO RECIBO APÓS COMPENSAÇÃO DO CHEQUE SEM EMENDAS OU RASURAS						
Vencimento 10/05/2022						
Agência / Código do Beneficiário 1790-6 / 0019624-0						
Nosso Número 09/00000135783-5						
(=) Valor do Documento 617,78						
COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO - 05/2022						
Taxa de Condomínio		443,45	(-) Desconto/Abatimentos			
Cedae / Aguas do Rio - Rateio- valor total R\$ 8			(-) Outras Deduções			
,599,83 - 01/01		143,33	(+) Mora/Multa			
Cota Extraordinária- Parc. 21 de 24 - 01/01		31,00	(+) Outros Acréscimos			
Pagador		ENG. HENRIQUE SILVA		Valor Cobrado		
Renato Souza Martins		Unidade: 806				

Condomínio21 Flex (SQL Server) - Group Software - 45.19/2.6.46.12 - (AC)

Correio: N

		237-2		23791.79001 90000.013574 83001.962402 8 89810000061778	
Local de pagamento Banco Bradesco				Vencimento 10/05/2022	
Beneficiário Mpaz Gestão de Cond.e Imóveis Ltda. - - -				CNPJ/CPF 09.118.087/0001-70	
Data do Documento 03/05/2022				Agência / Código do Beneficiário 1790-6 / 0019624-0	
Num. do Documento 806/063		Espécie DOC NS		Nosso Número 09/00000135783-5	
Aceite N		Data do Processamento 03/05/2022		(=) Valor do Documento 617,78	
Uso do Banco		Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade x	Valor
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário					
APÓS O VENCIMENTO *** MULTA 2% + JURO 0,033% AO DIA + CORREÇÃO PELA TR *** O PGTO DESTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.					
(-) Desconto/Abatimentos					
(-) Outras Deduções					
(+) Mora/Multa					
(+) Outros Acréscimos					
Valor Cobrado					
Pagador					
Renato Souza Martins					
Rua Leopoldo 637 , apto 806 Andaraí					
20541170 Rio de Janeiro/RJ					
Pagador/Avalista					
ENG. HENRIQUE SILVA					
Unidade: 806					
Código de Baixa					
Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO					





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Cível

Emissão: 01/06/2022 18:11:30

Pág: 1 de 2

Certidão de autuação

Competência: Cível

Certifico que o presente feito foi registrado no sistema de informática sob o número:
0142595-48.2022.8.19.0001.

Competência funcional/territorial correta? Sim

Recolhimento de custas processuais

Custas judiciais corretamente recolhidas Sim

Emolumentos corretamente recolhidos Não

Taxa judiciária corretamente recolhida Não

GRERJ(s) Nº: 31534606155-41

Art. 26 - A da consolidação normativa da CGJ (Provimento CGJ nº 40/2011) 2º - Em caso de eventual necessidade, a complementação ou retificação do cálculo de custas e dos dados informados na certidão deverão ser feitas pela própria servetia judicial, sendo vedada em qualquer hipótese a devolução da petição inicial à central de autuação.

Atos das serventias judiciais - escrivães - 1102-3

Valor devido: R\$ 231,88	Valor pago: R\$ 231,88	Recolhimento correto
--------------------------	------------------------	----------------------

Diligência postal - 1110-6

Valor devido: R\$ 29,37	Valor pago: R\$ 29,37	Recolhimento correto
-------------------------	-----------------------	----------------------

CAARJ - 2001-6

Valor devido: R\$ 26,12	Valor pago: R\$ 26,12	Recolhimento correto
-------------------------	-----------------------	----------------------

Diversos - 2212-9

Valor devido: R\$ 26,71	Valor pago: R\$ 26,71	Recolhimento correto
-------------------------	-----------------------	----------------------

Distribuidor capital - demais competência - 1669-0012095-2

Valor devido: R\$ 133,83	Valor pago: R\$ 132,69	Recolhimento a menor. Resta a recolher R\$ 1,14 (valor da diferença encontrada)
--------------------------	------------------------	---

Capital Lei Nº 6370/2012 (2%) e Lei Nº 7128/2015 (5,26%)

Valor devido: R\$ 9,70	Valor pago: R\$ 9,62	Recolhimento a menor. Resta a recolher R\$ 0,08 (valor da diferença encontrada)
------------------------	----------------------	---

BEATRIZVILLELA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Cível

Emissão: 01/06/2022 18:11:30

Pág: 2 de 2

Certidão de autuação

FETJ - 6246-0088009-4

Valor devido: R\$ 26,76

Valor pago: R\$ 26,53

Recolhimento a menor. Resta a recolher R\$ 0,23 (valor da diferença encontrada)

FUNPERJ - 6898-0000208-9

Valor devido: R\$ 19,75

Valor pago: R\$ 19,69

Recolhimento a menor. Resta a recolher R\$ 0,06 (valor da diferença encontrada)

FUNDPERJ - 6898-0004245-5

Valor devido: R\$ 19,75

Valor pago: R\$ 19,69

Recolhimento a menor. Resta a recolher R\$ 0,06 (valor da diferença encontrada)

Taxa judiciária - 2101-4

Valor devido: R\$ 966,37

Valor pago: R\$ 1.188,77

Recolhimento a maior

Observação: *

Certifico que procedi à devida autuação, obedecendo às disposições do art. 187 da Consolidação Normativa da CGJ.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2022.
Beatriz Rezende Villela - Matrícula 01/29581

BEATRIZVILLELA

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	03/06/2022
Data da Juntada	03/06/2022
Tipo de Documento	Extrato da GRERJ
Texto	





Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 3153460615541

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

CPF/CNPJ: 68782093000197

Autenticação: 00023548921

Pagamento: 17/05/2022 00:00:00

Nome de quem faz o recolhimento: CONDOMINIO DO
EDIFICIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

Uso: GRERJ conferida incorreta - A MENOR -
A MAIOR

Informação complementar:

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	231,88
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	29,37
2001-6	CAARJ / IAB	26,12
6246-0088009-4	ARRECADAÇÃO 20% - LEI 3217/99	26,53
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	19,69
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	19,69
2101-4	Taxa Judiciária	1188,77
2212-9	Diversos	26,71
1669-0012095-2	DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	132,69
2705-2	DISTRIBUIDOR CAPITAL - OUTRAS COMPETENCIAS - LEI Nº 6370/2012	9,62
Total:		1.711,07

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2022

BEATRIZ REZENDE VILLELA

29581

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 03/06/2022

Data 03/06/2022

Descrição Fls. 81/82. Ao autor para regularizar em 5 dias.



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Cível

Erasmu Braga, 115 sala 217 E 219 ACEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2391 e-mail: cap04vciv@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Atos Ordinatórios

Fls. 81/82. Ao autor para regularizar em 5 dias.

Rio de Janeiro, 03/06/2022.

Vanessa Bezerra Marques - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30431

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

03/06/2022



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022.

No. do Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Destinatário: **ELISE DO CARMO FRANÇA**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Fls. 81/82. Ao autor para regularizar em 5 dias.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/06/2022

Tipo de Documento Extrato da GRERJ

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comarca da Capital CGJ DIVISAO DE DIST E ADM DO PLANTAO JUDICIARIO



Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 3153460615541

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

CPF/CNPJ: 68782093000197

Autenticação: 00023548921

Pagamento: 17/05/2022 00:00:00

Nome de quem faz o recolhimento: CONDOMINIO DO
EDIFICIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

Uso: GRERJ conferida incorreta - A MENOR -
A MAIOR

Informação complementar:

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	231,88
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	29,37
2001-6	CAARJ / IAB	26,12
6246-0088009-4	ARRECADAÇÃO 20% - LEI 3217/99	26,53
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	19,69
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	19,69
2101-4	Taxa Judiciária	1188,77
2212-9	Diversos	26,71
1669-0012095-2	DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	132,69
2705-2	DISTRIBUIDOR CAPITAL - OUTRAS COMPETENCIAS - LEI Nº 6370/2012	9,62
Total:		1.711,07

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2022

BEATRIZ REZENDE VILLELA

29581

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/06/2022

Tipo de Documento Extrato da GRERJ

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comarca da Capital CGJ DIVISAO DE DIST E ADM DO PLANTAO JUDICIARIO



Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 3153460615541

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

CPF/CNPJ: 68782093000197

Autenticação: 00023548921

Pagamento: 17/05/2022 00:00:00

Nome de quem faz o recolhimento: CONDOMINIO DO
EDIFICIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

Uso: GRERJ conferida incorreta - A MENOR -
A MAIOR

Informação complementar:

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	231,88
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	29,37
2001-6	CAARJ / IAB	26,12
6246-0088009-4	ARRECAÇÃO 20% - LEI 3217/99	26,53
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	19,69
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	19,69
2101-4	Taxa Judiciária	1188,77
2212-9	Diversos	26,71
1669-0012095-2	DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	132,69
2705-2	DISTRIBUIDOR CAPITAL - OUTRAS COMPETENCIAS - LEI Nº 6370/2012	9,62
Total:		1.711,07

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2022

BEATRIZ REZENDE VILLELA

29581

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/06/2022

Tipo de Documento Extrato da GRERJ

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comarca da Capital CGJ DIVISAO DE DIST E ADM DO PLANTAO JUDICIARIO



Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 3153460615541

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

CPF/CNPJ: 68782093000197

Autenticação: 00023548921

Pagamento: 17/05/2022 00:00:00

Nome de quem faz o recolhimento: CONDOMINIO DO
EDIFICIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

Uso: GRERJ conferida incorreta - A MENOR -
A MAIOR

Informação complementar:

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	231,88
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	29,37
2001-6	CAARJ / IAB	26,12
6246-0088009-4	ARRECAÇÃO 20% - LEI 3217/99	26,53
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	19,69
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	19,69
2101-4	Taxa Judiciária	1188,77
2212-9	Diversos	26,71
1669-0012095-2	DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	132,69
2705-2	DISTRIBUIDOR CAPITAL - OUTRAS COMPETENCIAS - LEI Nº 6370/2012	9,62
Total:		1.711,07

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2022

BEATRIZ REZENDE VILLELA

29581

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/06/2022

Tipo de Documento Extrato da GRERJ

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 3153460615541

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

CPF/CNPJ: 68782093000197

Autenticação: 00023548921

Pagamento: 17/05/2022 00:00:00

Nome de quem faz o recolhimento: CONDOMINIO DO
EDIFICIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

Uso: GRERJ conferida incorreta - A MENOR -
A MAIOR

Informação complementar:

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	231,88
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	29,37
2001-6	CAARJ / IAB	26,12
6246-0088009-4	ARRECAÇÃO 20% - LEI 3217/99	26,53
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	19,69
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	19,69
2101-4	Taxa Judiciária	1188,77
2212-9	Diversos	26,71
1669-0012095-2	DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	132,69
2705-2	DISTRIBUIDOR CAPITAL - OUTRAS COMPETENCIAS - LEI Nº 6370/2012	9,62
Total:		1.711,07

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2022

BEATRIZ REZENDE VILLELA

29581

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 13/06/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

GRERJ Nº: 61535000624-84

Processo Nº 0142595-48.2022.8.19.0001

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE
ARAÚJO**, devidamente qualificado nos autos e representado por sua advogada
infra-assinada, vem, expor e requerer o que se segue à V.Exa.:

Que no ato ordinatório há a determinação para complementação de
custas, conforme texto abaixo:

“Fls. 81/82. Ao autor para regularizar em 5 dias.”

Assim, nos termos do ato ordinatório, o condomínio autor vem
apresentar a numeração da GRERJ acima, demonstrando o pagamento da
mesma relativo às custas complementares do processo, informando que no
campo quanto à Lei 6370/2012 e Lei 7128/2015 *não aceita o valor R\$ 0,08, uma
vez que o próprio sistema determina o valor de R\$ 0,07, assim como na conta
6246-0088009-4 de 0,23, conta 6898-0000208-9 de 0,06 e conta 6898-0004245-
5 de 0,06 que respectivamente, o próprio sistema determina os valores 0,22,
0,05 e 0,05 de forma automática, não tendo como inserir outros valores.*

Diante do exposto, requer a V.Exa. o prosseguimento do feito, para
todos os fins de direito.

Nestes termos, pede e espera deferimento.
Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022.

ELISE DO CARMO FRANÇA
OAB/RJ Nº 128.505

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ELISE DO CARMO FRANÇA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 14/06/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Fls. 81/82. Ao autor para regularizar em 5 dias.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022

Cartório da 4ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	19/07/2022
Juiz	Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte
Data da Conclusão	19/07/2022
Data da Devolução	19/07/2022
Data do Despacho	19/07/2022
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte

Em 19/07/2022

Despacho

Certifique a serventia se as custas iniciais foram regularizadas.

Após, voltem conclusos.

rmb

Rio de Janeiro, 19/07/2022.

Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **46PH.WKNU.1JXC.RIE3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 6153500062484

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

CPF/CNPJ: 68.782.093/0001-97

Autenticação: 00045248095

Pagamento: 10/06/2022

Nome de quem faz o recolhimento: CONDOMINIO DO
EDIFICIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

Uso: GRERJ conferida correta

Informação complementar: PROCESSO: 0142595-48.2022.8.19.0001

EXECUTADO: RENATO SOUZA MARTINS AUTOR: CONDOMÍNIO DO EDIFICIO ENGENHEIRO HENRIQUE
SILVA

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	0,05
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	0,05
1669-0012095-2	DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	1,14
2705-2	DISTRIBUIDOR CAPITAL - OUTRAS COMPETENCIAS - LEI Nº 6370/2012	0,07
6246-0088009-4	ARRECADAÇÃO 20% - LEI 3217/99	0,22
Total:		1,53

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022

RAFAEL LEO PEREIRA GOMES

32239

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 19/09/2022

Data 19/09/2022

Descrição Certifico que as custas foram complementadas corretamente.



Processo Eletrônico

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Atos Ordinatórios

Certifico que as custas foram complementadas corretamente.

Rio de Janeiro, 19/09/2022.

Rafael Leão Pereira Gomes - Chefe de Serventia - Matr. 01/32239

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	03/10/2022
Juiz	Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte
Data da Conclusão	19/09/2022
Data da Devolução	03/10/2022
Data da Decisão	03/10/2022
Tipo da Decisão	Determinada a fixação de honorários advocatícios de execução
Publicado no DO	Não

Fls.

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte

Em 19/09/2022

Decisão

Cite-se o executado por AR para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput do NCPC), ficando intimado de que o prazo de 15 dias para opor-se à execução por meio de embargos fluirá da data da juntada do mandado de citação aos autos (art. 915, caput do CPC).

Fixo os honorários em 10% da dívida, salvo no caso de seu integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, hipótese em que a verba honorária será reduzida pela metade, na forma do parágrafo único do art. 827, §1º do NCPC.

Rio de Janeiro, 03/10/2022.

Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4W3Z.MDDK.8NTA.KVG3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

04/10/2022



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022.

Nº do Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Partes: Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Destinatário: **ELISE DO CARMO FRANÇA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Cite-se o executado por AR para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput do NCPC), ficando intimado de que o prazo de 15 dias para opor-se à execução por meio de embargos fluirá da data da juntada do mandado de citação aos autos (art. 915, caput do CPC).

Fixo os honorários em 10% da dívida, salvo no caso de seu integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, hipótese em que a verba honorária será reduzida pela metade, na forma do parágrafo único do art. 827, §1º do NCPC.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 05/10/2022

Data 05/10/2022

Descrição



Processo Eletrônico
1289/2022/MND

MANDADO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001** Distribuição: 31/05/2022
Classe/Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício**
Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Finalidade: Citação da parte executada para: a) no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (cf. artigo 829, caput, do CPC/2015); b) ou, no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada aos autos do comprovante de citação (A. R.), apresentar embargos à execução (cf. artigo 915 do CPC/2015).

A parte executada fica ciente de que, efetuando o pagamento integral da dívida, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (cf. artigo 827, §1º do CPC/2015).

Executado(a): RENATO SOUZA MARTINS

Local da diligência: Rua Leopoldo, nº 637 Apt. 806 - CEP: 20541-170 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ
Importância a ser paga: R\$ 29.284,02 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

Despacho: Cite-se o executado por AR para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art.829, caput do NCPC), ficando intimado de que o prazo de 15 dias para opor-se à execução por meio de embargos fluirá da data da juntada do mandado de citação aos autos (art. 915, caput do CPC).

Fixo os honorários em 10% da dívida, salvo no caso de seu integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, hipótese em que a verba honorária será reduzida pela metade, na forma do parágrafo único do art. 827, §1º do NCPC.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr.(a) **Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte** **MANDA** que se proceda a CITAÇÃO do executado, por via postal, nos termos acima determinados, com cópia da petição inicial, que servirá de contrafé. **O QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.** Eu, _____ Luiz Carlos de Mello Santos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/31235, digitei e conferi o presente mandado. E eu, _____ Rafael Leão Pereira Gomes - Chefe de Serventia - Matr. 01/32239, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.

Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte - Juiz em Exercício

Código de Autenticação: **4RK1.HK6B.E46C.72H3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Cível
Erasma Braga, 115 sala 217 E 219 ACEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2391 e-mail:
cap04vciv@tjrj.jus.br



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Expedição de Documentos

Atualizado em

07/10/2022

Documentos Associados

**Mandado Via Postal de Execução de Título Extrajudicial
do Novo CPC(1289/2022/MND)**



Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ELISE DO CARMO FRANÇA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Cite-se o executado por AR para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput do NCPC), ficando intimado de que o prazo de 15 dias para opor-se à execução por meio de embargos fluirá da data da juntada do mandado de citação aos autos (art. 915, caput do CPC).

Fixo os honorários em 10% da dívida, salvo no caso de seu integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, hipótese em que a verba honorária será reduzida pela metade, na forma do parágrafo único do art. 827, §1º do NCPC.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022

Cartório da 4ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada de AR

Atualizado em 16/11/2022

Data da Juntada 21/10/2022

Situação

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA 115

☐ INTIMAÇÃO

☐ CITACÃO

AGEM

Nº DO OBJETO / Nº

DATA DE POSTAGEM

BR 64021273 3 BR



PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

RENATO SOUZA MARTINS

ENDE

RUA Leopoldo 637, Apt. 806

CNP 20.541-170 Andaraí Rio de Janeiro - RJ

C.E.P.

0142595-48.2022.8.19.0001 CITACOES 9912314374

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

OMARCA DA CAPITAL

ENDER

Cartório da 4ª Vara Cível

Prasmo Braga, 115 Sala 217 E 219 A

C.E.P.

0.020-903 Castelo - Rio de Janeiro - RJ



U.F.

RECEBIMENTO

DATA RECEBIMENTO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

13 / 10 / 22

MANOEL VALMIR

Matr. 8956669-6

UNIDADE DE POSTAGEM

NATUREZA

- ☐ CARTA
☐ IMPRESSO
☐ ENCOMENDA
☐ CECOGRAMA
☐

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE
☐ MÃO PRÓPRIA
☐ SEDEX
☐

CARIMBO

VALOR DECLARADO

VALOR DO VALE

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OCORRÊNCIA

- ☐ MUDOU-SE ☒ NÃO PROCURADO ☐ AUSENTE
☐ NÃO EXISTE O N° INDICADO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ FALECIDO
☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSADO ☐ ENTREGUE NO LOCAL
☐
- Sr. Carteiro, em caso de recusa,
devolver imediatamente ao remetente.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE

- ☐ ENTREGUE ☐ PAGO

ASSINAR NO
ANVERSO

DATA

/ /

UNIDADE DE DESTINO

CDD VILA ISABEL

13 OUT 2022

CARIMBO

DEVOLVER PELA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



GRERJ Nº 33538904582-14

Processo nº **0142595-48.2022.8.19.0001**

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem expor e requerer o que se segue:

Que no processo em epígrafe, o executado foi citado e intimado para pagar o débito em 03 (três) dias ou opor 15 (quinze) dias, mas se manteve inerte aos dois comandos.

Diante do exposto, o Condomínio autor dando prosseguimento ao feito, vem apresentar o valor do débito atual de **R\$ 38.427,18 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**, sendo o principal no valor de R\$ 34.933,80 mais o montante de 10% de honorários advocatícios conforme planilha atualizada anexa, *pugnando pela pesquisa no SISBAJUD a fim de localizar valores monetários penhoráveis no CPF Nº 028.168.917-20 do executado RENATO SOUZA MARTINS*, demonstrando a numeração do GRERJ acima indicado para a devida pesquisa.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

Elise do Carmo França
OAB/RJ 128.505

UNIDADES INADIMPLENTES

21/11/2022



CONDOMÍNIO DO EDIF. ENG. HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO

Inadimplência até 21/11/2022 para contas emitidas e sub judice²

Mês: todos Unidade: 806 Grupo/Classe: todas Cobrança: todas

Correção: TR Multa: 2,00% do montante Juros: 1,00% ao mês Data Base: 21/11/2022

Unidade	Mês Ref	Vencimento	Valor	Juros	Multa	Correção	Proj. Rec.
806							
Renato Souza Martins							
Taxa de Condomínio	09/2018	10/09/2018	509,43	263,33	10,19	5,90	788,85
		Total 09/2018:	509,43	263,33	10,19	5,90	788,85
Taxa de Condomínio	01/2019	10/01/2019	514,66	244,86	10,29	5,96	775,77
		Total 01/2019:	514,66	244,86	10,29	5,96	775,77
Taxa de Condomínio	02/2019	10/02/2019	514,66	239,49	10,29	5,96	770,40
		Total 02/2019:	514,66	239,49	10,29	5,96	770,40
Taxa de Condomínio	04/2019	10/04/2019	521,55	232,32	10,43	6,04	770,34
		Total 04/2019:	521,55	232,32	10,43	6,04	770,34
Taxa de Condomínio	05/2019	10/05/2019	513,94	223,73	10,28	5,95	753,90
		Total 05/2019:	513,94	223,73	10,28	5,95	753,90
Taxa de Condomínio	06/2019	10/06/2019	520,46	221,13	10,41	6,03	758,03
		Total 06/2019:	520,46	221,13	10,41	6,03	758,03
Taxa de Condomínio	07/2019	10/07/2019	520,46	215,86	10,41	6,03	752,76
		Total 07/2019:	520,46	215,86	10,41	6,03	752,76
Taxa de Condomínio	08/2019	10/08/2019	514,66	208,07	10,29	5,96	738,98
		Total 08/2019:	514,66	208,07	10,29	5,96	738,98
Taxa de Condomínio	09/2019	10/09/2019	558,36	219,91	11,17	6,47	795,91
		Total 09/2019:	558,36	219,91	11,17	6,47	795,91
Taxa de Condomínio	10/2019	10/10/2019	558,36	214,26	11,17	6,47	790,26
		Total 10/2019:	558,36	214,26	11,17	6,47	790,26
Taxa de Condomínio	11/2019	10/11/2019	572,88	213,84	11,46	6,64	804,82
		Total 11/2019:	572,88	213,84	11,46	6,64	804,82
Taxa de Condomínio	12/2019	10/12/2019	572,76	208,00	11,46	6,63	798,85
		Total 12/2019:	572,76	208,00	11,46	6,63	798,85
Taxa de Condomínio	01/2020	10/01/2020	570,42	201,19	11,41	6,61	789,63
		Total 01/2020:	570,42	201,19	11,41	6,61	789,63
Taxa de Condomínio	02/2020	10/02/2020	570,71	195,33	11,41	6,61	784,06
		Total 02/2020:	570,71	195,33	11,41	6,61	784,06
Taxa de Condomínio	03/2020	10/03/2020	570,71	189,75	11,41	6,61	778,48
		Total 03/2020:	570,71	189,75	11,41	6,61	778,48
Taxa de Condomínio	04/2020	10/04/2020	566,55	182,44	11,33	6,56	766,88
		Total 04/2020:	566,55	182,44	11,33	6,56	766,88
Taxa de Condomínio	05/2020	10/05/2020	579,01	180,60	11,58	6,71	777,90
		Total 05/2020:	579,01	180,60	11,58	6,71	777,90
Taxa de Condomínio	06/2020	10/06/2020	566,51	170,77	11,33	6,56	755,17
		Total 06/2020:	566,51	170,77	11,33	6,56	755,17
Taxa de Condomínio	07/2020	10/07/2020	568,12	165,51	11,36	6,58	751,57
		Total 07/2020:	568,12	165,51	11,36	6,58	751,57
Taxa de Condomínio	08/2020	10/08/2020	568,12	159,58	11,36	6,58	745,64
		Total 08/2020:	568,12	159,58	11,36	6,58	745,64
Taxa de Condomínio	09/2020	10/09/2020	590,38	159,66	11,81	6,84	768,69
		Total 09/2020:	590,38	159,66	11,81	6,84	768,69
Taxa de Condomínio	10/2020	10/10/2020	641,93	167,10	12,84	7,44	829,31
		Total 10/2020:	641,93	167,10	12,84	7,44	829,31
Taxa de Condomínio	11/2020	10/11/2020	631,10	157,69	12,62	7,31	808,72
		Total 11/2020:	631,10	157,69	12,62	7,31	808,72
Taxa de Condomínio	12/2020	10/12/2020	631,10	151,30	12,62	7,31	802,33
		Total 12/2020:	631,10	151,30	12,62	7,31	802,33
Taxa de Condomínio	01/2021	10/01/2021	639,38	146,61	12,79	7,41	806,19
		Total 01/2021:	639,38	146,61	12,79	7,41	806,19
Taxa de Condomínio	02/2021	10/02/2021	630,31	137,94	12,61	7,30	788,16
		Total 02/2021:	630,31	137,94	12,61	7,30	788,16
Taxa de Condomínio	03/2021	10/03/2021	638,37	133,67	12,77	7,39	792,20
		Total 03/2021:	638,37	133,67	12,77	7,39	792,20
Taxa de Condomínio	04/2021	10/04/2021	635,24	126,38	12,70	7,36	781,68
		Total 04/2021:	635,24	126,38	12,70	7,36	781,68
Taxa de Condomínio	05/2021	10/05/2021	634,22	119,76	12,68	7,35	774,01
		Total 05/2021:	634,22	119,76	12,68	7,35	774,01
Taxa de Condomínio	06/2021	10/06/2021	593,59	105,88	11,87	6,88	718,22
		Total 06/2021:	593,59	105,88	11,87	6,88	718,22
Taxa de Condomínio	07/2021	10/07/2021	639,38	107,58	12,79	7,41	767,16
		Total 07/2021:	639,38	107,58	12,79	7,41	767,16
Taxa de Condomínio	08/2021	10/08/2021	607,04	95,79	12,14	7,03	722,00
		Total 08/2021:	607,04	95,79	12,14	7,03	722,00
Taxa de Condomínio	09/2021	10/09/2021	598,75	88,23	11,98	6,94	705,90

UNIDADES INADIMPLENTES

21/11/2022



CONDOMÍNIO DO EDIF. ENG. HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO

Inadimplência até 21/11/2022 para contas emitidas e sub judice²

Mês: todos Unidade: 806 Grupo/Classe: todas Cobrança: todas

Correção: TR Multa: 2,00% do montante Juros: 1,00% ao mês Data Base: 21/11/2022

Unidade	Mês Ref	Vencimento	Valor	Juros	Multa	Correção	Proj. Rec.
Total 09/2021:			598,75	88,23	11,98	6,94	705,90
Taxa de Condomínio	10/2021	10/10/2021	598,75	82,17	11,98	6,94	699,84
Total 10/2021:			598,75	82,17	11,98	6,94	699,84
Taxa de Condomínio	11/2021	10/11/2021	594,00	75,31	11,88	6,88	688,07
Total 11/2021:			594,00	75,31	11,88	6,88	688,07
Taxa de Condomínio	12/2021	10/12/2021	602,90	70,34	12,06	6,98	692,28
Total 12/2021:			602,90	70,34	12,06	6,98	692,28
Taxa de Condomínio	01/2022	10/01/2022	602,90	64,01	12,06	6,69	685,66
Total 01/2022:			602,90	64,01	12,06	6,69	685,66
Multa e Juros	02/2022	10/03/2022	19,84	1,71	0,40	0,21	22,16
Taxa Extra	02/2022	10/03/2022	31,00	2,67	0,62	0,32	34,61
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	02/2022	10/03/2022	201,89	17,41	4,04	2,12	225,46
Taxa de Condomínio	02/2022	10/03/2022	443,45	38,24	8,87	4,65	495,21
Total 02/2022:			696,18	60,03	13,93	7,30	777,44
Cota Extraordinária	03/2022	10/03/2022	31,00	2,67	0,62	0,32	34,61
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	03/2022	10/03/2022	142,26	12,27	2,85	1,49	158,87
Taxa de Condomínio	03/2022	10/03/2022	443,45	38,24	8,87	4,65	495,21
Total 03/2022:			616,71	53,18	12,34	6,46	688,69
Cota Extraordinária	04/2022	10/04/2022	31,00	2,35	0,62	0,29	34,26
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	04/2022	10/04/2022	143,33	10,85	2,87	1,36	158,41
Taxa de Condomínio	04/2022	10/04/2022	443,45	33,57	8,87	4,21	490,10
Total 04/2022:			617,78	46,77	12,36	5,86	682,77
Cota Extraordinária	05/2022	10/05/2022	31,00	2,03	0,62	0,28	33,93
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	05/2022	10/05/2022	143,33	9,40	2,87	1,28	156,88
Taxa de Condomínio	05/2022	10/05/2022	443,45	29,08	8,87	3,96	485,36
Total 05/2022:			617,78	40,51	12,36	5,52	676,17
Cota Extraordinária	06/2022	10/06/2022	31,00	1,71	0,62	0,23	33,56
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	06/2022	10/06/2022	143,33	7,89	2,87	1,04	155,13
Taxa de Condomínio	06/2022	10/06/2022	443,45	24,42	8,87	3,22	479,96
Total 06/2022:			617,78	34,02	12,36	4,49	668,65
Cota Extraordinária	07/2022	10/07/2022	31,00	1,39	0,62	0,18	33,19
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	07/2022	10/07/2022	170,97	7,68	3,42	1,00	183,07
Taxa de Condomínio	07/2022	10/07/2022	443,45	19,92	8,87	2,60	474,84
Total 07/2022:			645,42	28,99	12,91	3,78	691,10
Cota Extraordinária	08/2022	10/08/2022	31,00	1,07	0,62	0,13	32,82
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	08/2022	10/08/2022	140,98	4,86	2,82	0,59	149,25
Taxa de Condomínio	08/2022	10/08/2022	443,45	15,29	8,87	1,87	469,48
Total 08/2022:			615,43	21,22	12,31	2,59	651,55
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	09/2022	10/09/2022	140,98	3,39	2,82	0,25	147,44
Taxa de Condomínio	09/2022	10/09/2022	443,45	10,66	8,87	0,80	463,78
Total 09/2022:			584,43	14,05	11,69	1,05	611,22
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	10/2022	10/10/2022	140,99	1,97	2,82	0,00	145,78
Taxa de Condomínio	10/2022	10/10/2022	443,45	6,21	8,87	0,00	458,53
Total 10/2022:			584,44	8,18	11,69	0,00	604,31
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	11/2022	10/11/2022	145,88	0,53	2,92	0,00	149,33
Taxa de Condomínio	11/2022	10/11/2022	443,45	1,63	8,87	0,00	453,95
Total 11/2022:			589,33	2,16	11,79	0,00	603,28
Total '806':			27.646,95	6.448,50	552,98	285,37	34.933,80
Total:			27.646,95	6.448,50	552,98	285,37	34.933,80

Classe de Conta	Total Lançado	Total Projetado
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	1.513,94	1.629,62
Cota Extraordinária	186,00	202,37
Multa e Juros	19,84	22,16
Taxa de Condomínio	25.896,17	33.045,04
Taxa Extra	31,00	34,61
	27.646,95	34.933,80

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	10/01/2023
Data da Juntada	10/01/2023
Tipo de Documento	Extrato da GRERJ
Texto	



Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 3353890458214

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

CPF/CNPJ: 68.782.093/0001-97

Autenticação: 00083140659

Pagamento: 01/12/2022

Nome de quem faz o recolhimento: CONDOMINIO DO
EDIFICIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

Uso: GRERJ conferida correta

Informação complementar: PROCESSO: 0142595-48.2022.8.19.0001

EXECUTADO: RENATO SOUZA MARTINS AUTOR: CONDOMÍNIO DO EDIFICIO ENGENHEIRO
HENRIQUE SILVA

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
2212-9	Diversos	20,37
Total:		20,37

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

LUIZ GUSTAVO CORREA MACIEL MAIA

30190

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	10/01/2023
Data	10/01/2023
Descrição	Certifico que as custas no índ. 118 foram recolhidas corretamente.



Processo Eletrônico

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Atos Ordinatórios

Certifico que as custas no índ. 118 foram recolhidas corretamente.

Rio de Janeiro, 10/01/2023.

Luiz Gustavo Correa Maciel Maia - Analista Judiciário - Matr. 01/30190

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	19/01/2023
Juiz	Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte
Data da Conclusão	10/01/2023
Data da Devolução	19/01/2023
Data da Decisão	17/01/2023
Tipo da Decisão	Determinado o bloqueio/penhora on line
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte

Em 10/01/2023

Decisão

Defiro a penhora on-line do valor apontado no index 118, na forma do art. 829 do CPC, no valor de R\$ R\$ 38.427,18 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)(CPF/CNPJ:028.168.917-20).

Decorrido o prazo de 5 dias, voltem para verificação do resultado.

Rio de Janeiro, 17/01/2023.

Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **46WG.QKC9.IGLW.8FJ3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	27/02/2023
Data da Juntada	19/01/2023
Tipo de Documento	Documento
Texto	



RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230000336123
Data/hora de protocolamento: 18/01/2023 17:58
Número do processo: 0142595-48.2022.8.19.0001
Juiz solicitante do bloqueio: PRISCILA FERNANDES MIRANDA BOTELHO DA PONTE
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 68782093000197
Nome do autor/exequente da ação: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 17/02/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

02816891720: RENATO SOUZA MARTINS

Valor a Bloquear

R\$ 38.427,18 (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

00001 - BCO BRASIL
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

16921 - MODAL DTVM
/

05318 - BCO BMG
/

03008 - BCO SANTANDER
/

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	03/03/2023
Juiz	Fernanda Galliza do Amaral
Data da Conclusão	02/03/2023
Data da Devolução	03/03/2023
Data da Decisão	02/03/2023
Tipo da Decisão	Determinado o bloqueio/penhora on line
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernanda Galliza do Amaral

Em 02/03/2023

Decisão

- 1- Diante da inércia do devedor em cumprir a obrigação e atendendo à ordem legal de preferência (art. 835, CPC), defiro a solicitação on line de indisponibilidade dos ativos financeiros da parte Executada junto ao sistema BACEN JUD (Art. 854, caput, CPC).
- 2- No entanto, conforme se verifica na consulta de detalhamento de ordens judiciais via BACEN JUD, em anexo, constata-se que o réu/executado não é cliente, possui apenas contas inativas ou não possui saldo positivo.
- 3- Diga o credor/exequente como pretende prosseguir, indicando bens passíveis de constrição para satisfação de seu crédito, no prazo de 10 dias.
- 4- Recolha o credor/exequente, ainda, as custas da diligência, em 10 dias, se não beneficiário de JG.
- 5- No mesmo prazo, diga o credor/exequente se possui interesse na expedição de Certidão de Crédito sem custas para fins de Protesto do Título Judicial, nos termos do artigo 2º e seguintes do ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 7/2014.

Rio de Janeiro, 02/03/2023.

Fernanda Galliza do Amaral - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernanda Galliza do Amaral

Em ____/____/____

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Cível
Erasmó Braga, 115 sala 217 E 219 ACEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2391 e-mail:
cap04vciv@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **479P.I1QK.MKL6.7HK3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	06/03/2023
Data da Juntada	06/03/2023
Tipo de Documento	Documento
Texto	



DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230000336123
Data/hora de protocolamento: 18/01/2023 17:58
Número do processo: 0142595-48.2022.8.19.0001
Juiz solicitante do bloqueio: PRISCILA FERNANDES MIRANDA BOTELHO DA PONTE
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 68782093000197
Nome do autor/exequente da ação: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim Data limite da repetição: 17/02/2023
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
02816891720: RENATO SOUZA MARTINS	R\$ 0,00

Respostas

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 17:58	Bloqueio de Valores	PRISCILA FERNANDES MIRANDA BOTELHO DA PONTE protocolado por (RODRIGO SCHETTINI ALVAREZ)	R\$ 38.427,18	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	19 JAN 2023 05:23

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas



Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 17:58	Bloqueio de Valores	PRISCILA FERNANDES MIRANDA BOTELHO DA PONTE protocolado por (RODRIGO SCHETTINI ALVAREZ)	R\$ 38.427,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 06:19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 17:58	Bloqueio de Valores	PRISCILA FERNANDES MIRANDA BOTELHO DA PONTE protocolado por (RODRIGO SCHETTINI ALVAREZ)	R\$ 38.427,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 03:27

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 17:58	Bloqueio de Valores	PRISCILA FERNANDES MIRANDA BOTELHO DA PONTE protocolado por (RODRIGO SCHETTINI ALVAREZ)	R\$ 38.427,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 19:07

MODAL DTVM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 17:58	Bloqueio de Valores	PRISCILA FERNANDES MIRANDA BOTELHO DA PONTE protocolado por (RODRIGO SCHETTINI ALVAREZ)	R\$ 38.427,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 12:07

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

06/03/2023



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

Nº do Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Partes: Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Destinatário: **ELISE DO CARMO FRANÇA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1- Diante da inércia do devedor em cumprir a obrigação e atendendo à ordem legal de preferência (art. 835, CPC), defiro a solicitação on line de indisponibilidade dos ativos financeiros da parte Executada junto ao sistema BACEN JUD (Art. 854, caput, CPC).**
- 2- No entanto, conforme se verifica na consulta de detalhamento de ordens judiciais via BACEN JUD, em anexo, constata-se que o réu/executado não é cliente, possui apenas contas inativas ou não possui saldo positivo.**
- 3- Diga o credor/exequente como pretende prosseguir, indicando bens passíveis de constrição para satisfação de seu crédito, no prazo de 10 dias.**
- 4- Recolha o credor/exequente, ainda, as custas da diligência, em 10 dias, se não beneficiário de JG.**
- 5- No mesmo prazo, diga o credor/exequente se possui interesse na expedição de Certidão de Crédito sem custas para fins de Protesto do Título Judicial, nos termos do artigo 2º e seguintes do ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 7/2014.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 29/03/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



GRERJ Nº 806.363.028.83-08

Processo nº **0142595-48.2022.8.19.0001**

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem expor e requerer o que se segue:

Que no processo em epígrafe, o MM. Juízo determinou os seguintes ditames:

1- Diante da inércia do devedor em cumprir a obrigação e atendendo à ordem legal de preferência (art. 835, CPC), defiro a solicitação *on line* de indisponibilidade dos ativos financeiros da parte Executada junto ao sistema BACEN JUD (Art. 854, caput, CPC). 2- No entanto, conforme se verifica na consulta de detalhamento de ordens judiciais via BACEN JUD, em anexo, constata-se que o réu/executado não é cliente, possui apenas contas inativas ou não possui saldo positivo. 3- Diga o credor/exequente como pretende prosseguir, indicando bens passíveis de constrição para satisfação de seu crédito, no prazo de 10 dias. 4- Recolha o credor/exequente, ainda, as custas da diligência, em 10 dias, se não beneficiário de JG. 5- No mesmo prazo, diga o credor/exequente se possui interesse na expedição de Certidão de Crédito sem custas para fins de Protesto do Título Judicial, nos termos do artigo 2º e seguintes do ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 7/2014.

Assim, o Condomínio autor dando prosseguimento ao feito, tendo em vista não se encontrar saldo positivo algum em nome do executado, vem apresentar o valor do débito atual de R\$ 42.230,36), sendo

o principal no valor de R\$ 38.391,24 mais o montante de 10% de honorários advocatícios de R\$ 3.839,12 conforme planilha atualizada anexa, vem requerer:

1. a penhora do imóvel localizado na Rua Leopoldo, nº 637 / apt. 806, de propriedade do executado (certidão de ônus reais anexo à exordial) e objeto do débito condominial, requerendo a intimação do executado RENATO SOUZA MARTINS, no CPF Nº 028.168.917-20 para apresentar eventual embargos, uma vez que o mesmo não tem advogado outorgado nos autos, demonstrando a numeração do GRERJ acima indicado para a devidos custas de termo de penhora;
2. a expedição de Certidão de Crédito sem custas para fins de Protesto do Título Judicial, nos termos do artigo 2º e seguintes do ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 7/2014.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.

Elise do Carmo França
OAB/RJ 128.505

UNIDADES INADIMPLENTES

27/03/2023



CONDOMÍNIO DO EDIF. ENG. HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO

Inadimplência até 27/03/2023 para contas emitidas e sub judice²

Mês: todos Unidade: 806 Grupo/Classe: todas Cobrança: todas

Correção: TR Multa: 2,00% do montante Juros: 1,00% ao mês Data Base: 27/03/2023

Unidade	Mês Ref	Vencimento	Valor	Juros	Multa	Correção	Proj. Rec.
806							
Renato Souza Martins							
Taxa de Condomínio	09/2018	10/09/2018	509,43	287,86	10,41	11,11	818,81
		Total 09/2018:	509,43	287,86	10,41	11,11	818,81
Taxa de Condomínio	01/2019	10/01/2019	514,66	269,43	10,52	11,22	805,83
		Total 01/2019:	514,66	269,43	10,52	11,22	805,83
Taxa de Condomínio	02/2019	10/02/2019	514,66	263,99	10,52	11,22	800,39
		Total 02/2019:	514,66	263,99	10,52	11,22	800,39
Taxa de Condomínio	04/2019	10/04/2019	521,55	257,05	10,66	11,38	800,64
		Total 04/2019:	521,55	257,05	10,66	11,38	800,64
Taxa de Condomínio	05/2019	10/05/2019	513,94	248,05	10,50	11,21	783,70
		Total 05/2019:	513,94	248,05	10,50	11,21	783,70
Taxa de Condomínio	06/2019	10/06/2019	520,46	245,70	10,64	11,35	788,15
		Total 06/2019:	520,46	245,70	10,64	11,35	788,15
Taxa de Condomínio	07/2019	10/07/2019	520,46	240,38	10,64	11,35	782,83
		Total 07/2019:	520,46	240,38	10,64	11,35	782,83
Taxa de Condomínio	08/2019	10/08/2019	514,66	232,26	10,52	11,22	768,66
		Total 08/2019:	514,66	232,26	10,52	11,22	768,66
Taxa de Condomínio	09/2019	10/09/2019	558,36	246,09	11,41	12,18	828,04
		Total 09/2019:	558,36	246,09	11,41	12,18	828,04
Taxa de Condomínio	10/2019	10/10/2019	558,36	240,39	11,41	12,18	822,34
		Total 10/2019:	558,36	240,39	11,41	12,18	822,34
Taxa de Condomínio	11/2019	10/11/2019	572,88	240,59	11,71	12,49	837,67
		Total 11/2019:	572,88	240,59	11,71	12,49	837,67
Taxa de Condomínio	12/2019	10/12/2019	572,76	234,69	11,70	12,49	831,64
		Total 12/2019:	572,76	234,69	11,70	12,49	831,64
Taxa de Condomínio	01/2020	10/01/2020	570,42	227,70	11,66	12,44	822,22
		Total 01/2020:	570,42	227,70	11,66	12,44	822,22
Taxa de Condomínio	02/2020	10/02/2020	570,71	221,79	11,66	12,45	816,61
		Total 02/2020:	570,71	221,79	11,66	12,45	816,61
Taxa de Condomínio	03/2020	10/03/2020	570,71	216,16	11,66	12,45	810,98
		Total 03/2020:	570,71	216,16	11,66	12,45	810,98
Taxa de Condomínio	04/2020	10/04/2020	566,55	208,60	11,58	12,36	799,09
		Total 04/2020:	566,55	208,60	11,58	12,36	799,09
Taxa de Condomínio	05/2020	10/05/2020	579,01	207,27	11,83	12,63	810,74
		Total 05/2020:	579,01	207,27	11,83	12,63	810,74
Taxa de Condomínio	06/2020	10/06/2020	566,51	196,82	11,58	12,36	787,27
		Total 06/2020:	566,51	196,82	11,58	12,36	787,27
Taxa de Condomínio	07/2020	10/07/2020	568,12	191,57	11,61	12,39	783,69
		Total 07/2020:	568,12	191,57	11,61	12,39	783,69
Taxa de Condomínio	08/2020	10/08/2020	568,12	185,57	11,61	12,39	777,69
		Total 08/2020:	568,12	185,57	11,61	12,39	777,69
Taxa de Condomínio	09/2020	10/09/2020	590,38	186,61	12,07	12,88	801,94
		Total 09/2020:	590,38	186,61	12,07	12,88	801,94
Taxa de Condomínio	10/2020	10/10/2020	641,93	196,34	13,12	14,00	865,39
		Total 10/2020:	641,93	196,34	13,12	14,00	865,39
Taxa de Condomínio	11/2020	10/11/2020	631,10	186,36	12,90	13,76	844,12
		Total 11/2020:	631,10	186,36	12,90	13,76	844,12
Taxa de Condomínio	12/2020	10/12/2020	631,10	179,92	12,90	13,76	837,68
		Total 12/2020:	631,10	179,92	12,90	13,76	837,68
Taxa de Condomínio	01/2021	10/01/2021	639,38	175,53	13,07	13,94	841,92
		Total 01/2021:	639,38	175,53	13,07	13,94	841,92
Taxa de Condomínio	02/2021	10/02/2021	630,31	166,38	12,88	13,75	823,32
		Total 02/2021:	630,31	166,38	12,88	13,75	823,32
Taxa de Condomínio	03/2021	10/03/2021	638,37	162,42	13,05	13,92	827,76
		Total 03/2021:	638,37	162,42	13,05	13,92	827,76
Taxa de Condomínio	04/2021	10/04/2021	635,24	154,92	12,98	13,85	816,99
		Total 04/2021:	635,24	154,92	12,98	13,85	816,99
Taxa de Condomínio	05/2021	10/05/2021	634,22	148,19	12,96	13,83	809,20
		Total 05/2021:	634,22	148,19	12,96	13,83	809,20
Taxa de Condomínio	06/2021	10/06/2021	593,59	132,43	12,13	12,95	751,10
		Total 06/2021:	593,59	132,43	12,13	12,95	751,10
Taxa de Condomínio	07/2021	10/07/2021	639,38	136,11	13,07	13,94	802,50
		Total 07/2021:	639,38	136,11	13,07	13,94	802,50
Taxa de Condomínio	08/2021	10/08/2021	607,04	122,82	12,41	13,24	755,51
		Total 08/2021:	607,04	122,82	12,41	13,24	755,51
Taxa de Condomínio	09/2021	10/09/2021	598,75	114,82	12,24	13,06	738,87

UNIDADES INADIMPLENTES

27/03/2023



CONDOMÍNIO DO EDIF. ENG. HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO

Inadimplência até 27/03/2023 para contas emitidas e sub judice²

Mês: todos Unidade: 806 Grupo/Classe: todas Cobrança: todas

Correção: TR Multa: 2,00% do montante Juros: 1,00% ao mês Data Base: 27/03/2023

Unidade	Mês Ref	Vencimento	Valor	Juros	Multa	Correção	Proj. Rec.
Total 09/2021:			598,75	114,82	12,24	13,06	738,87
Taxa de Condomínio	10/2021	10/10/2021	598,75	108,70	12,24	13,06	732,75
Total 10/2021:			598,75	108,70	12,24	13,06	732,75
Taxa de Condomínio	11/2021	10/11/2021	594,00	101,56	12,14	12,96	720,66
Total 11/2021:			594,00	101,56	12,14	12,96	720,66
Taxa de Condomínio	12/2021	10/12/2021	602,90	96,91	12,32	13,05	725,18
Total 12/2021:			602,90	96,91	12,32	13,05	725,18
Taxa de Condomínio	01/2022	10/01/2022	602,90	90,50	12,31	12,73	718,44
Total 01/2022:			602,90	90,50	12,31	12,73	718,44
Multa e Juros	02/2022	10/03/2022	19,84	2,58	0,40	0,40	23,22
Taxa Extra	02/2022	10/03/2022	31,00	4,03	0,63	0,63	36,29
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	02/2022	10/03/2022	201,89	26,23	4,12	4,11	236,35
Taxa de Condomínio	02/2022	10/03/2022	443,45	57,62	9,05	9,03	519,15
Total 02/2022:			696,18	90,46	14,20	14,17	815,01
Cota Extraordinária	03/2022	10/03/2022	31,00	4,03	0,63	0,63	36,29
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	03/2022	10/03/2022	142,26	18,48	2,90	2,90	166,54
Taxa de Condomínio	03/2022	10/03/2022	443,45	57,62	9,05	9,03	519,15
Total 03/2022:			616,71	80,13	12,58	12,56	721,98
Cota Extraordinária	04/2022	10/04/2022	31,00	3,70	0,63	0,61	35,94
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	04/2022	10/04/2022	143,33	17,10	2,92	2,80	166,15
Taxa de Condomínio	04/2022	10/04/2022	443,45	52,90	9,04	8,66	514,05
Total 04/2022:			617,78	73,70	12,59	12,07	716,14
Cota Extraordinária	05/2022	10/05/2022	31,00	3,38	0,63	0,58	35,59
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	05/2022	10/05/2022	143,33	15,62	2,92	2,67	164,54
Taxa de Condomínio	05/2022	10/05/2022	443,45	48,33	9,03	8,25	509,06
Total 05/2022:			617,78	67,33	12,58	11,50	709,19
Cota Extraordinária	06/2022	10/06/2022	31,00	3,05	0,63	0,53	35,21
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	06/2022	10/06/2022	143,33	14,09	2,92	2,43	162,77
Taxa de Condomínio	06/2022	10/06/2022	443,45	43,59	9,02	7,53	503,59
Total 06/2022:			617,78	60,73	12,57	10,49	701,57
Cota Extraordinária	07/2022	10/07/2022	31,00	2,73	0,63	0,48	34,84
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	07/2022	10/07/2022	170,97	15,05	3,47	2,65	192,14
Taxa de Condomínio	07/2022	10/07/2022	443,45	39,03	9,01	6,87	498,36
Total 07/2022:			645,42	56,81	13,11	10,00	725,34
Cota Extraordinária	08/2022	10/08/2022	31,00	2,40	0,63	0,42	34,45
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	08/2022	10/08/2022	140,98	10,91	2,86	1,91	156,66
Taxa de Condomínio	08/2022	10/08/2022	443,45	34,31	8,99	6,02	492,77
Total 08/2022:			615,43	47,62	12,48	8,35	683,88
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	09/2022	10/09/2022	140,98	9,41	2,85	1,60	154,84
Taxa de Condomínio	09/2022	10/09/2022	443,45	29,60	8,97	5,02	487,04
Total 09/2022:			584,43	39,01	11,82	6,62	641,88
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	10/2022	10/10/2022	140,99	7,97	2,85	1,36	153,17
Taxa de Condomínio	10/2022	10/10/2022	443,45	25,07	8,95	4,27	481,74
Total 10/2022:			584,44	33,04	11,80	5,63	634,91
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	12/2022	10/12/2022	145,03	5,21	2,92	0,93	154,09
Taxa de Condomínio	12/2022	10/12/2022	443,45	15,92	8,93	2,84	471,14
Total 12/2022:			588,48	21,13	11,85	3,77	625,23
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	01/2023	10/01/2023	161,58	4,11	3,25	0,70	169,64
Taxa de Condomínio	01/2023	10/01/2023	443,45	11,28	8,91	1,92	465,56
Total 01/2023:			605,03	15,39	12,16	2,62	635,20
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	02/2023	10/02/2023	157,63	2,37	3,16	0,41	163,57
Taxa de Condomínio	02/2023	10/02/2023	443,45	6,67	8,89	1,16	460,17
Total 02/2023:			601,08	9,04	12,05	1,57	623,74
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	03/2023	10/03/2023	205,86	1,17	4,12	0,27	211,42
Taxa de Condomínio	03/2023	10/03/2023	443,45	2,52	8,88	0,58	455,43
Total 03/2023:			649,31	3,69	13,00	0,85	666,85
Total '806':			29.501,52	7.720,56	601,41	567,75	38.391,24
Total:			29.501,52	7.720,56	601,41	567,75	38.391,24

Classe de Conta	Total Lançado	Total Projetado
Cedae / Aguas do Rio - Rateio	2.038,16	2.251,88
Cota Extraordinária	186,00	212,32
Multa e Juros	19,84	23,22
Taxa de Condomínio	27.226,52	35.867,53
Taxa Extra	31,00	36,29

UNIDADES INADIMPLENTES

27/03/2023

CONDOMINIO DO EDIF. ENG. HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO

Inadimplência até 27/03/2023 para contas emitidas e sub judice²

Mês: todos Unidade: 806 Grupo/Classe: todas Cobrança: todas

Correção: TR Multa: 2,00% do montante Juros: 1,00% ao mês Data Base: 27/03/2023

	29.501,52	38.391,24
--	-----------	-----------

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ELISE DO CARMO FRANÇA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 17/03/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1- Diante da inércia do devedor em cumprir a obrigação e atendendo à ordem legal de preferência (art. 835, CPC), defiro a solicitação on line de indisponibilidade dos ativos financeiros da parte Executada junto ao sistema BACEN JUD (Art. 854, caput, CPC).

2- No entanto, conforme se verifica na consulta de detalhamento de ordens judiciais via BACEN JUD, em anexo, constata-se que o réu/executado não é cliente, possui apenas contas inativas ou não possui saldo positivo.

3- Diga o credor/exequente como pretende prosseguir, indicando bens passíveis de constrição para satisfação de seu crédito, no prazo de 10 dias.

4- Recolha o credor/exequente, ainda, as custas da diligência, em 10 dias, se não beneficiário de JG.

5- No mesmo prazo, diga o credor/exequente se possui interesse na expedição de Certidão de Crédito sem custas para fins de Protesto do Título Judicial, nos termos do artigo 2º e seguintes do ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 7/2014.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

Cartório da 4ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	11/04/2023
Data da Juntada	11/04/2023
Tipo de Documento	Extrato da GRERJ
Texto	



Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 8063630288308

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

CPF/CNPJ: 68.782.093/0001-97

Autenticação: 00075112244

Pagamento: 24/03/2023

Nome de quem faz o recolhimento: CONDOMINIO DO
EDIFICIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

Uso: GRERJ conferida correta

Informação complementar: PROCESSO: 0142595-48.2022.8.19.0001

EXECUTADO: RENATO SOUZA MARTINS AUTOR: CONDOMÍNIO DO EDIFICIO ENGENHEIRO
HENRIQUE SILVA

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	25,89
2001-6	CAARJ / IAB	2,58
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	1,29
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	1,29
6246-0003018-0	OUTROS FUNDOS	1,03
Total:		32,08

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

LUIZ GUSTAVO CORREA MACIEL MAIA

30190

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	11/04/2023
Data	11/04/2023
Descrição	Certifico que as custas no índ. 139 foram recolhidas corretamente.



Processo Eletrônico

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Atos Ordinatórios

Certifico que as custas no índ. 139 foram recolhidas corretamente.

Rio de Janeiro, 11/04/2023.

Luiz Gustavo Correa Maciel Maia - Analista Judiciário - Matr. 01/30190

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	20/04/2023
Juiz	Fernanda Galliza do Amaral
Data da Conclusão	11/04/2023
Data da Devolução	20/04/2023
Data da Decisão	19/04/2023
Tipo da Decisão	Determinada a penhora de imóvel
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernanda Galliza do Amaral

Em 11/04/2023

Decisão

- 1- Defiro a penhora do imóvel indicado às fls.139.
- 2- Recolhidas as custas, se cabíveis, lavre-se o respectivo Termo de Penhora nos autos (art. 838, CPC).
- 3- Firmado o Termo de Penhora, providencie o exequente a respectiva averbação junto ao Registro de Imóveis (arts. 799, IX, 844 e 845, § 1º, CPC), às suas expensas, devendo trazer a certidão atualizada comprobatória do registro da penhora no RI, no prazo de 30 dias após o recebimento da Certidão.
- 4- Intime-se a parte executada na pessoa de seu patrono (art. 841, § 1º, CPC) para querendo, impugnar ou requerer a substituição da penhora no prazo de 10 dias (art. 847, caput, CPC).
- 5- Intime-se a parte executada por via postal com A.R., se não houver patrono cadastrado nos autos ou se assistida pela Defensoria Pública (arts. 841, §, 2º e 513, § 2º, II, CPC).
- 6- Promova a parte exequente as intimações do cônjuge (art. 842, CPC), do credor hipotecário, anticrético ou fiduciário, usufrutuário, promitente comprador, promitente vendedor, superficiário, enfiteuta, concessionário e titular de direito real de moradia (art. 799, I a VI, do CPC), se houver.
- 7- Dê-se ciência à Defensoria Pública e Ministério Público, se atuarem no feito.

Rio de Janeiro, 19/04/2023.

Fernanda Galliza do Amaral - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernanda Galliza do Amaral

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4ECQ.JFMJ.77PU.TTL3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Atualizado em 06/06/2023

Data 24/04/2023



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023.

Nº do Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Partes: Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Destinatário: **ELISE DO CARMO FRANÇA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1- Defiro a penhora do imóvel indicado às fls.139.**
- 2- Recolhidas as custas, se cabíveis, lavre-se o respectivo Termo de Penhora nos autos (art. 838, CPC).**
- 3- Firmado o Termo de Penhora, providencie o exequente a respectiva averbação junto ao Registro de Imóveis (arts. 799, IX, 844 e 845, § 1º, CPC), às suas expensas, devendo trazer a certidão atualizada comprobatória do registro da penhora no RI, no prazo de 30 dias após o recebimento da Certidão.**
- 4- Intime-se a parte executada na pessoa de seu patrono (art. 841, § 1º, CPC) para querendo, impugnar ou requerer a substituição da penhora no prazo de 10 dias (art. 847, caput, CPC).**
- 5- Intime-se a parte executada por via postal com A.R., se não houver patrono cadastrado nos autos ou se assistida pela Defensoria Pública (arts. 841, §, 2º e 513, § 2º, II, CPC).**
- 6- Promova a parte exequente as intimações do cônjuge (art. 842, CPC), do credor hipotecário, anticrético ou fiduciário, usufrutuário, promitente comprador, promitente vendedor, superficiário, enfiteuta, concessionário e titular de direito real de moradia (art. 799, I a VI, do CPC), se houver.**
- 7- Dê-se ciência à Defensoria Pública e Ministério Público, se atuarem no feito.**

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ELISE DO CARMO FRANÇA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/05/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1- Defiro a penhora do imóvel indicado às fls.139.

2- Recolhidas as custas, se cabíveis, lavre-se o respectivo Termo de Penhora nos autos (art. 838, CPC).

3- Firmado o Termo de Penhora, providencie o exequente a respectiva averbação junto ao Registro de Imóveis (arts. 799, IX, 844 e 845, § 1º, CPC), às suas expensas, devendo trazer a certidão atualizada comprobatória do registro da penhora no RI, no prazo de 30 dias após o recebimento da Certidão.

4- Intime-se a parte executada na pessoa de seu patrono (art. 841, § 1º, CPC) para querendo, impugnar ou requerer a substituição da penhora no prazo de 10 dias (art. 847, caput, CPC).

5- Intime-se a parte executada por via postal com A.R., se não houver patrono cadastrado nos autos ou se assistida pela Defensoria Pública (arts. 841, §, 2º e 513, § 2º, II, CPC).

6- Promova a parte exequente as intimações do cônjuge (art. 842, CPC), do credor hipotecário, anticrético ou fiduciário, usufrutuário, promitente comprador, promitente vendedor, superficiário, enfiteuta, concessionário e titular de direito real de moradia (art. 799, I a VI, do CPC), se houver.

7- Dê-se ciência à Defensoria Pública e Ministério Público, se atuarem no feito.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2023

Cartório da 4ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 26/07/2023

Data 26/07/2023

Descrição



TERMO DE PENHORA

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001**

Distribuído em: 31/05/2022

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO - CNPJ nº 68.782.093/0001-97

Executado: RENATO SOUZA MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.168.917-20

Valor da Execução: R\$ 42.230,36 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos)

TERMO DE PENHORA na forma a seguir: 26 de julho de 2023, na sede do JUÍZO DE DIREITO da Cartório da 4ª Vara Cível foi procedida a **PENHORA** para garantia do principal e custas processuais, uma vez preenchidas as formalidades legais, do(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM(NS): Apartamento 806 do prédio à rua Leopoldo, 637, distrito do Andaraí, e 0,015557 do terreno , descrito na matrícula nº 16.177 , no 10º Ofício do RGI.

Em seguida, o(s) bem(ns) supra discriminado(s) será(ão) depositado(s) em poder do(s) executado(s), que fica(m) ciente(s) de que, como fiel(éis) depositário(s), não poderá(ão) do bem dispor, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrado o presente termo.

Fernanda Galliza do Amaral
Juiz de Direito

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4XV2.U5HS.GY6R.7YZ3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo Eletrônico

INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0142595-48.2022.8.19.0001** Distribuído em: 31/05/2022
Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício
Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Destinatário: RENATO SOUZA MARTINS

Endereço: Rua Leopoldo, nº 637 Apt. 806 - CEP: 20541-170 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ

Finalidade: Intimação do despacho abaixo:

- Despacho: 1- Defiro a penhora do imóvel indicado às fls.139.
2- Recolhidas as custas, se cabíveis, lavre-se o respectivo Termo de Penhora nos autos (art. 838, CPC).
3- Firmado o Termo de Penhora, providencie o exequente a respectiva averbação junto ao Registro de Imóveis (arts. 799, IX, 844 e 845, § 1º, CPC), às suas expensas, devendo trazer a certidão atualizada comprobatória do registro da penhora no RI, no prazo de 30 dias após o recebimento da Certidão.
4- Intime-se a parte executada na pessoa de seu patrono (art. 841, § 1º, CPC) para querendo, impugnar ou requerer a substituição da penhora no prazo de 10 dias (art. 847, caput, CPC).
5- Intime-se a parte executada por via postal com A.R., se não houver patrono cadastrado nos autos ou se assistida pela Defensoria Pública (arts. 841, §, 2º e 513, § 2º, II, CPC).
6- Promova a parte exequente as intimações do cônjuge (art. 842, CPC), do credor hipotecário, anticrético ou fiduciário, usufrutuário, promitente comprador, promitente vendedor, superficiário, enfiteuta, concessionário e titular de direito real de moradia (art. 799, I a VI, do CPC), se houver.
7- Dê-se ciência à Defensoria Pública e Ministério Público, se atuarem no feito.

Eu, _____ Luiz Carlos de Mello Santos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/31235, digitei a presente. E eu, _____ Rafael Leão Pereira Gomes - Chefe de Serventia - Matr. 01/32239, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023.

Rafael Leão Pereira Gomes Chefe de Serventia - Matr. 01/32239
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **45UK.YE71.TRJZ.8YZ3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Expedição de Documentos

Atualizado em 02/08/2023

Documentos Associados Intimação Via Postal Genérica (155/2023/VP)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	02/08/2023
Data	02/08/2023
Descrição	Termo de Penhora às fls. 157 assinado digitalmente disponível para impressão.



Processo Eletrônico

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Atos Ordinatórios

Termo de Penhora às fls. 157 assinado digitalmente disponível para impressão.

Rio de Janeiro, 02/08/2023.

Luiz Carlos de Mello Santos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/31235

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Atualizado em 02/08/2023

Data 02/08/2023



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023.

No. do Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Destinatário: **ELISE DO CARMO FRANÇA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Termo de Penhora às fls. 157 assinado digitalmente disponível para impressão.

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ELISE DO CARMO FRANÇA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 14/08/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Termo de Penhora às fls. 157 assinado digitalmente disponível para impressão.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

Cartório da 4ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada de AR

Data da Juntada 18/08/2023

Situação



UNIDADE DE POSTAGEM

NATUREZA

- ☐ CARTA
☐ IMPRESSO
☐ ENCOMENDA
☐ CECOGRAMA
☐

VALOR DECLARADO

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE
☐ MÃO PRÓPRIA
☐ SEDEX
☐

VALOR DO VALE

CARIMBO

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OCORRÊNCIA

- | | | |
|--|---|--|
| ☐ MUDOU-SE | ☐ NÃO PROCURADO | ☐ AUSENTE |
| ☐ NÃO EXISTE O
Nº INDICADO | ☐ ENDEREÇO
INSUFICIENTE | ☐ FALECIDO |
| ☐ DESCONHECIDO | ☐ RECUSADO | ☐ ENTREGUE NO LOCAL |
| ☐ _____ | | |
- Sr. Carteiro, em caso de recusa,
devolver imediatamente ao remetente.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE

- ☐ ENTREGUE ☐ PAGO

ASSINAR NO
ANVERSO

DATA

/ /

UNIDADE DE DESTINO

CARIMBO

DEVOLVER PELA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 31/08/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Processo nº 0142595-48.2022.8.19.0001

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem por sua advogada, respeitosamente perante a V. Exa., expor e ao final requerer o que se segue:

Que o condomínio autor vem informar ao MM. Juízo que **já realizou o registro e averbação da PENHORA DO IMÓVEL SITO NA RUA LEOPOLDO, Nº 637 / APT. 806. ANDARAÍ. RIO DE JANEIRO/RJ junto ao 10º Ofício de Registro de Imóveis conforme documentação anexa,** para todos os fins de direito.

Termos em que pede e espera deferimento.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.

ELISE DO CARMO FRANÇA
RJ128505

413663



Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Cível
Erasmão Braga, 115 sala 217 E 219 ACEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2391 e-mail: cap04vciv@tjrj.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo : 0142595-48.2022.8.19.0001

Distribuído em: 31/05/2022

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO - CNPJ nº 68.782.093/0001-97

Executado: RENATO SOUZA MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.168.917-20

Valor da Execução: R\$ 42.230,36 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos)

TERMO DE PENHORA na forma a seguir: 26 de julho de 2023, na sede do JUÍZO DE DIREITO da Cartório da 4ª Vara Cível foi procedida a **PENHORA** para garantia do principal e custas processuais, uma vez preenchidas as formalidades legais, do(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM(NS): Apartamento 806 do prédio à rua Leopoldo, 637, distrito do Andaraí, e 0.015557 do terreno, descrito na matrícula nº 16.177, no 10º Ofício do RGI.

Em seguida, o(s) bem(ns) supra discriminado(s) será(ão) depositado(s) em poder do(s) executado(s), que fica(m) ciente(s) de que, como fiel(éis) depositário(s), não poderá(ão) do bem dispor, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrado o presente termo.

Fernanda Galliza do Amaral
Juiz de Direito

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4XV2.U5HS.GY6R.7YZ3
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

158

ERNANDA GALLIZA DO AMARAL:25377

Assinado em 28/07/2023 15:23:16
Local: TJ-RJ

10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Travessa do Paço, 23 - Sala 1103 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 20010-170
CNPJ.: 30.714.950/0001-49

Mário Gonçalves
Oficial
Murilo Ramos Filho
Substituto



Título : TERMO (26/07/2023), 4 VARA CVEL DO RIO DE JANEIRO RJ, referente a PENHORA

CERTIFICADO que sobre o presente título prenotado sob o Nº 371886, no livro 1-AX, folha 217, foi registrado/averbado em 25/08/2023, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº 16177 - Rua Leopoldo, 637, APARTAMENTO 806, ANDARAÍ.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EENH 52615 HGW - R.16 - Penhora
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	0,00	0,00	37,83
Registro em Geral	1	568,83	11,37	113,77	28,44	28,44	22,75	0,00	0,00	773,60
----- ISS -----										31,95
----- Total -----		596,66	11,92	119,33	29,83	29,83	23,86	0,00	0,00	843,38

Consulta B.I.B. : R\$ 0,00

Selo Fiscalização: 4,96

6º Distribuidor: R\$ 0,00

Guia Distribuidor: R\$ 0,00

Intimação RTD:(RECEITA DE TERCEIROS)R\$ 0,00

Publicação de Edital: R\$ 0,00

Número da Guia:

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº 341933

Recebemos a quantia de R\$ 843,38 (oitocentos e quarenta e tres reais e trinta e oito centavos), pelos atos acima discriminados, de MARCELA LOBATO P A IGLESIAS cujo título ficou disponível para entrega à partir de: 01/09/2023 .

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2023.

O OFICIAL



Esse documento foi assinado digitalmente por MARIZE DO NASCIMENTO GONCALVES - 25/08/2023 13:33

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 21/09/2023

Data 21/09/2023

Descrição Certifico que, embora regularmente intimado (fls. 166), deixou transcorrer, in albis, o prazo para impugnar a penhora.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	22/09/2023
Juiz	Fernanda Galliza do Amaral
Data da Conclusão	21/09/2023
Data da Devolução	22/09/2023
Data do Despacho	21/09/2023
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernanda Galliza do Amaral

Em 21/09/2023

Despacho

Fls. 169/170: Recolhidas as custas, expeça-se mandado de avaliação do bem constrito.

Rio de Janeiro, 21/09/2023.

Fernanda Galliza do Amaral - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernanda Galliza do Amaral

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **43XU.1ZJD.7I91.PPQ3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	22/09/2023
Data da Juntada	22/09/2023
Tipo de Documento	Documento
Texto	



GRERJ: 62635504341-60

Processo nº 0142595-48.2022.8.19.0001

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO,
devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem por sua
advogada, respeitosamente, perante a V. Exa., expor e ao final requerer o que se segue:

Que o condomínio autor **já informou em petição retro que foi realizada o registro e averbação da penhora do imóvel, objeto da lide, e, inclusive, o EXECUTADO já foi intimado e quedou-se INERTE conforme AR positivo em fls..**

Diante do exposto, o condomínio autor vem requerer a **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA LEOPOLDO, Nº 637 / APT. 806. ANDARAÍ. RIO DE JANEIRO/RJ por Oficial de Justiça, mesmo que seja de forma indireta, para tanto já fez o recolhimento para tal fim na GRERJ acima destacada,** para todos os fins de direito.

Termos em que pede e espera deferimento.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023.

ELISE DO CARMO FRANÇA
RJ128505

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

22/09/2023



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

Nº do Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Partes: Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Destinatário: **ELISE DO CARMO FRANÇA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Fls. 169/170: Recolhidas as custas, expeça-se mandado de avaliação do bem constrito.



Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 6263550434160

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

CPF/CNPJ: 68.782.093/0001-97

Autenticação: 00020608361

Pagamento: 22/09/2023

Nome de quem faz o recolhimento: CONDOMINIO DO
EDIFICIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

Uso: GRERJ conferida correta

Informação complementar: PROCESSO: 0142595-48.2022.8.19.0001

EXECUTADO: RENATO SOUZA MARTINS AUTOR: CONDOMÍNIO DO EDIFICIO ENGENHEIRO
HENRIQUE SILVA

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1108-0	Atos dos Avaliadores Judiciais	459,18
2001-6	CAARJ / IAB	45,91
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	22,95
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	22,95
2212-9	Diversos	28,27
6246-0003018-0	OUTROS FUNDOS	18,36
Total:		597,62

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

RAFAEL LEAO PEREIRA GOMES

32239

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 26/09/2023

Data 26/09/2023

Descrição Certifico que as custas foram recolhidas corretamente. À digitação.



Processo Eletrônico

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Atos Ordinatórios

Certifico que as custas foram recolhidas corretamente. À digitação.

Rio de Janeiro, 26/09/2023.

Rafael Leão Pereira Gomes - Chefe de Serventia - Matr. 01/32239

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ELISE DO CARMO FRANÇA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/10/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Fls. 169/170: Recolhidas as custas, expeça-se mandado de avaliação do bem constrito.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023

Cartório da 4ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 17/11/2023

Data 17/11/2023

Descrição Ao exequente para juntar aos autos espelho do IPTU do imóvel penhorado a fim de instruir o Mandado de Avaliação



Processo Eletrônico

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Atos Ordinatórios

Ao exequente para juntar aos autos espelho do IPTU do imóvel penhorado a fim de instruir o Mandado de Avaliação

Rio de Janeiro, 17/11/2023.

Luiz Carlos de Mello Santos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/31235

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Atualizado em 17/11/2023

Data 17/11/2023



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.

No. do Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Destinatário: **ELISE DO CARMO FRANÇA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao exequente para juntar aos autos espelho do IPTU do imóvel penhorado a fim de instruir o Mandado de Avaliação

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 22/11/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Processo nº 0142595-48.2022.8.19.0001

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem por sua advogada, respeitosamente perante a V. Exa., responder ao ATO ORDINATÓRIO retro, na forma que se segue:

O condomínio autor vem anexar que **ESPELHO DE IPTU ano 2023 do imóvel penhorado para instruir mandado de avaliação**, para todos os fins de direito.

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

ELISE DO CARMO FRANÇA
OAB/RJ 128.505

CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição 1.406.885-2	Nº da Guia 00	Contribuinte REGINA SOUZA MARTINS		
Endereço RUA LEOPOLDO, 00637, APT 806 ANDARAI		Cod.Lograd 28522	Trecho 002	Cod.Bairro 37
		Reg.Fiscal C	Posição FUNDOS	
		Idade 1980	Tipologia APARTAMENTO	Utilização RESIDENCIAL

DADOS DO LANÇAMENTO 2023

Dados Territoriais

Área do Terreno (m²) *****	Situação *****	Fr.Ideal	T.Real *****	T.Fictícia *****	Valor por metro (R\$) *****	Fator Situação *****	Fator RL *****	F Acidificação	F Drenagem *****
-------------------------------	-------------------	----------	-----------------	---------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------	----------------	---------------------

TESTADA FICTÍCIA X V (R\$/m) X FATORES (Situação x Restrição legal x Acidificação x Drenagem) = **VALOR VENAL (TERRITORIAL)**

Dados Prediais

Área (m²) 53	Valor por m² (R\$) 1.435,17	Fração Fiscal 1,0000000	Fator Idade 0,58	Fator Posição 0,90	Fator Tipologia 1,00
------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	------------------------------	--------------------------------

ÁREA X V (R\$/m²) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = **VALOR VENAL (PREDIAL)**

Cálculos e Cobrança

Valor Venal 39.705,00	Alíquota 0,0100	Iptu Calculado (R\$) 397,00	Desconto (R\$) 0,00	Iptu a Pagar (R\$) 0,00	TCL a Pagar (R\$) 0,00	Total do Exercício (R\$) 0,00
---------------------------------	---------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	---

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR

IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = **TOTAL DO EXERCÍCIO**

Informações Complementares

ISENCAO DE IPTU - ART. 61, XXIX DA LEI 691/84 ISENCAO VALOR VENAL 100% TCL LEI 6.615/2019 ATE 04/12/2021 CONSTAVAM DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO(S) AO(S) EXERCICIO(S): 2015; 2017; 2018; 2019.	PARTES DO IMÓVEL
--	------------------

Código Para Débito Automático: 3107140688524

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA - IPTU 2023

INSCRIÇÃO: 1.406.885-2
VENCIMENTO: 00/00/0000
VALOR C/ DESCONTO R\$: 0,00

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICACOTA ÚNICA
GANHE 7% DE DESCONTO

INSCRIÇÃO 1.406.885-2	VENCIMENTO 00/00/0000	VALOR A PAGAR EM R\$ 0,00
--------------------------	--------------------------	------------------------------

GUIA SEM VALOR A PAGAR

COTA 01

COTA 01 - IPTU 2023

INSCRIÇÃO: 1.406.885-2
VENCIMENTO: 07/02/0000
VALOR DA COTA EM R\$: 0,00

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COTA 01

PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01

INSCRIÇÃO 1.406.885-2	VENCIMENTO 07/02/0000	VALOR A PAGAR EM R\$ 0,00
--------------------------	--------------------------	------------------------------

8166000000.3 00003659202.0 30207310230.3 10014068851.4



Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ELISE DO CARMO FRANÇA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 22/11/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Ao exequente para juntar aos autos espelho do IPTU do imóvel penhorado a fim de instruir o Mandado de Avaliação

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023

Cartório da 4ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

29/11/2023



Processo Eletrônico

774/2023/MND

Nº da GRERJ: 6263550434160

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001** Distribuído em: 31/05/2022
Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício
Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Nome da Parte Ré : RENATO SOUZA MARTINS

Local da Diligência: Rua Leopoldo, nº 637 Apt. 806 - CEP: 20541-170 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ

Despacho: Fls. 169/170: Recolhidas as custas, expeça-se mandado de avaliação do bem construído.

Finalidade: Proceder à avaliação dos bens, conforme cópia em anexo.

Descrição do bem(ns): Apartamento 806 do prédio à rua Leopoldo, 637, distrito do Andaraí, e 0,015557 do terreno, descrito na matrícula nº 16.177, no 10º Ofício do RGI.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Fernanda Galliza do Amaral M A N D A** O(S) OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADOR(ES), em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir(em)-se ao local da diligência, ou onde lhe(s) for indicado, e proceder(em) à **AVALIAÇÃO do(s) bem(es) discriminado(s)**, conforme as cópias que seguem em anexo e deste ficam fazendo parte integrante. Eu, _____ Luiz Carlos de Mello Santos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/31235, digitei e eu, _____ Rafael Leão Pereira Gomes - Chefe de Serventia - Matr. 01/32239, subscrevo.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023.

Fernanda Galliza do Amaral
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **46XY.11K7.THD8.1QS3**
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Mandado: 20230333506 Receb.: 30/11/2023 14:28:11 Limite: 17/01/2024 Oficial: Karla Fernandes Velloso

10o. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Folha: 1

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da MATRICULA a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus, indisponibilidades, ações reais e pessoais reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Busca efetuada em 18/05/2022

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022
A presente certidão foi emitida digitalmente.
Consulte a autenticidade desta certidão no site
validador.e-cartoriorj.com.br

Emolumentos:	91,14
20% FETJ:	18,22
5% Fundperj:	4,55
5% Funperj:	4,55
4% Funarpen:	3,64
2% PMCMV:	1,82
5% I.S.S:	4,88
Total:	128,80

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEAK 08680 MMU

Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play. Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

CERP: d9bc5607-d1d1-48b5-abb3-dcd2cac7e025



REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

FICHA

16.177

01

transcrita do Lº 2-Z fls. 300.

IMÓVEL - aptº 806 do prédio à rua Leopoldo, 637, distrito do Andaraí, e 0,015557 do terreno que mede 23,70m de frente, 91,33m à direita, 128,90m à esquerda em 5 segmentos retos de 21,20m + 2,85m + 19,40m + 23,75m + 61,70m e 50,00m nos fundos; confronta, à direita com os n.ºs 619, 619-F e 617, à esquerda com os n.ºs 649, 657, 663, 671 e 679, e, nos fundos com os n.ºs 60 e 70 da rua Feliz Lembrança. (C.L. 2852 - Inscr. 1406885).

PROPRIETÁRIO - Cooperativa Habitacional dos Operários e Liberais com sede n/cidade, CGC nº 33.746.777/0001-59.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 2-F fls. 112 mat. 3823, d/cartório.

R-1-COMPRA - Regina Souza Martins, funcionária pública e s/m Sebastião Francisco Martins, funcionário público, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 127.073.507-10, residentes n/cidade, compraram o imóvel da proprietária, conforme instrumentos particulares de 28.9.78, 18.8.79 e 23.1.80, pelo valor de CR\$437.094,74. Rio, 24.4.80.

R-2-1ª HIPOTECA - o casal de Sebastião Francisco Martins, deu o imóvel em 1ª hipoteca ao Banco Brasileiros de Descontos S/A, com sede em São Paulo, CGC nº 60.746.948/0001-12, conforme os citados instrumentos particulares, garantindo dívida de CR\$437.094,74 ou 1566,42323 UPC's, e mais 10% de pena convencional, sujeito à correção monetária no PES no SAC, a ser paga em 252 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 30.10.78, no valor de CR\$6.183,49, aos juros de 10%a.a., e taxa efetiva de 10,472%a.a., elevados de 3%a.m., na imputualidade. Rio, 24.4.80.

AV-3-CAUÇÃO - nos termos dos mesmos instrumentos particulares de o credor do R-2, caucionou os seus direitos creditórios em favor do BNH. Rio, 24.4.80.

AV-4-CANCELAMENTO DA AV-3- nos termos do instrumento particular de 18.12.80, por quitação dada pelo credor da caução da AV-3, fica a mesma cancelada. Rio, 21.1.81.

AV-5-CESSÃO DE CRÉDITO - nos termos do instrumento particular de 30.4.79 e das petições de 30.7.80 e 25.2.81, o credor do R-2, cedeu ao Bradesco Rio S/A Crédito Imobiliário, com sede n/cidade, CGC nº 33.265.372/00001-07, os seus direitos creditórios, pelo valor de CR\$533.496,55. Rio, 17.3.81.

AV-6-NOVA RAZÃO SOCIAL - nos termos do instrumento particular de 24.3.94 e xerox da ata da AGE de 29.8.

87, em virtude de nova razão social do credor, este passou a denominar-se "Bradesco S/A Crédito Imobiliário". Rio, 26.4.94. O Oficial, *Car. Aut. Paulo Rogério de Souza Brito*

AV-7-NOVA RAZÃO SOCIAL - nos termos do instrumento particular de 24.3.94 contendo a ata da AGE de 29.12.8

88, em virtude de nova razão social do credor, este passou a denominar-se "Banco Brasileiros de Descontos S/A". Rio, 26.4.94. O Oficial, *Car. Aut. Paulo Rogério de Souza Brito*

AV-8-NOVA RAZÃO SOCIAL - nos termos do instrumento particular de 24.3.94 contendo a ata da AGE de 13.1.

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
16.177

FICHA
01_{verso}

de 13.1.89, em virtude de nova razão social do credor, este passou a denominar-se "Bradesco S/A Banco Comercial e de Crédito Imobiliário". Rio, 26.4.94. O Oficial, *Car. Ant. Paulo Rega de Souza Brito*
AV-9-NOVA RAZÃO SOCIAL - nos termos do instrumento particular de 24.3.94, contendo a ata da AGE de 13.1.89 em virtude de nova razão social do credor, este passou a denominar-se "Banco Bradesco S/A". Rio, 26.4.94. O Oficial, *Car. Ant. Paulo Rega de Souza Brito*

AV-10-CANCELAMENTO DO R-2- nos termos do citado instrumento particular de 24.3.94, em virtude de quitação dada pelo credor da hipoteca objeto do R-2, fica a mesma cancelada. Rio, 26.4.94. O Oficial, *Car. Ant. Paulo Rega de Souza Brito*
R-11-PARTILHA - o imóvel foi partilhado a Regina Souza Martins, - viúva, aposentada, CIC nº 127.873.507-10 e a Renato Souza Martins, solteiro, maior, agente aeroportuário, CIC nº 028.165.947-20, brasileiros, residentes n/cidade, na proporção de 1/2 para cada um, no inventário do finado Sebastião Francisco Martins, pelo valor de R\$25.000,00, conforme formal da 10ª VOS de -- 03.06.97, com sentença de 24.04.97 da Juíza Dra. Tania Sardinha Nascimento e aditamento de 09.06.98. Imposto de transmissão, Guia nº 564.360.252-2 de 04.11.96. Rio, 11.09.98. O Oficial.

AV-12-NOVO CPF - nos termos da petição de 07.05.2012, prenotada sob o nº 295889 em 11.05.2012, e comprovante de situação cadastral no CPF, o novo nº do CPF de Regina Souza Martins é 636.505.257-94. Rio, 24.05.2012. O Oficial. *Car. Ant. Paulo Rega de Souza Brito*

AV-13-NOVO CPF - nos termos da petição de 07.05.2012, prenotada sob o nº 295890 em 11.05.2012, e comprovante de situação cadastral no CPF, o novo nº do CPF de Renato Souza Martins é 028.168.917-20. Rio, 24.05.2012. O Oficial. *Car. Ant. Paulo Rega de Souza Brito*

AV-14-INSCRIÇÃO FISCAL E C.L. - nos termos da escritura de 14.05.2012 do 24º Ofício, Lº 6735 fls.114, prenotada sob o nº 296572 em 13.06.2012, o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 1.406.885-2 e C.L. 02852-2. Rio, 02.07.2012. O Oficial. *Car. Ant. Paulo Rega de Souza Brito*

R-15-DOAÇÃO de 50% DO IMÓVEL - REGINA SOUZA MARTINS, viúva, portadora da carteira de identidade nº 016659179, expedida pelo IFP, em 13/06/1985, doou 50% do imóvel a RENATO SOUZA MARTINS, brasileiro, músico, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 093763175, expedida pelo IFP, em 17/07/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.168.917-20,

CONTINUA NA FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

16177

FICHA

02

residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de R\$46.000,00, conforme escritura de 14/05/2012, do 24º Ofício, Livro 6735 fls.114, prenotada sob o nº 296572 em 13.06.2012. Imposto de transmissão, guia nº 764.223,052-7, de 07/12/2011. Rio, 02/07/2012. O Oficial. *Enc. Subst. Lei pr.*

CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição 1.406.885-2	Nº da Guia 00	Contribuinte REGINA SOUZA MARTINS		
Endereço RUA LEOPOLDO, 00637, APT 806 ANDARAI		Cod.Lograd 28522	Trecho 002	Cod.Bairro 37
		Reg.Fiscal C	Posição FUNDOS	
		Idade 1980	Tipologia APARTAMENTO	Utilização RESIDENCIAL

DADOS DO LANÇAMENTO 2023

Dados Territoriais

Área do Terreno (m²) *****	Situação *****	Fr.Ideal	T.Real *****	T.Fictícia *****	Valor por metro (R\$) *****	Fator Situação *****	Fator RL *****	F Acidificação	F Drenagem *****
-------------------------------	-------------------	----------	-----------------	---------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------	----------------	---------------------

TESTADA FICTÍCIA X V (R\$/m) X FATORES (Situação x Restrição legal x Acidificação x Drenagem) = **VALOR VENAL (TERRITORIAL)**

Dados Prediais

Área (m²) 53	Valor por m² (R\$) 1.435,17	Fração Fiscal 1,0000000	Fator Idade 0,58	Fator Posição 0,90	Fator Tipologia 1,00
------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	------------------------------	--------------------------------

ÁREA X V (R\$/m²) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = **VALOR VENAL (PREDIAL)**

Cálculos e Cobrança

Valor Venal 39.705,00	Alíquota 0,0100	Iptu Calculado (R\$) 397,00	Desconto (R\$) 0,00	Iptu a Pagar (R\$) 0,00	TCL a Pagar (R\$) 0,00	Total do Exercício (R\$) 0,00
---------------------------------	---------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	---

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR

IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = **TOTAL DO EXERCÍCIO**

Informações Complementares

ISENCAO DE IPTU - ART. 61, XXIX DA LEI 691/84 ISENCAO VALOR VENAL 100% TCL LEI 6.615/2019 ATE 04/12/2021 CONSTAVAM DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO(S) AO(S) EXERCICIO(S): 2015; 2017; 2018; 2019.	PARTES DO IMÓVEL
--	------------------

Código Para Débito Automático: 3107140688524

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA - IPTU 2023	COTA ÚNICA	INSCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR EM R\$
INSCRIÇÃO: 1.406.885-2	GANHE 7% DE DESCONTO	1.406.885-2	00/00/0000	0,00
VENCIMENTO: 00/00/0000				
VALOR C/ DESCONTO R\$: 0,00				

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

GUIA SEM VALOR A PAGAR

COTA 01

PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01

COTA 01 - IPTU 2023	COTA 01	INSCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR EM R\$
INSCRIÇÃO: 1.406.885-2		1.406.885-2	07/02/0000	0,00
VENCIMENTO: 07/02/0000				
VALOR DA COTA EM R\$: 0,00				

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8166000000.3 00003659202.0 30207310230.3 10014068851.4



TERMO DE PENHORA

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001**

Distribuído em: 31/05/2022

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO - CNPJ nº 68.782.093/0001-97

Executado: RENATO SOUZA MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.168.917-20

Valor da Execução: R\$ 42.230,36 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos)

TERMO DE PENHORA na forma a seguir: 26 de julho de 2023, na sede do JUÍZO DE DIREITO da Cartório da 4ª Vara Cível foi procedida a **PENHORA** para garantia do principal e custas processuais, uma vez preenchidas as formalidades legais, do(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM(NS): Apartamento 806 do prédio à rua Leopoldo, 637, distrito do Andaraí, e 0,015557 do terreno, descrito na matrícula nº 16.177, no 10º Ofício do RGI.

Em seguida, o(s) bem(ns) supra discriminado(s) será(ão) depositado(s) em poder do(s) executado(s), que fica(m) ciente(s) de que, como fiel(éis) depositário(s), não poderá(ão) do bem dispor, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrado o presente termo.

Fernanda Galliza do Amaral
Juiz de Direito

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4XV2.U5HS.GY6R.7YZ3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Fase: Juntada de Mandado

Atualizado em	17/01/2024
Data	17/01/2024



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Cível
Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001
Mandado: 0142595-48.2022.8.19.0001
Documento: 774/2023/MND



INFORMAÇÃO

Cumpre-me informar ao MM. Juízo, em relação à diligência de Avaliação, e com intuito de prestar maiores esclarecimentos, que procedi à avaliação indireta do imóvel, conforme laudo em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

Karla Fernandes Velloso - 01/26471

Resultado do Mandado: Positivo

LAUDO DE AVALIAÇÃO INDIRETA

Inicialmente, informo que nos dias 13/12/2023 e 08/01/2024, compareci ao endereço indicado no mandado, a fim de proceder à avaliação direta do imóvel, o que não possível, uma vez que não foi encontrado ninguém no imóvel, conforme informação do porteiro, Sr. João Basílio.

IMÓVEL AVALIADO: apartamento residencial, situado à Rua Leopoldo, 637, apto. 806, Andaraí, RJ. Devidamente dimensionado e caracterizado no 10º Ofício de Registro de Imóveis, matrícula 16.177 e na inscrição municipal de nº 1.406.885-2 (IPTU), conforme cópias da certidão que acompanham o mandado e fazem parte integrante desse laudo.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

PREDIO: residencial, afastado do alinhamento da via pública, com portão de ferro antes do hall de entrada, 64 apartamentos, portaria 24h, interfone, 2 elevadores, garagem e playground com salão de festas.

APARTAMENTO 806: 53m², 2 quartos, 1 banheiro.

DA REGIÃO: O imóvel localiza-se no bairro do Andaraí, bairro servido de todos os melhoramentos públicos do município como distribuição de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, asfaltamento, rede de água e esgotos. Além de ter acesso a farto comércio, bancos, supermercados e transportes públicos.

METODOLOGIA: foi aplicado o método comparativo descritivo para obtenção de informações, com pesquisa em sites de compra e venda de imóveis para obtenção das amostras de valores de mercado de imóveis semelhantes na mesma rua.

AVALIAÇÃO: considerando a localização do imóvel e área construída, avalio o bem acima descrito em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

Karla Fernandes Velloso
Oficial de justiça avaliador
Mat. 01/26471

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/02/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo Nº 0142595-48.2022.8.19.0001

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE DE ARAÚJO, representado por sua advogada infra-assinada, nos autos da Ação que move em face de **RENATO SOUZA MARTINS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 883 do Código de Processo Civil, indicar o Leiloeiro Oficial **IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na Jucerja sob o nº: **242** (CPF: 368.994.868-14), devidamente credenciado perante o TJ-RJ, para realizar a Hasta Pública do **bem avaliado às fls. 195/196 dos autos**, de acordo com os artigos 879, II e 882 do Código de Processo Civil, que assim dispõem:

"Art. 879. A alienação far-se-á:

II - em leilão judicial eletrônico ou presencial.

Art. 882. Não sendo possível a sua realização por meio eletrônico, o leilão será presencial."

A propósito, vale ressaltar as vantagens da realização dos leilões por meio eletrônico, através do site www.mirandacarvalholeiloes.com.br, as quais são:

- Ampla divulgação, visto que as informações sobre os bens são disponibilizadas na internet, com amplo acesso ao seu conteúdo por interessados em todo o Brasil;
- Maior poder de atração de novos compradores por meio de diversos canais de comunicação, com destaque para o Google, Instagram e envio de e-mails direcionados a diversos investidores do segmento;

- Publicidade por intermédio de mídia direcionada através da internet, redes sociais, faixas, cartazes e panfletagem na região do bem;
- Acompanhamento processual até o efetivo pagamento do preço e da assinatura do auto de arrematação, com agilidade e comprometimento;
- Cientificação de todas as partes envolvidas no praceamento/leilão através de A.R., posteriormente juntado aos autos;
- Com a utilização do leilão eletrônico, este M.M. Juízo estará agindo em consonância com o princípio da menor onerosidade causada ao devedor, disposto no artigo 805 do Código de Processo Civil. O fácil e amplo acesso às informações desta praça através da rede mundial de computadores aumentará as probabilidades de arrematação, permitindo que o devedor tenha seu bem expropriado por um valor certamente superior ao obtido com a utilização das hastas na modalidade presencial.

Assim, em virtude das vantagens e da preferência legal pelo meio eletrônico, requer-se que o leilão seja realizado eletronicamente através do site www.mirandacarvalholeiloes.com.br, sob a responsabilidade do leiloeiro supracitado.

A intimação do leiloeiro pode ser feita através do portal do TJ/RJ, e-mail contato@mirandacarvalholeiloes.com.br ou pelo telefone 3003-0577.

Nestes termos,
Pede, respeitosamente, deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024.

ELISE DO CARMO FRANÇA
OAB/RJ 128.505

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	13/03/2024
Data	13/03/2024
Publicado no DO	Sim
Data do Expediente	13/03/2024
Descrição	Ao réu sobre o laudo de avaliação



Processo Eletrônico

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Atos Ordinatórios

Ao réu sobre o laudo de avaliação

Rio de Janeiro, 13/03/2024.

Renata Dias Montalvão Bastos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/32126

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça



Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	13/03/2024
Data	13/03/2024
Descrição	Ao autor sobre o laudo de avaliação

Processo Eletrônico

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Atos Ordinatórios

Ao autor sobre o laudo de avaliação

Rio de Janeiro, 13/03/2024.

Renata Dias Montalvão Bastos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/32126

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

13/03/2024



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

No. do Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Destinatário: **ELISE DO CARMO FRANÇA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao autor sobre o laudo de avaliação

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Procedimento Ordinário



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 13/03/2024 e foi publicado em 15/03/2024 na(s) folha(s) 8/9 da edição: Ano 16 - nº 126 do DJE.

Proc. 0142595-48.2022.8.19.0001 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO (Adv(s). Dr(a). ELISE DO CARMO FRANÇA (OAB/RJ-128505) X RENATO SOUZA MARTINS Ao réu sobre o laudo de avaliação

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024

Cartório da 4ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 18/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Processo Nº 0142595-48.2022.8.19.0001

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE DE ARAÚJO, representado por sua advogada infra-assinada, nos autos da Ação que move em face de **RENATO SOUZA MARTINS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a intimação de fls. 205, reiterar o pedido feito às fls. 198 com fulcro no artigo 883 do Código de Processo Civil, na qual foi indicando o Leiloeiro Oficial **IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na Jucerja sob o nº: **242** (CPF: 368.994.868-14), devidamente credenciado perante o TJ-RJ, para realizar a Hasta Pública do bem avaliado às fls. 195/196 dos autos.

Em virtude das vantagens e da preferência legal pelo meio eletrônico, requer-se que o leilão seja realizado eletronicamente através do site **www.mirandacarvalholeiloes.com.br**, sob a responsabilidade do leiloeiro supracitado.

A intimação do leiloeiro pode ser feita através do portal do TJ/RJ, e-mail **contato@mirandacarvalholeiloes.com.br** ou pelo telefone 3003-0577.

Nestes termos,

Pede, respeitosamente, deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

ELISE DO CARMO FRANÇA
OAB/RJ 128.50

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ELISE DO CARMO FRANÇA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 18/03/2024, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Ao autor sobre o laudo de avaliação

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024

Cartório da 4ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	11/04/2024
Juiz	Fernanda Galliza do Amaral
Data da Conclusão	10/04/2024
Data da Devolução	11/04/2024
Data do Despacho	10/04/2024
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não

Fls.

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernanda Galliza do Amaral

Em 10/04/2024

Despacho

Certifique se o réu foi regularmente intimado do ato ordinatório de fls. 201.

Em caso positivo, certifique se houve manifestação tempestiva.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 10/04/2024.

Fernanda Galliza do Amaral - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernanda Galliza do Amaral

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **42IU.J6QU.FMAQ.98W3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

12/04/2024



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024.

Nº do Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Partes: Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Destinatário: **ELISE DO CARMO FRANÇA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Certifique se o réu foi regularmente intimado do ato ordinatório de fls. 201.

Em caso positivo, certifique se houve manifestação tempestiva.

Após, voltem conclusos.

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ELISE DO CARMO FRANÇA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/04/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Certifique se o réu foi regularmente intimado do ato ordinatório de fls. 201.

Em caso positivo, certifique se houve manifestação tempestiva.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024

Cartório da 4ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	15/05/2024
Data da Juntada	15/05/2024
Tipo de Documento	Documento
Texto	



Capital - 04 V. Cível

De: DGPCF-DEGAR-DIARR-SETUS
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2024 15:47
Para: Capital - 04 V. Cível
Assunto: Memorando DEGAR/SETUS nº 258/2024 (Parcial) P.A 2022-087960
Anexos: 24 258 ressarc.parcial tx.jud. 2022-087960.pdf; 24 258 DECLARAÇÃO P.A 2022-087960.pdf

Prezado(a) Senhor (a),
Segue em anexo o Memorando nº 258/2024 e a Declaração de Pagamento para ciência.
Sem mais.

Atenciosamente,



Wagner Leal Salles Dias
Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário- SETUS
Departamento de Gestão da Arrecadação (DEGAR)
Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF)
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
wagnerdias@tjrj.jus.br



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças
Departamento de Gestão da Arrecadação

Declaração de Pagamento

Declaro que a quantia de R\$ 1.488,67 recolhida através da GRERJ nº 31534606155-41 do dia 17/05/2022 encontra-se depositada nas contas correntes / códigos de receita abaixo:

1102-3 - Atos dos Escrivães	R\$ 231,88
1110-6 - Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	R\$ 29,37
2001-6 - CAARJ / IAB	R\$ 26,12
6246-0088009-4 - ARRECADAÇÃO 20% - LEI 3217/99	R\$ 26,53
6898-0004245-5 - FUNDPERJ	R\$ 19,69
6898-0000208-9 - FUNPERJ	R\$ 19,69
2101-4 - Taxa Judiciária	R\$ 966,37
2212-9 - Diversos	R\$ 26,71
1669-0012095-2 - DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	R\$ 132,69
2705-2 - DISTRIBUIDOR CAPITAL - OUTRAS COMPETENCIAS - LEI Nº 6370/2012	R\$ 9,62

Resumo Contábil:

Custas: R\$ 261,25
Taxa Judiciária: R\$ 966,37
Acréscimo de 20% Lei 3217/99: R\$ 26,53
FUNDPERJ: 19,69
FUNPERJ: 19,69

Declaração de Pagamento

Declaro que a quantia de R\$ 1.488,67 recolhida através da GRERJ nº 31534606155-41 do dia 17/05/2022 encontra-se depositada nas contas correntes / códigos de receita abaixo:

Rio de Janeiro, 08/05/2024

ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA
QUANDO APRESENTADA NO ORIGINAL



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Secretária Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF)
Departamento de Gestão da Arrecadação (DEGAR)
Divisão de Arrecadação (DIARR)



Memorando DEGAR/DIARR/SETUS nº 258/2024

Ref. ao Processo: 2022-087960

Assunto: Informando a restituição parcial. Processo Judicial nº 0142595-48.2022.8.19.0001.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.

Ao senhor (a)

Chefe da Serventia da 4ª Vara Cível – Comarca da Capital

De acordo com decisão proferida no Processo Administrativo 2022-087960 de pedido de restituição, comunicamos **que foi feito o ressarcimento parcial da GRERJ nº 31534606155-41, no valor de R\$ 222,40 conforme discriminado abaixo:**

Tabela de crédito

Taxa Judiciária	2101-4	222,40
-----------------	--------	--------

Desta forma, estamos encaminhando em anexo a declaração de pagamento da referida GRERJ a fim de que fique consignado no processo judicial em epígrafe, o valor das custas e taxa judiciária que passam a constar como efetivamente recolhidos em relação à GRERJ 31534606155-41.

Atenciosamente,

SGPCF/DEGAR/DIARR
Divisão de Arrecadação



Centro Administrativo do Tribunal de Justiça
Praça XV de Novembro, 02 – Térreo – Sala 12
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-010
Tel.: + 55 21 3133-7438 – E-mail: setus@tjrj.jus.br – PROT. 3210



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 17/05/2024

Data 17/05/2024

Descrição Certifico que o réu foi regularmente intimado nas fls.206 do ato ordinatório de fls. 201 e não se manifestou



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 4ª Vara Cível

Erasmu Braga, 115 sala 217 E 219 ACEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2391

e-mail: cap04vciv@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Atos Ordinatórios

Certifico que o réu foi regularmente intimado nas fls.206 do ato ordinatório de fls. 201 e não se manifestou

Rio de Janeiro, 17/05/2024.

Renata Dias Montalvão Bastos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/32126

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em 21/05/2024

Juiz Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro

Data da Conclusão 17/05/2024



Fls.

Processo: 0142595-48.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício

Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro

Em 17/05/2024

Despacho

Diante do silêncio do executado, certificado às fls. 221, homologo o laudo de avaliação de fls. 195/196.

Intime-se o leiloeiro.

Rio de Janeiro, 17/05/2024.

Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **49Q1.XK3C.TRFN.6AX3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

21/05/2024



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024.

Nº do Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Partes: Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS
Leiloeiro: IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **ELISE DO CARMO FRANÇA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Diante do silêncio do executado, certificado às fls. 221, homologo o laudo de avaliação de fls. 195/196.

Intime-se o leiloeiro.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024.

Nº do Processo: **0142595-48.2022.8.19.0001**

Partes: Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO
Síndico: ALESSANDRA DA SILVA GARRIDO
Executado: RENATO SOUZA MARTINS
Leiloeiro: IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO

Destinatário: **IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Diante do silêncio do executado, certificado às fls. 221, homologo o laudo de avaliação de fls. 195/196.

Intime-se o leiloeiro.